

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

SILVANIA PINTRO BALSTER

**COMPREENDENDO AS ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA DAS
FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMPLEMENTAR DA COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.**

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL
DEFENDIDO E APROVADO
EM: 19 / 02 / 2004

Teresa Kleba Lisboa
Teresa Kleba Lisboa
Chefe do Depto. de Serviço Social
CSE/UFSC

Florianópolis (SC)

2003/2

SILVANIA PINTRO BALSTER

**COMPREENDENDO AS ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA DAS
FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMPLEMENTAR DA COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, como parte das exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.
Orientadora: Professora Mestre Adriana Mueller

Florianópolis (SC)

2003/2

SILVANIA PINTRO BALSTER

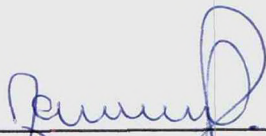
**COMPREENDENDO AS ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA DAS FAMÍLIAS
ATENDIDAS PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DA
COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ/FLORIANÓPOLIS.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, como parte das exigências para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA



Adriana Mueller
Orientadora



A. S. Noemi Hilda da Silva Leal
Coordenadora do Centro de Educação Complementar
Da Costeira do Pirajubaé/Florianópolis



A. S. Kátia Ávila Abraham
Coordenadora do Programa de Erradicação do
Trabalho Infantil/PETI/Florianópolis

Dedico este trabalho a todas as famílias que
dele participaram
e a todos os que vivem nessa realidade tão
sofrida,
mas que buscam alternativas para sobreviver
e nunca desistem de lutar, mesmo que
com atropelos e angústias, por aquilo
que lhes é mais sagrado, a vida...



AGRADECIMENTOS

Agradeço à Prof^a Adriana Mueller, pelas sugestões, disposição e profissionalismo com que me orientou, muito obrigada pela contribuição neste trabalho.

À supervisora de estágio Noemi, pela oportunidade de estagiar no CEC/Costeira e pelos ensinamentos repassados durante o período de estágio.

Aos professores do Departamento de Serviço Social que estiveram conosco nesses quatro anos.

Às minhas duas queridas turmas de Serviço Social/2000-01, noturno e diurno - Foi um prazer estudar com vocês!

Às minhas “ticas” de trabalhos acadêmicos: Telma, Gi, Sabrina Mores, Emiliana, Loreci, Eliane, Paula, Rita ...

Em especial ao meu amigo e colega, Gilson, pela sua amizade e pela paciência de sempre ouvir as minhas lamentações em sala de aula.

Às minhas adoráveis amigas do estágio no CEC/Costeira e companheiras do “cafezinho na cozinha”: Noemi, Mari, Odete, Márcia, Erinete, Gisele, Nelle, Suzana ... vou sentir saudades!

Às minhas amigas (os) dessa vida, que já me fizeram dar muitas gargalhadas de felicidade: Mariângela, Luana, Karine, Sílvia, Bianca, Maria Andréia, Victor, Sidnei ... Isaaaaaaah!!!!!!

À minha mãe Olguinha e às minhas irmãs Sílvia e Sirlene ... “vocês são tudo de bom!”

Agradeço de todo o coração ao meu marido Jorge, meu querido técnico particular de computador, por me ajudar nessa luta entre “usuário” e “máquina”, e por estar sempre ao meu lado, nos momentos bons e nos momentos não tão bons. Amo você!.

Obrigada!

BALSTER, Sylvania Pinto. **Compreendendo as estratégias de sobrevivência das famílias atendidas pelo Centro de Educação Complementar da Costeira do Pirajubaé/Florianópolis.** 2003. 127 p. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis.

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso versa sobre as estratégias de sobrevivência desenvolvidas pelas famílias inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI, cujos filhos estão matriculados no Centro de Educação Complementar/CEC/Costeira do Pirajubaé em Florianópolis. Para o desenvolvimento do trabalho, primeiramente realizou-se uma pesquisa documental e bibliográfica visando a contextualizar o CEC/Costeira bem como o PETI/Florianópolis e também para conceituar as categorias levantadas ao longo do trabalho como exclusão social, cidadania, educação, família, estratégias de sobrevivência, etc. Para o trabalho empírico, a metodologia utilizada tem como base uma pesquisa de natureza qualitativa, onde através da entrevista estruturada, objetivou-se identificar as estratégias de sobrevivências de sete famílias atendidas pelo Centro de Educação Complementar/Costeira do Pirajubaé que recebem a Bolsa do PETI no valor de R\$ 40,00 por filho inscrito nesse Programa, uma vez que, a princípio, para muitas dessas famílias, essa é a única renda mensal garantida para a sobrevivência de seus membros. Os resultados decorrentes da análise realizada demonstram que as famílias estudadas utilizam diferentes estratégias de sobrevivência associadas à renda mensal do PETI, dentre elas a solicitação de cestas básicas, trabalho em “bicos”, ajuda mútua entre vizinhos, doações, entre outras, para garantir a sua sobrevivência.

Palavras-chave: estratégias de sobrevivência, família, exclusão social, cidadania, educação.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 – A construção da APAM/Costeira do Pirajubaé.....	17
Ilustração 2 – A APAM/Costeira do Pirajubaé pronta para a inauguração.....	29
Ilustração 3 – Crianças do CEC fazendo os deveres da escola.....	31
Ilustração 4 – Crianças do CEC em atividades esportivas.....	31
Ilustração 5 – Crianças do CEC em apresentação do Boi-de-Mamão para a comunidade da Costeira.....	32
Ilustração 6 – Fluxograma da Secretaria de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Socia	35
Ilustração 7 – Fluxograma do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI/Florianópolis.....	50
Ilustração 8 – Atividades exercidas pelas crianças e adolescentes na implantação do PETI/Florianópolis..	51
Ilustração 9 – Gráfico das atividades exercidas pelas crianças e adolescentes do PETI/Florianópolis	52
Ilustração 10 – Idade das crianças e adolescentes inseridos no PETI/Florianópolis.....	54
Ilustração 11 – Gráfico da faixa etária das crianças e adolescentes do PETI/Florianópolis.....	54
Ilustração 12 – Gráfico da faixa etária das crianças e adolescentes atendidos pelo PETI/Florianópolis.....	55

SUMÁRIO

RESUMO	07
LISTA DE ILUSTRAÇÕES	08
APRESENTAÇÃO	10
CAPÍTULO I	
1 CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ	13
1.1 Situando a Comunidade da Costeira do Pirajubaé	13
1.2 Breve histórico da emancipação do Centro de Educação Complementar Costeira do Pirajubaé	16
1.3 Discorrendo sobre o Centro de Educação Complementar	29
1.4 O Serviço Social na Prefeitura Municipal de Florianópolis e no Centro de Educação Complementar	34
CAPÍTULO II	
2 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/PETI	39
2.1 Características do PETI	39
2.2 Objetivos do Programa PETI	42
2.3 A implantação do PETI em Florianópolis	47
CAPÍTULO III	
3 EXCLUSÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CIDADANIA	57
CAPÍTULO IV	
4 PRODEDIMENTOS METODOLÓGICOS	70
4.1 Natureza da pesquisa	70
4.2 Características da pesquisa	71
4.3 População sujeito	72
4.4 Perfil das famílias entrevistadas	73
4.5 Limites da pesquisa	76
CAPÍTULO V	
5 AS FAMÍLIAS E AS ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA	78
5.1 Conhecendo as estratégias de sobrevivência	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS	120
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	123

APRESENTAÇÃO

A proposta deste Trabalho de Conclusão de Curso surgiu durante o estágio curricular obrigatório, realizado no período de março a dezembro de 2003, junto ao Centro de Educação Complementar/CEC/Costeira do Pirajubaé, um projeto da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

O Centro de Educação Complementar da Costeira do Pirajubaé está comprometido com os sujeitos socialmente desprovidos de seus direitos básicos: saúde, lazer, habitação, educação, entre outros. Cabe mencionar que essa exclusão é gerada pela fragilidade das políticas sociais para com as camadas populares, considerando que as políticas públicas são tratadas de forma compensatória, não favorecendo a cidadania plena.

O Centro de Educação Complementar tem como objetivo prestar atendimento de proteção e atenção à criança, por meio do desenvolvimento de um processo de construção e resgate da cidadania das crianças e famílias usuárias. Busca prestar também um atendimento de qualidade, criando possibilidades educativas, ampliando conhecimentos e contribuindo à boa formação das crianças.

Entre as crianças atendidas pelo Centro de Educação Complementar, encontram-se aquelas que estão inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI. O PETI é um Programa Federal de complementação de renda direcionado à famílias que têm seus filhos trabalhando precocemente e que dependem desses rendimentos para a sua sobrevivência. O Programa repassa para essas famílias uma Bolsa no valor de R\$ 40,00 por filho inserido no PETI, entre a idade de 07 a 15 anos, sendo que a família tem o compromisso de retirar seus filhos do trabalho e mantê-los na escola e na jornada ampliada, sob pena de perderem o benefício.

E foi durante o período de estágio no CEC/APAM/Costeira, observando as dificuldades que essas crianças e suas famílias enfrentavam cotidianamente,

principalmente as que recebiam a Bolsa do PETI, que foram surgindo os primeiros questionamentos acerca dos meios utilizados por essas famílias para garantir sua subsistência.

Dessa forma, essa pesquisa objetiva identificar e compreender as estratégias de sobrevivência desenvolvidas pelas famílias atendidas pelo Centro de Educação Complementar da Costeira do Pirajubaé, cujos filhos estão inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI/Florianópolis.

Para tal, a metodologia aplicada para a realização do trabalho proposto utilizou-se da pesquisa exploratória de documentação bibliográfica e uma pesquisa empírica de natureza qualitativa.

Quanto à organização do presente trabalho, este está estruturado da seguinte forma: no primeiro capítulo são tratadas as questões relativas ao Centro de Educação Complementar Costeira do Pirajubaé. Inicialmente descreve-se a respeito da comunidade da Costeira do Pirajubaé, em seguida faz-se uma retrospectiva sobre as políticas de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil, desde o Código de Menores até o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Por fim. Aborda-se a respeito do Serviço Social na Prefeitura Municipal de Florianópolis e no Centro de Educação Complementar.

O segundo capítulo descreve o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI, apresentando suas características e objetivos, como e onde foi implantado o Programa em nível nacional e em Santa Catarina, e mais precisamente na cidade de Florianópolis. Apresenta também alguns gráficos e tabelas, fornecidos pelo PETI/Florianópolis, apontando dados relevantes em relação ao atendimento às crianças e adolescentes desta cidade.

O terceiro capítulo trata da discussão teórica referente à exclusão social, cidadania e educação. Posteriormente, no quarto capítulo descreve-se os procedimentos metodológicos utilizados neste estudo, bem como o perfil das famílias entrevistadas e os limites da pesquisa empírica.

O quinto e último capítulo contempla a apresentação e análise da pesquisa realizada. Este capítulo destaca as estratégias de sobrevivência identificadas nas entrevistas com as famílias, cujos filhos estão inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

As considerações finais e as referências bibliográficas pesquisadas, respectivamente, concluem o presente trabalho.

CAPÍTULO I

Este capítulo contextualiza a emancipação do Centro de Educação Complementar/CEC da Costeira do Pirajubaé de Florianópolis, bem como as mudanças ocorridas nesta instituição com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA. Dentro desse contexto, aborda-se também o trabalho do Serviço Social junto às famílias e crianças atendidas pelo CEC/APAM/Costeira.

Neste mesmo capítulo, apresenta-se um resgate histórico das políticas de atendimento à infância e adolescência no Brasil, desde o Código de Menores de 1927 até a promulgação do ECA.

1 CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DA COSTEIRA DO PIRAJUBAÉ

1.1 Situando a comunidade da Costeira do Pirajubaé

Antes de discorrer sobre o Centro de Educação Complementar/CEC da Costeira do Pirajubaé, faz-se necessário descrever a respeito da referida comunidade e a sua forma de organização. A partir desse conhecimento preliminar poderá ser identificado o quadro social, cultural, econômico e político dos moradores dessa comunidade, e portanto, dos próprios usuários da referida instituição.

De acordo com informações do Posto de Saúde local, o bairro da Costeira do Pirajubaé conta atualmente com aproximadamente três mil famílias.

O Bairro da Costeira do Pirajubaé faz parte do Distrito sede do município de Florianópolis, conforme a Lei Nº 5.504, de 21 de Julho de 1991. Está situado próximo ao bairro do Saco dos Limões, às margens da avenida Jorge Lacerda, que dá acesso ao Aeroporto e ao sul da ilha.

A Costeira do Pirajubaé possui atualmente duas associações: a AMOCOP- Associação dos Moradores da Costeira do Pirajubaé, que representa os interesses da comunidade e a APAM- Associação de Pais e Amigos da Criança e do Adolescente - que oferece cursos à comunidade e atendimento à criança e ao adolescente; e o Centro Espírita Raul Machado, que oferece apoio pedagógico e creche para a comunidade carente, além do Conselho Comunitário que é ligado à igreja católica da comunidade.

O Bairro da Costeira do Pirajubaé é o típico bairro de Florianópolis que nos últimos 30 anos passou por grandes alterações, devido ao aumento da população da ilha registrado nesse período. Como exemplo, pode-se mencionar o intenso processo de urbanização decorrente da construção da avenida Jorge Lacerda em 1958, haja vista que até a sua implantação, o bairro possuía um número reduzido de residências. Os homens, moradores da Costeira do Pirajubaé, na sua maioria eram pescadores de camarão, e algumas mulheres, além de exercerem os deveres do lar, trabalhavam na extinta fábrica de Bordados que existia no bairro.

A avenida Jorge Lacerda facilitou o acesso dos moradores não só do bairro, como também de todo o Sul da Ilha de Florianópolis. Porém, a construção dessa Avenida alterou os costumes da comunidade local, uma vez que houve a necessidade de se aterrar parte da praia, e portanto, de modificar a vegetação natural. Para muitos dos moradores da região local, a praia representava o espaço de lazer e de sobrevivência, tendo em vista que parte dos moradores exerciam a profissão de pescador.

A facilidade do acesso e as grandes áreas ainda desocupadas do bairro ocasionaram o aumento do número de habitantes, implicando, por consequência, na construção e na instalação de rede de esgoto, de luz e de água encanada, ou seja, na estrutura básica de saneamento. Todavia não foi o que aconteceu no bairro da Costeira do Pirajubaé. Os lotes nos morros foram sendo gradativamente ocupados sem que as normas de planejamento urbano fossem respeitadas.

Hoje, percebe-se que as pessoas vivem em condições precárias de moradia, em casas penduradas nas encostas, nas inúmeras servidões, que nada mais são do que ruelas no meio de casebres, avançando cada vez mais em direção aos morros, causando danos à natureza e aumentando as áreas de risco em encostas.

Antigamente a Bica da Rosalina, que ficava ao lado da Igreja Católica, abastecia o bairro com água, mas com a construção da avenida Jorge Lacerda a Bica foi fechada, cedendo espaço para a própria avenida.

Hoje a água que abastece a comunidade vem da CASAN e da “Cachoeira”, como é conhecida por todos no bairro. A maioria dos moradores usa a água da Cachoeira, mas à medida que a mesma vai descendo o morro, além de fonte de água, ela vira depósito de lixo. A ineficiente coleta de lixo, além da falta de informação e de consciência dos moradores, faz com que estes, ao mesmo tempo em que consomem a água em suas residências, joguem seu lixo e seu esgoto na cachoeira, degradando por consequência o meio ambiente e colocando em risco a saúde de todos.

A Costeira do Pirajubaé é um bairro que merece o olhar das autoridades políticas por vários motivos. Dentre eles, pelo seu valor histórico; pelo contingente populacional vivendo em condições precárias de habitação, saúde, lazer e educação; pela falta de planejamento urbano; pela ausência de coleta de lixo nas partes superiores dos morros e

pela constante modificação no seu hábitat natural, a exemplo da construção da beiramar sul.

Com relação ao exposto, pode-se afirmar que atualmente, a Associação de Moradores da Costeira não está logrando êxito em suas atividades e nem fazendo jus ao seu papel, uma vez que nada se houve falar na comunidade a respeito de mobilizações encabeçadas pela Associação, na reivindicação de benefícios em prol de seus moradores. Falta também, obviamente, informação e consciência por parte dos moradores sobre os seus direitos e sobre a necessidade de lutarem juntos pela efetivação desses direitos.

Apesar dessa situação, não se pode deixar de admirar e enaltecer a iniciativa dessa comunidade no que diz respeito às ações voltadas ao atendimento de suas crianças e adolescentes, as quais serão relatadas a seguir.

1.2 Breve histórico da emancipação do Centro de Educação Complementar Costeira do Pirajubaé

Percebe-se, com o exposto acima, que a comunidade da Costeira do Pirajubaé, devido a vários fatores, alguns já citados, apresenta graves problemas sociais. E foi com o intuito de ajudar as famílias, moradoras desse bairro, principalmente as crianças, que foi fundada em 12 de março de 1988 a APAM – Associação dos Pais e Amigos da Criança e do Adolescente e que abriga atualmente, em seu prédio, o Centro de Educação Complementar/CEC, um projeto da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

A ilustração a seguir, registra a mobilização e a participação dos moradores da comunidade da Costeira do Pirajubaé, na construção da Associação de Pais e Amigos da Criança e do Adolescente.



Ilustração 01: A construção da APAM/Coasteira do Pirajubaé
Fonte: Arquivo da APAM/Coasteira do Pirajubaé, 19[--]

O CEC, bem como as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, percorreu um longo caminho até se efetivar e se tornar o que é hoje. Para melhor entender o surgimento do CEC, vale fazer um breve resgate histórico das políticas destinadas à infância e adolescência, uma vez que o CEC surge também como um resultado das mudanças ocorridas durante muitos anos de luta para melhorar o atendimento destinado às crianças e aos adolescentes brasileiros.

No Brasil, uma trajetória de leis e instituições consolidou a doutrina da situação irregular no trato de crianças e adolescentes, assim como as posteriores mudanças em direção à doutrina de proteção integral (Costa, 1994). O tratamento dado à infância na estrutura jurídica e nas políticas sociais brasileiras foi pautado, na maior parte das vezes, pela violência e discriminação.

A atividade assistencial brasileira, como outras políticas sociais, até a Primeira República, se constituiu principalmente sob a responsabilidade de instituições religiosas, como os conventos e Santa Casas, não sendo diferente em relação à infância e adolescência. Ainda segundo Mendes (1994, p. 26)

A idéia de proteger a infância começava a despertar, mas o atendimento se restringia a iniciativas isoladas que tinham, portanto, um caráter localizado. Assim, mesmo aquelas instituições dirigidas às classes desfavorecidas... , eram insuficientes e quase inexpressivas frente à situação de saúde e educação da população brasileira.

A ação do Estado iniciou, em relação aos setores marginalizados da sociedade, de forma repressiva. Como consequência da urbanização crescente, aumentou nas cidades de maior porte, em especial no Rio de Janeiro, o número de crianças na rua trabalhando, esmolando ou furtando, o que implicou na intervenção do Estado no atendimento à infância pobre, no início do século XX. É nesse período que se construiu, segundo Londoño (1991), a categoria “menor”. A menoridade do ponto de vista jurídico, representava a delimitação etária para o exercício de direitos e responsabilidades, como a maioridade civil e a maioridade penal.

Uma tentativa de aprovar um código de menores é derrotada no Congresso em 1910. Finalmente, em 1923 é criado o Juizado de Menores da Capital Federal e sob a iniciativa do Juiz Mello Mattos, titular do Juizado, em 1927 é consolidada a legislação existente, através do decreto 17343/A, surgindo o primeiro Código de Menores do Brasil. Esse código, elaborado sob a influência da doutrina da situação irregular, baseou-se no binômio abandonado/infrator, “... a atenção a crianças e adolescentes, menores de 18 anos, será uma preocupação do Estado se uma destas duas condições ocorrer: o abandono ou infração” (ALENCAR, 1984, p.138).

Pode-se afirmar que a partir desse código, principalmente, é que se tornou o termo “menor” associado à menoridade penal e não à civil, e popularmente se atribuiu a condição de “menor” ao indivíduo alcançado pelos dispositivos do código: pobre ou infrator. Nesse

mesmo ano também foi criado o Serviço de Assistência ao Menor/SAM, órgão do Ministério da Justiça, com enfoque correccional-repressivo, destinado a receber os “menores infratores” (RIZZINI, 1993).

“Competia ao novo órgão, velar pela unidade e uniformidade de ação na prestação de proteção aos menores, continuando ao cargo do Juízo de Menores a fiscalização do regime disciplinar e educativo dos internados, de acordo com a legislação vigente” (RIZZINI, 1993, p.96).

Nesse período, o Estado também desenvolveu suas ações no campo da infância, em relação à proteção do trabalho das crianças e adolescentes. A propósito, os diversos dispositivos de proteção ao trabalho juvenil foram incluídos na Consolidação das Leis do Trabalho em 1942, no capítulo sobre “Trabalho do Menor”. Estes dispositivos, referentes à idade para acesso ao trabalho e proteção contra o trabalho penoso ou insalubre são ainda as principais normas vigentes até os dias atuais, com algumas modificações a partir da Constituição Federal, em 1988, pela Emenda Constitucional em 1998 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA.

Ainda no ano de 1942, sob a inspiração de Darcy Vargas e com o apoio da Federação das Associações Comerciais e da Confederação Nacional das Indústrias, surge a Legião Brasileira de Assistência – LBA. Seu principal objetivo era, segundo o Decreto-Lei nº 593 (1969, p.29)

Congregar os brasileiros de boa vontade e promover, por todas as formas, serviços de assistência social, prestados diretamente ou em colaboração com o poder público e as instituições privadas, tendo em vista, principalmente: proteger a maternidade e a infância dando ênfase especial ao amparo total à família do convocado.

Em 1946, a LBA passou por uma transformação. Sua política assistencial se voltou ao atendimento exclusivo da maternidade e da infância através da família. Começaram a surgir centros de proteção à criança e à mãe, alguns criados e operados pela

própria LBA (creches, comissões municipais, hospitais infantis, maternidades) e outros com recursos da comunidade, contando com o apoio técnico e financeiro da LBA.

Durante vinte anos (1946 – 1966), a LBA consolidou sua posição entre as obras assistenciais brasileiras, porém os seus problemas começaram com o cancelamento de sua fonte permanente de recursos, passando a instituição a depender de subvenções concedidas pelo Orçamento da União.

Em 1966, uma portaria do Ministério da Justiça fez modificações com relação à finalidade e à administração da LBA, incluindo a adolescência no seu atendimento. E tempo mais tarde a LBA foi transformada em Fundação, a FLBA – Fundação da Legião Brasileira de Assistência, através do Decreto-lei nº 593, de 27 de maio de 1969.

Com relação ao SAM, pode-se afirmar que o mesmo não conseguiu cumprir a sua finalidade de prestar em todo o território nacional, amparo social, sob todos os aspectos, aos menores desvalidos e infratores da lei penal. E, em função deste fato, a estrutura do SAM passou a sofrer críticas cada vez maiores, sendo que em 1964, a Lei nº 4.513/64 estabeleceu a Política Nacional de Bem-Estar do Menor/PNBEM. De caráter assistencialista, a PNBEM tinha como órgão nacional a Fundação Nacional de Bem-Estar ao Menor/Funabem e como executores estaduais as Fundações Estaduais de Bem-Estar ao Menor/Febems, que herdaram do SAM, seu patrimônio e atribuições.

A FUNABEM tem como objetivo formular e implantar a política nacional de bem-estar do menor, mediante estudo do problema e planejamento das soluções, a orientação, coordenação e fiscalização das entidades que executem essa política (CARVALHO, 2002, p. 186).

Na prática esse “novo” modelo assistencialista reproduziu as práticas repressivas herdadas do SAM.

Sob as diretrizes traçadas pela FUNABEM, os governos estaduais também reformaram suas estruturas administrativas para o atendimento à infância, centralizando-as

sob a forma das Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor, as FEBEMs. Grande parte dos Estados criaram fundações nos anos 70 com essa finalidade.

Na tentativa de absorver essa nova visão, na segunda metade dos anos 70, a Funabem concebe o Plano de Integração Menor-Comunidade (Plimec), destinado a cuidar de crianças e adolescentes em risco pessoal ou social. No entanto, a verticalidade e padronização da proposta decretam o fracasso do programa, uma vez que cada local tinha suas particularidades específicas.

Embora tenham surgido algumas políticas destinadas à criança e ao adolescente, o descontentamento com as ações nessa área permanecia. A legislação vigente era vista como arcaica e superada, e as estruturas governamentais não davam conta do problema.

Em 1974, o senador Nelson Carneiro apresenta um projeto de reformulação do Código de Menores de 1927, que, no entanto, não chega a ir à votação. Em 1976, o Congresso Nacional realiza uma “CPI do Menor”, com o objetivo de analisar a questão (ALENCAR, 1984).

A primeira resposta dada surge sob a forma da criação de uma comissão de especialista, formada basicamente por juízes de menores, visando à elaboração de um projeto para um novo Código de Menores, que foi aprovado em 1979, passando a vigorar como Lei 6.697/79. Esse novo Código de Menores “procurou substituir o conceito discriminatório de menor abandonado e delinqüente por uma compreensão descritiva do sócio-econômico-familiar dos menores” (JÚNIOR, 2002, p. 23).

O novo Código fundava-se na doutrina da situação irregular, que definia como “irregular” os menores abandonados, delinqüentes e carentes. Esses deveriam ser protegidos e vigiados. Por outro lado, menores que se encontravam em situação “regular”, ou seja, que possuíam boas condições econômicas e boa “estrutura” familiar estavam livres da intervenção do Estado. Dessa forma, de acordo com Júnior (2002, p. 24), a “doutrina da

situação irregular se constitui em mais um instrumento excludente, utilizado para a reprodução de práticas discriminatórias, de controle de massa, destinadas à população de baixa renda”.

O Juiz de Menores era a autoridade máxima, com poderes para “proteção do menor”, e as Febems permaneceram como os estabelecimentos encarregados do cumprimento das medidas determinadas.

Porém, as condições degradantes de tratamento nas Febems continuavam a ser denunciadas. As rebeliões nas casas destinadas aos infratores se sucediam em várias partes do país. Analisando o problema em São Paulo, Ferreira (1980) passa a utilizar uma nova denominação que se fortaleceu nos anos 80, “meninos de rua”.

Seguindo ainda o pensamento de Ferreira (1980), o “menino de rua” passa a ser a figura emblemática da situação da criança e do adolescente no Brasil. A percepção dos fatores sociais existentes por trás da realidade daqueles meninos reforçou a necessidade de uma nova abordagem da questão. Identificando que a manutenção da estrutura vigente tendia a não resolver o problema do aumento de crianças e adolescentes nas ruas, e buscando sua sobrevivência através do trabalho ambulante, da esmola ou do furto, um grupo de técnicos da Unicef, da Funabem e da Secretaria de Ação Social (SAS), do Ministério da Previdência e Ação Social, deu início ao Projeto Alternativas de Atendimento a Meninos de Rua, que se manteve aproximadamente entre 1983 a 1987.

Esse projeto buscava fazer o levantamento e a troca de experiências entre inúmeras instituições de caráter comunitário ou religioso em todo o país que estivessem desenvolvendo propostas de atendimento à criança e ao adolescente, privilegiando o meio comunitário, o vínculo familiar e a liberdade, com custos menores e melhores resultados do que as instituições governamentais.

Um de seus resultados práticos, através da articulação de educadores e lideranças de instituições de várias partes do país, foi a fundação, em 1985, do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

A partir de 1986 começou a mobilização para pressionar a Assembléia Constituinte em prol dos meninos e meninas de rua. Foram formados dois grupos distintos com vistas a influenciar o processo: a Comissão Nacional Criança e Constituinte e o Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que reuniu o movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, a CNBB, a Associação de Fabricantes de Brinquedos. Cada um dos grupos apresentou uma proposta à Constituinte, sendo após ambas fundidas em uma única proposta.

O resultado da ação desses grupos foi a inclusão dos Artigos 227 e 228 da Constituição Federal que contemplam a proteção integral à criança e ao adolescente. O parágrafo 7 do artigo 227, dispôs sobre a aplicação dos dispositivos e o artigo 204, sobre a descentralização e a participação da comunidade também à área da infância e adolescência. Aprovada a Constituição, passou-se a buscar a regulamentação do artigo e a substituição do Código de Menores de 1979.

Um projeto foi apresentado simultaneamente na Câmara e no Senado, pelo deputado Nelson Aguiar e pelo senador Ronan Tito. O seu texto tornou-se a lei 8.080, de 13 de julho de 1990 com o nome de Estatuto da Criança e do Adolescente, consagrando a “doutrina de proteção integral”, preconizada pela Organização das Nações Unidas/ONU. Cabe ressaltar que segundo o ECA, todas as crianças e adolescentes devem ter especial atenção para que obtenham proteção integral contra a violação de seus direitos.

Com o exposto, pode-se perceber que no Brasil, a década de 80 foi profundamente marcada por intensas mobilizações populares em defesa de causas e direitos de cunho

social destinados às crianças e adolescentes, na medida que difundia-se amplamente a existência de milhões de crianças carentes, desassistidas ou abandonadas.

A partir das críticas à violência com que eram tratadas crianças e adolescentes pobres, em particular os meninos e meninas de rua, e do reconhecimento da inadequação da Política Nacional de Bem-Estar do Menor – PNBEM, implementada pela Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor – FUNABEM, vários setores da sociedade civil se uniram em busca de soluções para o problema.

Entidades e profissionais que trabalhavam com esse “menor” apontavam o Código de Menores de 1927 e a PNBEM como os responsáveis pelo abandono e pela violência com que esses eram tratados no Brasil. A lei existente, bem como a política na qual se baseava o atendimento ao “menor carente” ou “delinqüente” (categorias do Código de Menores incorporadas ao senso comum) eram vistas como parte integrante do período autoritário brasileiro, nos meados dos anos 60.

A articulação dos diversos grupos, indivíduos e instituições, alguns já citados acima, ganhou visibilidade, e a organização de manifestações em torno do “problema do menor” começava a mostrar influência, não só no debate, como também na ação política.

A luta empreendida por representantes da sociedade civil, reunindo educadores, trabalhadores sociais, voluntários dedicados ao cuidado de crianças e adolescentes, instituições de assistência social, comunidades, universidades, escolas, empresas, igrejas e sindicatos, preparava o terreno para mudanças ousadas e significativas, com o objetivo de substituir o Código de Menores de 1927 pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ainda segundo Costa (1994), o Código de Menores, inspirado na doutrina da situação irregular, não considerava que as crianças e adolescentes que, por algum motivo ficavam sob proteção do Estado, fossem sujeitos de direitos. Promulgado em 1927, sofreu alteração em 1979, com o estabelecimento da idade mínima para o trabalho em 12 anos,

que anteriormente só era permitido para menores a partir de 14 anos. Além disso, foi também aprovado um artigo, introduzindo a prisão cautelar para os “menores” suspeitos de terem praticado algum delito. Essas alterações fortaleceram, ainda mais, o caráter repressivo da legislação dirigida a crianças e adolescentes, que os enquadravam nas “leis de controle social da infância”, o que fazia com que a proteção aos “menores” que entravam na rede do sistema FUNABEM fosse, cada vez mais, de caráter punitivo e não educativo, como constava nos princípios da PNBEM.

A crise econômica e o desemprego faziam com que a miséria, que afetava de forma violenta a maioria da população, aumentando a exclusão social e econômica dos mais carentes, a quem era negado o acesso à saúde, à educação e aos diversos bens culturais existentes na sociedade, se tornasse visível através do fenômeno dos *meninos de rua*.

Aprovado em julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, estabelece em seu artigo 1º, a proteção integral da criança e do adolescente, representando, portanto um marco doutrinário e conceitual na história do atendimento aos mesmos, totalmente diferente dos preceitos legais até então em vigor.

A propósito, o novo reordenamento jurídico do Estatuto visava a adaptar a legislação brasileira à normativa internacional e ao marco teórico referencial de proteção integral à criança, da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sendo assim, em decorrência do exposto, iniciou-se um processo de promulgação da legislação suplementar de proteção integral, necessária à operacionalização do Estatuto, principalmente nos níveis estadual e municipal. Foram criadas novas estruturas estatais ou reformadas as já existentes, e estabelecidos novos procedimentos em harmonia com o ECA e a Constituição Federal.

O ECA instituiu um novo modelo de atendimento público aos direitos da infância e da adolescência, baseado em ações intersetoriais orientadas por alguns princípios fundamentais como: descentralização político-administrativa; participação popular por meio de organizações sociais representativas; articulação política conjunta das ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados e dos Municípios, e priorização absoluta do atendimento às crianças, aos jovens e suas famílias.

A partir do ECA e da nova concepção de proteção integral, as políticas públicas, em favor dos direitos da infância e da adolescência passaram a fazer parte intrínseca da política no país e deflagrou-se um processo de reordenamento institucional, provocando uma alteração substancial na estrutura governamental e na participação da sociedade civil.

Como consequência, houve a instalação dos Conselhos de Direitos e todos os seus fundos, nos níveis federal, estadual e municipal, e os Conselhos Tutelares em vários municípios. O sistema FUNABEMs/FEBEMs foi extinto e logo depois a Legião Brasileira de Assistência/LBA, bem com os projetos que a LBA administrava, entre eles os Centros de Bem-Estar ao Menor/CEBEMs.

Centros integrados para atendimento inicial a adolescentes em conflito com a lei também foram implementados, e as unidades para cumprimento de medidas sócio-pedagógicas começaram a ser reformadas em todo o país. Da mesma forma, programas assistenciais de proteção especial para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social foram instituídos, inclusive, integradamente, nos Plantões Interinstitucionais.

Esse reordenamento do Estado Brasileiro, incluindo o governo e a sociedade civil organizada, fez com que houvesse uma ampliação do acesso aos serviços públicos básicos, de forma que esse acesso implicasse também numa maior conscientização sobre os direitos de cidadania.

O ECA representou um salto qualitativo, não apenas pelo modo de conceber a criança, mas pela proposta abrangente de atenção direcionada à criança e ao adolescente. E foi baseado no ECA que o antigo CEBEM passou a ser denominado Centro de Educação Complementar – CEC, mudando toda a sua política de atendimento e reformulando suas propostas através da elaboração de um novo projeto, dando um enfoque diferente à questão do atendimento não só à criança e ao adolescente, mas também às suas famílias, considerando-os todos como sujeitos de direitos.

Convém mencionar, que tudo começou, quando, em 1979, foi implantado no bairro Costeira do Pirajubaé, o Centro de Bem-Estar do Menor – CEBEM, através de um convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Florianópolis e a Legião Brasileira de Assistência – LBA. Neste convênio, a Prefeitura cedeu o prédio da antiga escola da comunidade para a implantação da LBA.

Como já relatado anteriormente, os CEBEMs, administrados pela LBA, foram pautados no Código de Menores que vigorou até o ano de 1990, e a política de bem-estar do menor foi pautada na idéia da marginalidade social a partir de um conceito de carência física e psíquica, que tornaria a criança pobre incapaz de enfrentar os desafios da sociedade moderna. No entanto, com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, surgem os Centros de Educação Complementar / CECs, reformulando e redimensionando a proposta inicial de atendimento da criança e do adolescente.

O programa CEC tem caráter preventivo na própria comunidade e é dirigido a crianças na faixa etária de 07 a 13 anos incompletos, sendo que presta atendimento no período extra-escolar, e realiza atividades sócio-educativas, nas áreas de saúde, cultura, esporte, lazer, arte, educação e pedagogia.

Cabe nesse momento ressaltar, que em 1988 a Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho incorporou em suas ações o projeto “Menor uma solução. Você tem outra?”,

implantando e criando a Associação de Pais e Amigos do Menor – APAM, em 05 comunidades de Santa Catarina. A APAM da Costeira do Pirajubaé foi a primeira a ser implantada em 12 de março de 1988 e se apresentava como uma experiência pioneira em atendimento à criança e ao adolescente no Estado de Santa Catarina. Em sua sede, localizada à Avenida Jorge Lacerda, no bairro Costeira do Pirajubaé/Florianópolis, a APAM abriga o Centro de Educação Complementar – CEC da Costeira do Pirajubaé, projeto da Prefeitura Municipal de Florianópolis. A saber, o objetivo da APAM é viabilizar cursos, palestras, oficinas e encontros sobre as questões da criança e do adolescente, realizando trabalhos integrados às instituições que atuam na comunidade.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis estabeleceu parceria com a APAM em 1992, quando a coordenação do CEC da Costeira, que já funcionava no bairro, (no prédio da antiga LBA, onde hoje funciona a Escola Adotiva Liberato Valentim), procurou a diretoria da APAM, propondo a união dos serviços, pois ambos desenvolviam trabalho semelhante.

A parceria consiste em a Prefeitura responsabilizar-se pelos recursos humanos, capacitação, material didático e esportivo, alimentação, luz e água, enquanto a APAM cede o espaço físico e continua prestando cursos à comunidade. A APAM conta com um convênio com a Secretaria da Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social para subsidiar os cursos e a manutenção do prédio. A coordenação do CEC fica a cargo de uma Assistente Social da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Já a APAM tem uma diretoria específica, (eleita pela comunidade), bem como Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Na ilustração a seguir, o registro da Associação de Pais e Amigos da Criança e do Adolescente/APAM, já totalmente construída e pronta para começar a receber as crianças e adolescentes, bem como, atender às famílias da comunidade da Costeira do Pirajubaé.



Ilustração 02: A APAM/Costeira do Pirajubaé pronta para a inauguração.
Fonte: Arquivo APAM/Costeira, 19[--].

1.3 Discorrendo sobre o Centro de Educação Complementar

Uma vez feita a recapitulação do processo de implantação do CEC da Costeira do Pirajubaé, cabe agora explicar como esse Programa funciona na prática.

O programa CEC atende a crianças de camadas populares de 07 a 13 incompletos, no período extra-escolar. É um espaço de convivência sócio-educativa para crianças e adolescentes dentro da própria comunidade, buscando a prevenção à marginalização.

De acordo com o Projeto Centro de Educação Complementar (1992), a proposta de atendimento do CEC é de proporcionar experiências positivas para a criança, estimulando a expressão, a criatividade, a participação e a integração grupal, dando atenção às individualidades e ao desenvolvimento diferenciado.

A estrutura interna do CEC é composta da seguinte forma:

► **Clientela:** crianças e adolescentes de 07 a 13 anos incompletos, que são divididos em duas turmas: Turma A: de 10 a 13 anos e Turma B: de 07 a 09 anos, num máximo de 20 crianças por turma.

► **Horário de atendimento:** das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 16:45

► **Critérios para admissão:** crianças matriculadas no ensino formal (a partir da 1ª série).

► **Serviços oferecidos:** 04 refeições (almoço, jantar e dois lanches).

► **Recursos Humanos:** 01 coordenador (Assistente Social), 01 técnico em esporte e lazer, 01 professor pedagógico, 01 estagiário de Serviço Social, 01 estagiário de Pedagogia, 01 estagiário de Educação Física, 01 estagiário em artes, 02 merendeiras, 01 auxiliar de serviços gerais e 02 vigias.

► **Atividades oferecidas:** atividades pedagógicas, educativas, esportivas, culturais e artísticas, auxílio a tarefas escolares, atendimento à família e à comunidade em geral.

Segundo o Projeto inicial do Centro de Educação Complementar (1992)

A proposta de atendimento pelo projeto se insere na perspectiva de oportunizar a experiências positivas que estimulem a criança à expressão, à criatividade, à reflexão, à participação e integração grupal, com atenção às individualidades e ao desenvolvimento diferenciado. Deve priorizar, portanto, ações pedagógicas, baseadas na arte e cultura, e sociais, baseadas no contexto familiar e social.

O apoio pedagógico deve ser o eixo principal de todo o trabalho nos CECs, desenvolvendo atividades diferenciadas da escola, mas fortalecendo-as, através da priorização de atividades lúdicas e recreativas, facilitando sobretudo a compreensão pelos educandos dos conteúdos escolares, como demonstra a ilustração que segue.



Ilustração 03: Crianças do CEC fazendo os deveres da escola
Fonte: Arquivo APAM/Costeira do Pirajubaé, 19[--].

O CEC da Costeira do Pirajubaé também promove uma série de atividades esportivas, que contribuem para a estruturação da criança, desenvolvendo, além das habilidades físicas e motoras, a identificação de limites, a autoconfiança, a responsabilidade e o trabalho em equipe.



Ilustração 04: Crianças do CEC em atividades esportivas
Fonte: Arquivo APAM/Costeira do Pirajubaé, 19[--].

O exercício artístico permite que as crianças e adolescentes expressem suas potencialidades, criatividade e sensibilidades mais subjetivas, fazendo desse exercício um espaço de criação e alegria. Como escreve Fernando Pessoa (19[--]), “a necessidade da arte é a prova de que a vida não basta”, ou seja, a natureza lúdica da arte é capaz de preencher os vazios da vida (angústias, tristezas, sofrimentos). A arte é o momento de descontração e risos.



Ilustração 05: Crianças do CEC em apresentação do Boi-de-Mamão para a comunidade da Costeira
Fonte: Arquivo APAM/Costeira do Pirajubaé, 19[--].

No que diz respeito ao atendimento prestado à criança, pode-se afirmar que esta quando chega ao CEC recebe uma refeição, e logo após inicia-se o apoio pedagógico para uma das turmas (A ou B) onde são feitos os deveres da escola, enquanto a outra participa de atividades físicas ou artísticas, alternando-se dessa forma as atividades para cada turma.

A maior dificuldade no atendimento a crianças de camadas populares, é a exclusão social que sofrem suas famílias. Exclusão social gerada pela falta de escolaridade dos pais (restringindo a possibilidade de conseguir emprego), pela opção ao mercado

informal instável como forma de sobrevivência, pela recessão econômica, pela fragilidade das políticas sociais dirigidas às camadas populares, pelas precárias condições de moradia e por diversas outras conseqüências da pobreza.

O conceito de exclusão utilizado para definir essa categoria ao longo do presente trabalho é o citado por Castel (1997, p. 27)

... situações que traduzem uma degradação relacionada a um posicionamento anterior. Assim é a situação de quem vive de um trabalho precário, ou que ocupa uma moradia de onde pode ser expulso se não cumprir os seus compromissos. Os excluídos povoam a zona mais periférica, caracterizada pela perda do trabalho e pelo isolamento social.

Nascimento (1994, p. 61), entende que o “excluído não é apenas aquele que se encontra em situação de carência material, mas aquele que não é reconhecido como sujeito, que é estigmatizado, considerado nefasto ou perigoso à sociedade”.

A exclusão está além do significado de que só é excluído quem é pobre, pois essa visão leva em conta apenas o caráter material. Excluído também é o desempregado, excluído também é o trabalhador do mercado informal, uma vez que a Constituição Federal cita, mas não garante os direitos sociais prescritos.

E para finalizar, segundo Martins (1997, p. 18), “O que se chama de pobreza em termos concretos, é privação: privação de emprego, privação para participar do mercado de consumo, privação de bem-estar, privação de direitos, privação de liberdade, privação de esperança”.

E é nessas horas que se requer o trabalho do profissional de Serviço Social, no enfrentamento às diferentes questões sociais. Segundo Iamamoto (1997, p. 52)

Um dos desafios que o Assistente Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo.

O próximo item irá abordar sobre o exercício do Serviço Social dentro de CEC/Costeira.

1.4 O Serviço Social na Prefeitura Municipal de Florianópolis e no Centro de Educação Complementar

O Serviço Social na Prefeitura Municipal de Florianópolis surge por volta de 1974, vinculado à Secretaria de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social, através dos trabalhos com as Associações de Pais e Professores (APP das escolas), cujo objetivo era “capacitar os indivíduos para a ação, orientando seu ajustamento psicossocial e, desta forma, promover seu desenvolvimento” (BOTELHO & MEDEIROS, 1980, p.176).

Alguns anos depois, em 1985, a Secretaria de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social dividiu-se em: Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação, ambas autônomas e com atuações específicas. A Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social permaneceu até o ano de 2001, quando novamente sofreu alterações e foi desmembrada em duas secretarias: Secretaria da Saúde e Secretaria da Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Hierarquicamente, a Prefeitura Municipal de Florianópolis segue a seguinte estrutura: primeiramente o Gabinete da Prefeita/GAPRE e subordinado a ele estão as nove Secretarias; o Gabinete de Planejamento/GAPLAN; a Procuradoria Geral do Município; o Instituto de Planejamento Urbano/IPUF; a Fundação de Esportes/FME; a Fundação Franklin Cascaes/FFC; a Companhia Municipal de Melhoramentos/COMCAP; o Núcleo de Transportes e a Associação Florianopolitana de Voluntários/AFLOV.

A Secretaria de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social é subordinada diretamente ao Gabinete da Prefeita. Seus níveis de atuação dividem-se em três gerências, sendo cada gerência responsável por uma área específica.

A atual estrutura da Secretaria é a que segue:

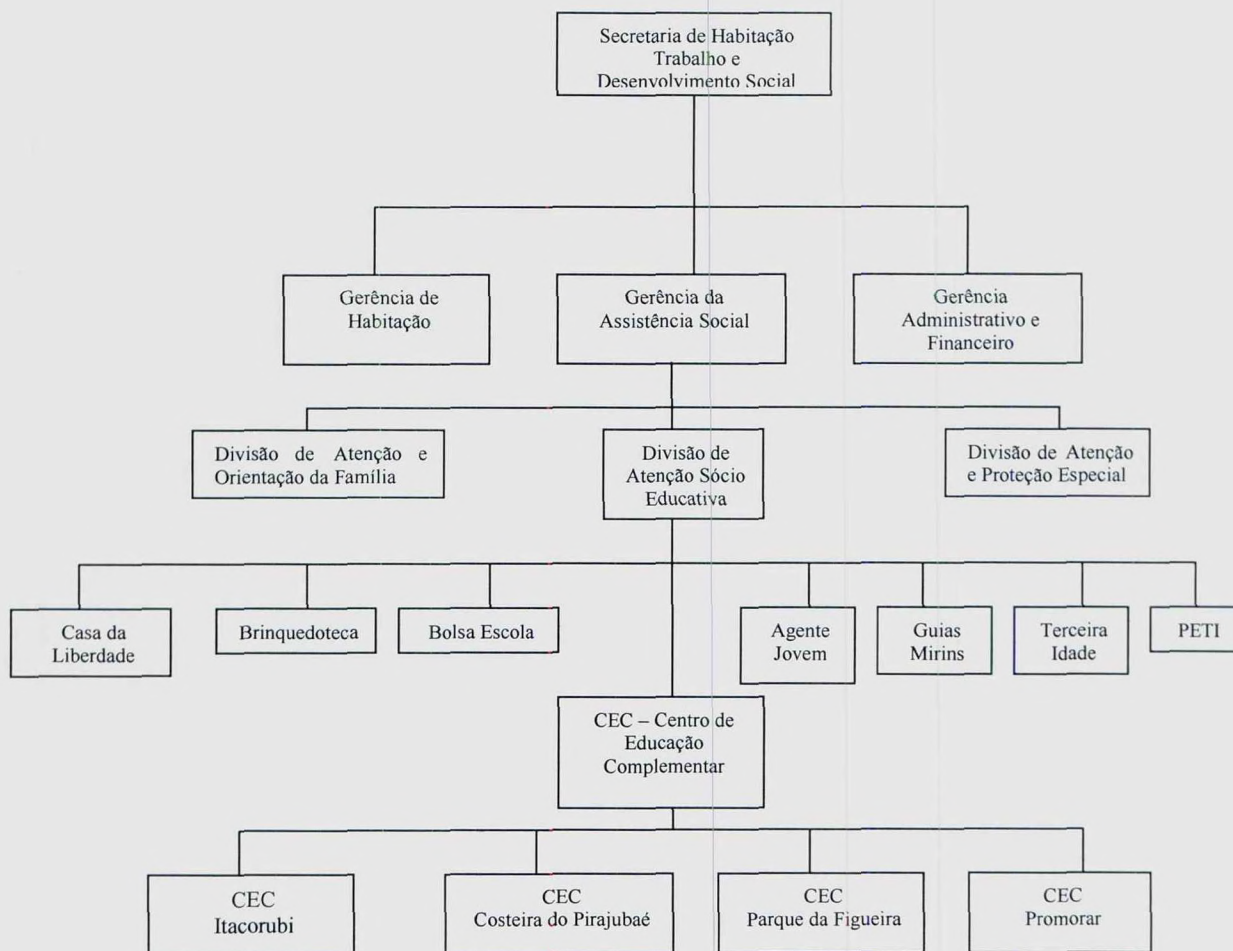


Ilustração 06: Fluxograma da Secretaria de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social
Fonte: Secretária de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social (2004)

O CEC surge como uma política de prevenção à marginalidade, tentando evitar o aumento de crianças nas ruas, criando espaços na própria comunidade para que essas crianças e suas famílias desenvolvam e resgatem a cidadania, pois entende que a rua afasta a criança de sua família e da comunidade e oferece caminhos que levam à violência, ao crime, às drogas e outros.

Nesse contexto o Serviço Social trabalha na construção do projeto de uma sociedade mais humana, na qual os usuários tenham efetivamente seus direitos assegurados pelo Estado. De acordo com a Constituição Federal, artigo 227, além do Estado e da

própria sociedade, a família é responsável pela criança e, nesse sentido, o CEC busca o fortalecimento das relações familiares e da vivência plena da cidadania.

Para tanto, o Serviço Social na Instituição tem como objetivo orientar e mediar famílias, na tentativa de apoiá-las e fortalecê-las, através de políticas de atendimento. Tem como pano de fundo a tríade: a instituição CEC – Família – Serviço Social, e sua prerrogativa fundamenta-se na concepção da família como um todo e não de forma fragmentada.

Desta forma, o Assistente Social, em sua prática sócio-educativa no CEC, possui as seguintes atribuições:

► **Atendimento às famílias usuárias do CEC:** o atendimento às famílias das crianças do CEC é realizado quando a própria família procura o CEC apresentando alguma dificuldade, ou quando o Assistente Social percebe que ela está passando por uma fase delicada, devido a algum problema. Este atendimento é realizado no CEC através de visitas domiciliares, de entrevistas e de encaminhamentos para instituições que possam auxiliar a família em suas dificuldades. Através da experiência prática da instituição, percebe-se que a criança é termômetro da família, se ela não estiver bem, a família também não está.

► **Atendimento às famílias da comunidade que procuram o Serviço Social do CEC e encaminhamento quando necessário a outros serviços:** por ser a única Instituição no bairro que em seu quadro funcional conta com o profissional de Serviço Social, o CEC recebe constantemente pessoas e famílias em busca de atendimento. O procedimento é o mesmo adotado para com as famílias das crianças que freqüentam o CEC.

► **Encaminhamentos a outros projetos e programas:** os encaminhamentos são constantes na prática do Serviço Social dentro do CEC. São realizados encaminhamentos

ao Conselho Tutelar, ao atendimento do setor de psicologia, à assistência pública, ao posto de saúde, às escolas do bairro e a outros dependendo da demanda.

► **Mediação entre famílias - CEC e outras instituições:** as famílias que procuram o Serviço Social do CEC muitas vezes apresentam conflitos ou questões internas que podem ser facilmente solucionadas, através de diálogo e de esclarecimentos. O profissional de Serviço Social busca informar os usuários sobre seus direitos e deveres, visando a assegurar alternativas de inclusão e participação das famílias em programas existentes.

► **Visitas domiciliares:** a visita domiciliar é um importante instrumento do Serviço Social para conhecer o meio em que a família está inserida e para um maior contato entre profissional e usuário. Essas visitas não obedecem a qualquer critério ou frequência preestabelecidos. Ocorrem quando o Assistente Social percebe a necessidade de utilizar esse instrumento para obter um melhor resultado do seu trabalho.

► **Organizar reuniões com a equipe e com os pais das crianças do CEC:** as reuniões com a equipe técnica do CEC são realizadas mensalmente, e cabe ao coordenador planejar e conduzir a reunião. Já com os pais dos alunos matriculados no CEC, as reuniões são realizadas uma vez a cada bimestre.

► **Documentação da área administrativa do CEC:** cada projeto e/ou programa vinculado ao CEC exige uma documentação e o Assistente Social é o responsável por esta área.

► **Formação e seleção de turmas:** no início de cada ano são realizadas as matrículas para os novos alunos e são reservadas vagas para as crianças do ano anterior que confirmarem o interesse de continuar no CEC. O restante das vagas é preenchido por crianças que se adequarem aos critérios de admissão.

► **Coordenação no CEC do bairro da Costeira do Pirajubaé do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI:** esse programa é uma parceria da Prefeitura Municipal de Florianópolis com a Secretaria Estadual da Família e o Governo Federal. O programa procura coibir o trabalho infantil, sendo que o que mais é trabalhado no CEC são crianças com cultura de rua, em situação de mendicância, ou trabalho infantil. A criança que está participando do Programa obrigatoriamente deve estar matriculada e freqüentando o ensino formal e a jornada ampliada. Neste caso, o CEC desempenha o papel de jornada ampliada, atendendo a essas crianças no período extra-escolar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos 53, 58 e 59, reforça o direito à educação de boa qualidade, o que compreende escola e espaços educativos que trabalham com arte, esporte, cultura e lazer, garantindo o pleno desenvolvimento de todas as crianças e jovens. Como exemplo desses espaços educativos, que são oferecidos em horário diferente ao da escola, tem-se a jornada ampliada do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI, e que será o próximo tópico do trabalho a ser abordado.

CAPÍTULO II

O presente capítulo discorre a respeito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI. Engloba o seu surgimento em nível nacional, suas características e a implantação deste Programa no estado de Santa Catarina e na cidade de Florianópolis.

O PETI é um Programa Federal de transferência de rendas para famílias cujos filhos menores de 15 anos encontram-se em situação de trabalho. Este capítulo contempla também as estratégias desenvolvidas para a efetivação desse Programa junto a essas crianças e adolescentes, bem como seus limites de abrangência, uma vez que ele não tem estrutura para atender a toda a demanda existente.

2 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/PETI

2.1 Características do PETI

No ano de 1996, em decorrência das discussões promovidas pelo Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, e pelo reconhecimento da realidade de trabalho das crianças e adolescentes nas carvoarias do Estado de Mato Grosso do Sul, foi priorizada, conforme diagnóstico do Ministério do Trabalho e Emprego, a implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, que gerou o programa Bolsa Cidadã e a Jornada Ampliada.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, surgiu como uma resposta do Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) às necessidades apresentadas pela sociedade para a erradicação do trabalho infantil. O Programa se articula, a um conjunto de investimentos na área da promoção social, desenvolvidos pelo Governo Federal, definidos a partir de uma concepção de garantias mínimas, ou seja, do acesso a recurso básico no que tange à saúde, à escolaridade, ao lazer e à habitação. Trata-se, fundamentalmente, de um mecanismo de complementação de renda, visando a atender famílias que têm seus filhos trabalhando precocemente e que dependem desses rendimentos para sua sobrevivência.

É interessante ressaltar que somente depois de seis anos de aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente e de três anos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é que foi criado o programa PETI, que encontra, nas duas leis, o posto de inspirações legais para sua ocorrência. Segundo o ECA, a garantia de prioridades no atendimento à criança e ao adolescente compreende: primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; procedência de atendimento na formulação e na execução das políticas sociais públicas; destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (art. 4, par. Único, ECA/90). E, segundo o art. 02 da LOAS, “é dever do Estado e atribuição da política a proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, além do amparo às crianças e adolescentes carentes, por excelência, os envolvidos no trabalho infantil”.

O Programa PETI focaliza a família mais vulnerabilizada pela pobreza e exclusão social e destina-se a crianças e adolescentes com idades entre 07 a 15 anos que se encontram em situação de trabalho insalubre, degradante, perigoso, ou seja, atende apenas às chamadas “piores formas de trabalho infantil” (Manual Operacional do PETI, 1999).

O Governo Federal incluiu em seu Plano Plurianual para 2000-2002, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, com ações no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria de Estado e Assistência Social, ampliando o programa em nível nacional, portanto, ampliando para todos os Estados e com a meta de até 2001 reduzir o trabalho infantil. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2001), 5,4 milhões de pessoas de 05 a 17 anos de idade, trabalhavam no Brasil no ano de 2001. O Governo brasileiro, juntamente com alguns segmentos da sociedade civil, encontrava-se empenhado na tarefa de erradicar o trabalho infantil.

Após a implantação do PETI no Estado do Mato Grosso do Sul, em 1996, muitos outros municípios começaram a implantar o PETI e, no ano de 2002, constatou-se que estavam sendo atendidas 749.353 crianças e adolescentes em nível nacional. O constante crescimento desse Programa Federal em diferentes localidades do Brasil, tem sido uma estratégia para a redução do trabalho infantil para milhares de crianças e adolescentes.

Esse programa é destinado prioritariamente às famílias com a renda per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, com crianças e adolescentes de 07 a 15 anos de idade, que se encontram em situação de trabalho. O local de implementação do Programa é dentro do próprio município, cabendo ao Estado e ao Governo Federal financiar o benefício com a transferência monetária às famílias. O município que implanta o Programa fica responsável pelo cadastramento das famílias, pelos encargos administrativos para a implementação do Programa e pela realização da jornada ampliada.

Um dos instrumentos do programa é a Bolsa Cidadã, concedida mensalmente às crianças inseridas e, indiretamente, às suas famílias. O valor da Bolsa é de R\$ 40,00 para a área urbana e R\$ 25,00 para a área rural, para cada criança e adolescente que tenha de 07 a 15 anos de idades. A Bolsa tem caráter emergencial e temporário, sendo ofertada por um

período de quatro anos, tendo as famílias, o compromisso de retirar seus filhos do trabalho e mantê-los na escola e na jornada ampliada, sob pena de perderem o benefício.

O programa é financiado com recursos do Fundo Nacional da Assistência Social, coordenado, em âmbito nacional pela Secretária de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência Social, por intermédio da gerência do PETI. Em âmbito estadual, é coordenado pela Secretária Estadual de Ação Social ou órgão equivalente e, por último, em âmbito municipal, o PETI é coordenado pela Secretaria Municipal de Ação Social ou órgão equivalente. (Manual Operacional do PETI, 2002).

2.2 Objetivos do Programa PETI

É importante frisar que o PETI não se trata de um Programa que só transfere renda. Como já mencionado anteriormente, dentre os objetivos do Programa, destacam-se a retirada de crianças e adolescentes das atividades que prejudiquem seu desenvolvimento físico, psíquico e emocional; a possibilidade de acesso e de permanência das crianças e adolescentes na escola; fomentar e incentivar a ampliação do universo do conhecimento das crianças e adolescentes por meio de atividades culturais, artísticas e de lazer no período complementar à escola, ou seja, na jornada ampliada; proporcionar apoio e orientação às famílias por meio de oferta de ações sócio-educativas; promover e implementar programas e projetos de geração de emprego e renda para as famílias (Manual Operacional do PETI, 2002).

Para o PETI, as atividades consideradas perigosas, penosas, insalubres ou degradantes são aquelas definidas pela Organização Internacional do Trabalho/OIT na Convenção nº 182 em seu art. 3º

a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como venda e tráfico de crianças, sujeição por dívidas ou servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizados em conflitos armados; b) os trabalhos subterrâneos, debaixo d'água, em alturas perigosas ou em espaços confinados; c) os trabalhos com máquinas, equipamentos e instrumentos perigosos ou que envolvam manejo ou transporte manual de cargas pesadas; d) os trabalhos em ambientes insalubres que possam, por exemplo, expor as crianças a substâncias, agentes ou processamentos perigosos, ou vibrações prejudiciais à sua saúde; e) os trabalhos em condições particularmente difíceis, como trabalho por longas horas ou noturno, ou trabalho em que a criança é injustificadamente confinada às dependências do emprego. (CUSTÓDIO, 2002, p.94).

Para que a criança ou adolescente possa permanecer no Programa, existem alguns critérios: a retirada de todos os filhos menores de dezesseis anos de idade de qualquer tipo de atividade relacionada ao trabalho, à permanência na escola e à participação na jornada ampliada.

A propósito, a jornada ampliada deve ocorrer no período oposto ao da escola, com professores capacitados para desenvolverem e aplicarem atividades educativas, esportivas, recreativas e culturais. A jornada ampliada é uma estratégia que tem como objetivo a retirada das crianças e adolescentes das ruas e a sua inserção em atividades educativas que possam proporcionar-lhes informações a respeito de seus direitos enquanto cidadãos. A jornada ampliada visa também a ampliar o universo cultural dessas crianças e adolescentes, desenvolvendo suas potencialidades com vistas à melhoria de seu convívio familiar e social e, principalmente, proporcionar-lhes a melhoria no desempenho escolar. (Manual Operacional do PETI, 1999).

Cada município inserido no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil deve fornecer o local de realização da jornada ampliada, executar a jornada ampliada, selecionar

os monitores e controlar a frequência da jornada ampliada. Durante a jornada ampliada, a criança e o adolescente têm direito a dois lanches para cada período, matutino e vespertino.

Reconhecendo a importância do núcleo familiar na boa formação das crianças, o Programa busca uma aliança com a família, que colabora no processo de desenvolvimento de seus filhos. A família deve ser trabalhada por meio de ações sócio-educativas e de geração de trabalho e renda, que contribuam para seu processo de emancipação, para sua promoção e inclusão social, visto que cada família poderá ficar no programa por um tempo máximo de quatro anos, tempo este considerado suficiente para desenvolver um bom trabalho e atingir bons resultados. (Manual Operacional do PETI, 2002 p. 04).

Nesse sentido, o Programa PETI se articula amplamente a um conjunto de investimentos na área da promoção social, definidos a partir de uma concepção de garantias de vida mínima, ou seja, de acesso a recursos básicos no que tange à escolaridade, ao lazer e à habitação.

A saber, com o agravamento do desemprego ocorre o crescimento da fome e da miséria, fazendo com que o Programa PETI se constitua para muitos como única alternativa de se conseguir atingir as condições mínimas para sobreviver, haja vista que para inúmeras famílias o repasse da Bolsa é realmente a única garantia de rendimento para suprir suas necessidades básicas.

Conforme as diretrizes do Programa, a atenção à família – garantindo sua proteção e inclusão social – deve se constituir o ponto central de atuação do Programa. No entanto, há muito por fazer no sentido de capacitar essas famílias e oferecer-lhes ações de geração de renda, com vistas à promoção de sua autonomia financeira, possibilitando-lhes, assim, a sustentabilidade de seus filhos fora do mercado de trabalho. Sendo assim, é importante refletir sobre a relevância do PETI como uma estratégia de direitos, sobretudo do direito à Assistência Social.

A Assistência Social como política de inclusão, deve prover benefícios, programas e serviços a todos aqueles que se encontram em situação de pobreza e, ainda, atuar no sentido de ampliar sua abrangência de modo a superar os critérios restritivos existentes.

Yasbeck (2001, p. 47) afirma que:

O reconhecimento da Assistência Social como direito, os caminhos de sua efetivação mostram-se muito difíceis, quer pela retração de investimentos, quer pela precária institucionalização da área no governo federal. O comando único, apesar de se constituir em estratégias e condição para o bom resultado da política da Assistência Social, não acontece em muitos Municípios do país. As ações continuam sobrepostas, descontínuas e sem efetividade.

Diante do exposto, evidenciam-se os enormes desafios e contradições postos na efetivação desse direito, essencial ao usuário de um programa como o PETI. Por exemplo, em relação à descentralização entre as esferas governamentais, caracterizada pela transferência de recursos e responsabilidades, sem correspondente transferência de poder na tomada de decisões. Apesar da importância do programa PETI, não se pode deixar de revelar a preocupação com a desconsideração, por parte do Governo Federal, das particularidades locais da questão, vetando-se o repasse de recursos para qualquer iniciativa de estados e municípios que não se enquadrem nos programas definidos nacionalmente.

O PETI é um programa de política social que visa à garantia de um direito assegurado no ECA, direito e política resultantes de uma grande mobilização de todos os setores da sociedade. O PETI é norteado pela Política Nacional de Assistência Social/LOAS, tanto nos pressupostos quanto na sua estrutura de implementação. Isso porque, os objetivos da Política de Assistência Social são promover a inclusão dos destinatários da assistência social, garantido-lhes o acesso aos bens e serviços sociais básicos, com qualidade; assegurar que as ações no âmbito da assistência social sejam implementados, tendo a família como o seu principal foco; contribuir para a melhoria das

condições de vida das populações excluídas do pleno exercício de sua cidadania e estabelecer diretrizes gerais que sirvam para orientar os planos, benefícios, programas e projetos de assistência social.

O PETI é, sobretudo, um programa que atua no combate à exclusão, enfrentando o trabalho infantil na faixa etária de 07 a 15 anos, porém é nítida a necessidade de uma política articulada destinada à juventude e de políticas reintegradoras para os grupos mais vitimizados pelo processo de exclusão, como os portadores de deficiência, a população de rua, os presidiários. É insuficiente pensar em programas isolados, independentes das respostas que estes proporcionam, mas sim é preciso criar uma política de atendimento que visa à promoção humana e à cidadania plena.

As alterações trazidas pelo ECA e as oportunidades criadas pela LOAS para esses sujeitos de direitos; as crianças e adolescentes e as pessoas vítimas da exclusão social, foram saudadas pelos defensores da questão da infância e da adolescência. Porém, na realidade, o que se percebe é que as transformações preconizadas pelo ECA e o alcance da ação da LOAS não estão sendo postos em prática na íntegra.

Todas essas dificuldades enfrentadas por milhares de famílias brasileiras, entre elas as inseridas no PETI; a falta de perspectiva de melhora de vida, o desemprego, a fome e a desilusão com o dia de amanhã levantam questionamentos acerca das estratégias que essas famílias utilizam para sobreviver dia após dia sem qualquer perspectiva de melhora.

Vale nesse momento lembrar as palavras de Castoriadis citado por Bauman (1999, p.3)

Não formular certas questões é extremamente perigoso, mais do que deixar de responder às questões sociais que já figuram na agenda oficial; ao passo que responder ao tipo errado de questões com frequência ajuda a desviar os olhares das questões realmente importantes. O preço do silêncio é pago na dura moeda corrente do sofrimento humano.

Em suma, não basta a Constituição Federal garantir os direitos civis, políticos e sociais. Enquanto perdurarem diferenças sociais muito grandes, bolsões de miséria e desemprego, não haverá um estado com estatuto de cidadania plena.

2.3 A implantação do PETI em Florianópolis

Como exposto anteriormente, o PETI, em nível nacional, nasce em 1996 com sua primeira experiência piloto nas carvoarias do Estado do Mato Grosso do Sul. Dessa experiência bem sucedida, surgiu a necessidade de ampliação do Programa para as demais regiões do país, onde estão reconhecidas as diversas formas de exploração do trabalho infantil.

Em Santa Catarina, foi instalado em junho de 1996 o Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente no Trabalho S/C, constituindo-se um espaço permanente de discussão aberto relacionado à erradicação do trabalho da criança e da proteção ao adolescente no trabalho, envolvendo organizações governamentais e não-governamentais e outras instituições comprometidas com tal problemática. O Fórum revelou um alto índice de engajamento da sociedade comprometida com a questão.

Em Florianópolis, o PETI foi implantado no ano de 2000, com o objetivo de atender a 210 crianças em situação de trabalho infantil. No mesmo ano houve uma ampliação de metas visando a atender à demanda reprimida, surgindo, assim, mais 500 vagas, totalizando 710 crianças e adolescentes em 409 famílias inseridas no Programa, e esse número permanece até os dias atuais.

A questão do trabalho infantil no município de Florianópolis não difere dos demais municípios, pois o problema está associado à questão da pobreza, da desigualdade

e da exclusão social existente em todo o Brasil. Muitas crianças e adolescentes com o intuito de ajudar no orçamento familiar, são, na maioria das vezes, forçados a trabalhar em regime de servidão ou exploração.

Vale lembrar que, desde 1988, as políticas referentes à infância e à juventude devem estar baseadas na integração e parceria entre diversos setores da sociedade, e devem ser definidas em espaços públicos que congreguem as entidades governamentais e não-governamentais. Ou seja, essa inserção do PETI no município de Florianópolis é resultado de um processo que obedeceu a algumas etapas e que durou alguns meses. Inicialmente, o PETI foi trazido ao conhecimento da comunidade nas reuniões públicas, convocadas pelo Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil em parceria com o poder público municipal, possibilitando o envolvimento, a participação e o apoio desta em todos os momentos para a execução do processo de cadastramento das famílias, a adaptação e construção da infra-estrutura para as diversas atividades da jornada ampliada prevista no Programa.

Todavia, de acordo com o Manual Operacional do PETI (2002), os municípios devem possuir algumas prerrogativas exigidas para fazer parte do Programa, que são:

- priorizar a erradicação do trabalho infantil;
- coordenar o Programa em nível municipal;
- promover a sensibilização e mobilização dos órgãos governamentais e da sociedade civil;
- viabilizar o cadastro de informações municipais;
- estabelecer critérios adequados para o cadastramento das famílias;
- avaliar a participação da família no Programa;
- aplicar os critérios de suspensão temporária ou definitiva da Bolsa;

- garantir o acesso a programas de qualificação e requalificação profissional e de geração de emprego e renda;
- mapear a jornada ampliada;
- financiar de forma complementar a jornada ampliada;
- controlar a frequência do ensino regular e da jornada ampliada.

Cada município inserido no Programa deve cumprir as exigências acima citadas. E deve, ainda, participar de encontros intermunicipais, para que haja a troca de conhecimento e experiências, e ainda elaborar um relatório anual do Programa, encaminhando-o ao gestor estadual (SANTOS, 2000 p. 20).

O PETI de Florianópolis está ligado à Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social através da Gerência de Assistência Social que acompanha todos os programas ligados à Divisão de Atenção à Família, Divisão de Atenção e Proteção Especial e Divisão de Atenção Sócio-Educativa (na qual encontra-se o PETI).

Com relação ao encaminhamento dos beneficiados pelo Programa, pode-se afirmar que as famílias são encaminhadas até o PETI pelo Conselho Tutelar, escolas estaduais e municipais e também pelo Projeto Municipal Abordagem de Rua, cujo objetivo é patrulhar a cidade de Florianópolis e retirar todas as crianças que se encontram em situação de rua. Após serem encaminhadas para o PETI, as famílias aguardam na fila de espera, pois a demanda é muito maior do que as vagas existentes, e na medida do possível vão sendo substituídas por aquelas que gradativamente vão se desligando do Programa.

Ao ser inserida no PETI, a família faz uma entrevista inicial e é encaminhada à jornada ampliada e o PETI passa a acompanhar a frequência da criança tanto na escola como na jornada ampliada.

A ilustração abaixo demonstra de que forma o PETI está disposto na cidade de Florianópolis.

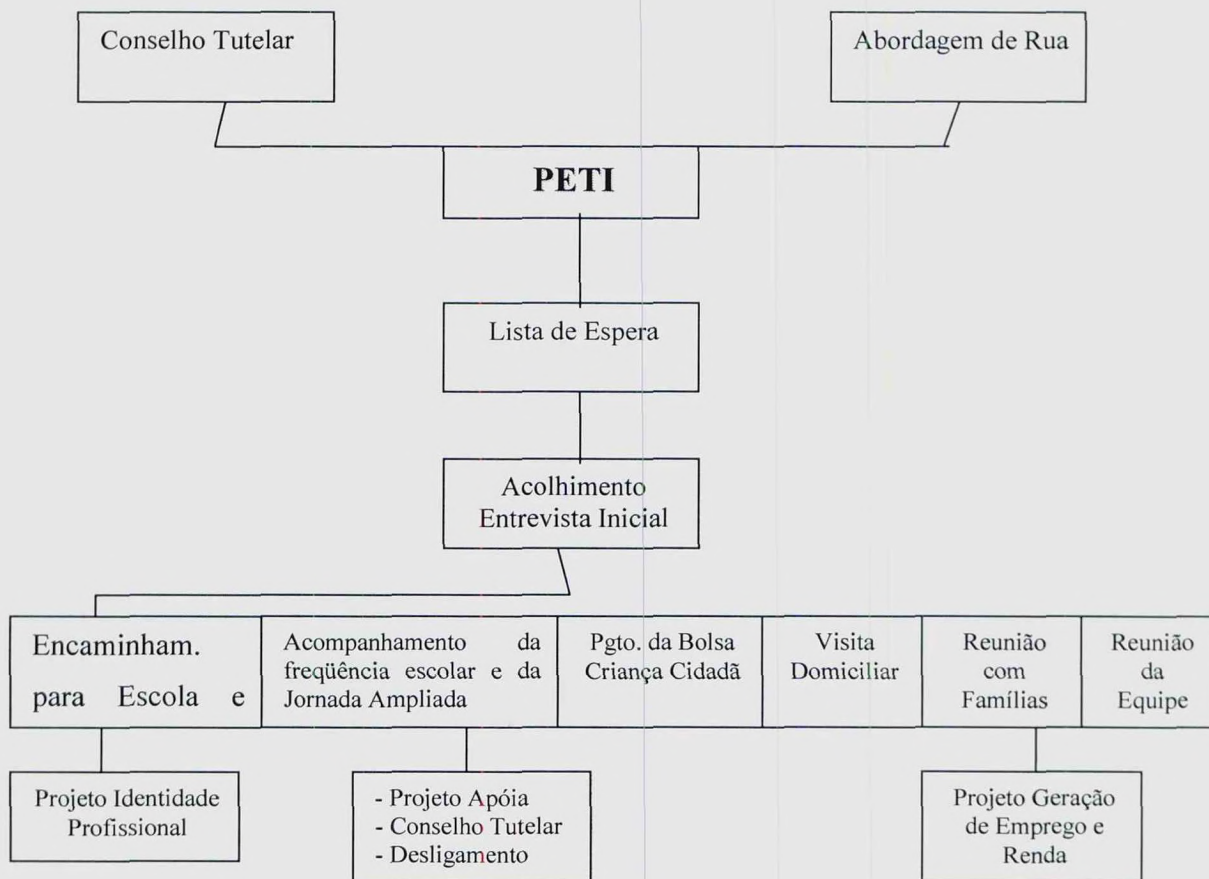


Ilustração 07: Fluxograma do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI/Florianópolis
Fonte: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI/Florianópolis (2003)

A partir daí, ocorre o pagamento mensal da Bolsa Cidadã; visitas domiciliares, quando essas se fazem necessárias e reuniões com as famílias. É fornecido também à família um Projeto de Geração de Emprego e Renda. O desligamento da família ocorre quando a escola ou a jornada ampliada informa o PETI sobre as faltas da criança ou do adolescente.

A seguir, segue um pequeno resgate de dados da implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Florianópolis.

A ilustração abaixo apresenta as atividades que exerciam as crianças e adolescentes do PETI Florianópolis, no momento da implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

ATIVIDADE	Nº
Ajudante	2
Ajudante de Pintor	1
Ajudante de Servente	5
Babá	28
Biscateiro	2
Borracheiro	1
Carregador	1
Carroceiro	2
Catador Berbigão	2
Catador Latas	284
Catador Papel	75
Catador Papelão	4
Catadora	2
Copeira	1
Descascador Berbigão	2
Distribuidor Panfleto	4
Doméstica	2
Engraxate	20
Faxineira	5
Feirante	2
Guardador Carros	13
Jardineiro	2
Mendicância	49
Puxador Ferro	2
Serviços Gerais	2
Sucateiro	1
Vendedor Artesanato	5
Vendedor Bala	39
Vendedor Banana	1
Vendedor Berbigão	3
Vendedor Doces	6
Vendedor Passes	1
Vendedor Picolé	44
Vendedor Ambulante	3
Vendedor Adesivo	1
Vendedor Água	2
Vendedor Bebida	1
Vendedor Jornal	2
Vendedor Lanche	1
Vendedor Sonho	1
Sem Informações	86
Total	710

Ilustração 08: Atividades exercidas pelas crianças e adolescentes na implantação do PETI/Florianópolis
 Fonte: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI/Florianópolis (2003)

A ilustração abaixo apresenta em gráfico, as atividades exercidas pelas crianças e adolescentes em Florianópolis.

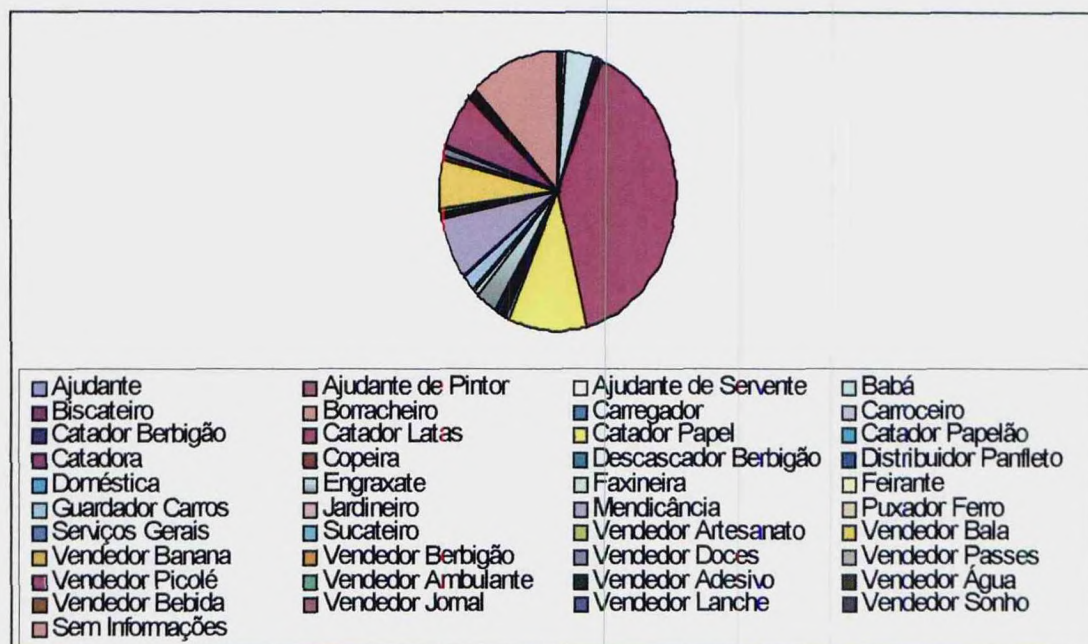


Ilustração 09: Gráfico das atividades exercidas pelas crianças e adolescentes do PETI/Florianópolis
Fonte: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI/Florianópolis (2003)

Analisando as ilustrações 08 e 09, percebe-se que o trabalho de catador de latas exercido pelas crianças e adolescentes de Florianópolis, de longe, se destaca em relação às outras atividades. Isso se deve ao fato do aumento vertiginoso do mercado de reciclagem de latas de alumínio nos últimos anos. Como é uma atividade em que a família apenas cata as latas que estão jogadas nas ruas e as vendem para os recicladores, essa passou a ser uma atividade adotada por muitas famílias como uma estratégia de sobrevivência.

É preciso ressaltar que há uma relação estreita entre o trabalho infanto-juvenil e a renda familiar. A causa fundamental de todo o trabalho de crianças e adolescentes num país como o Brasil consiste, com certeza, na condição de pobreza de parcela significativa da população combinada com um conjunto de outros fatores.

Pode-se afirmar que a inserção precoce de crianças no mercado de trabalho está estritamente relacionada com a baixa renda familiar, ou seja, a pobreza. Evidentemente, no

modelo econômico capitalista, os fatores econômicos serão os principais determinantes da utilização da mão-de-obra de crianças e adolescentes. Cervini & Burger (1992, citado por Custódio, 2002, p.19), afirmam

É bastante aceita a idéia de que as dimensões, as condições e o conteúdo do trabalho infantil dependem de duas ordens de macrofatores (...): a pobreza que obriga as famílias a adotar formas de comportamento que incluem a oferta de mão-de-obra de seus filhos menores de idade; a estrutura do mercado de trabalho, que oferece espaços apropriados à incorporação desse contingente específico de mão-de-obra. Esses dois conjuntos de fatores operam através das preferências e dos comportamentos de duas unidades de decisão: a família e a empresa.

A pobreza pode ser “entendida como dificuldade ou impossibilidade de acesso aos bens e serviços considerados como básicos por uma sociedade em um determinado tempo” (CUSTÓDIO, 2002, p. 21). Mas a pobreza também pode ser compreendida como reflexo e resultado de políticas econômicas e sociais que geram e reproduzem as condições de desigualdade social, concentrando a riqueza num pequeno número elitizado da população.

O trabalho precoce está ligado a este processo que resulta num quadro social em que as crianças e os adolescentes são estimulados a trabalhar desde muito cedo, com o intuito de satisfazerem suas necessidades essenciais. Por isso, qualquer remuneração, por mais baixa que seja, é recebida com muita satisfação, pois representa a possibilidade imediata de superar a fome. Nesse sentido, quanto maior for o nível de pobreza da família, mais cedo esta se vê obrigada a colocar seus filhos para trabalhar e garantir a sua sobrevivência.

Conforme destaca Arruda (1997, citado por Custódio, 2002, p. 20)

Na conjunção de valores entre o ingresso das crianças e adolescentes na escola ou no trabalho, este tende a prevalecer, pois responde a uma necessidade inadiável para o contexto familiar em questão [...] A noção de país em desenvolvimento implica, necessariamente, melhorias de condições de vida para a maioria da população, o que não condiz com a realidade de crianças que precisam abandonar a escola por força de premente necessidade de luta pelo alimento.

As ilustrações 10 e 11 comprovam o que o autor citou acima, pois são expressivos os números evidenciando a realidade das crianças e adolescentes que se encontravam exercendo atividades laborais na cidade de Florianópolis.

IDADE	Nº
15 ANOS	28
14 ANOS	132
13 ANOS	113
12 ANOS	113
11 ANOS	114
10 ANOS	98
09 ANOS	67
08 ANOS	36
07 ANOS	8
SEM INFORMAÇÃO	1
TOTAL	710

Ilustração 10: Idade das crianças e adolescentes inseridas no PETI/Florianópolis
Fonte: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI/Florianópolis (2003)

A Ilustração abaixo apresenta dados fornecidos pelo PETI/Florianópolis, referente ao pagamento da Bolsa Criança Cidadã do mês de agosto/2003.

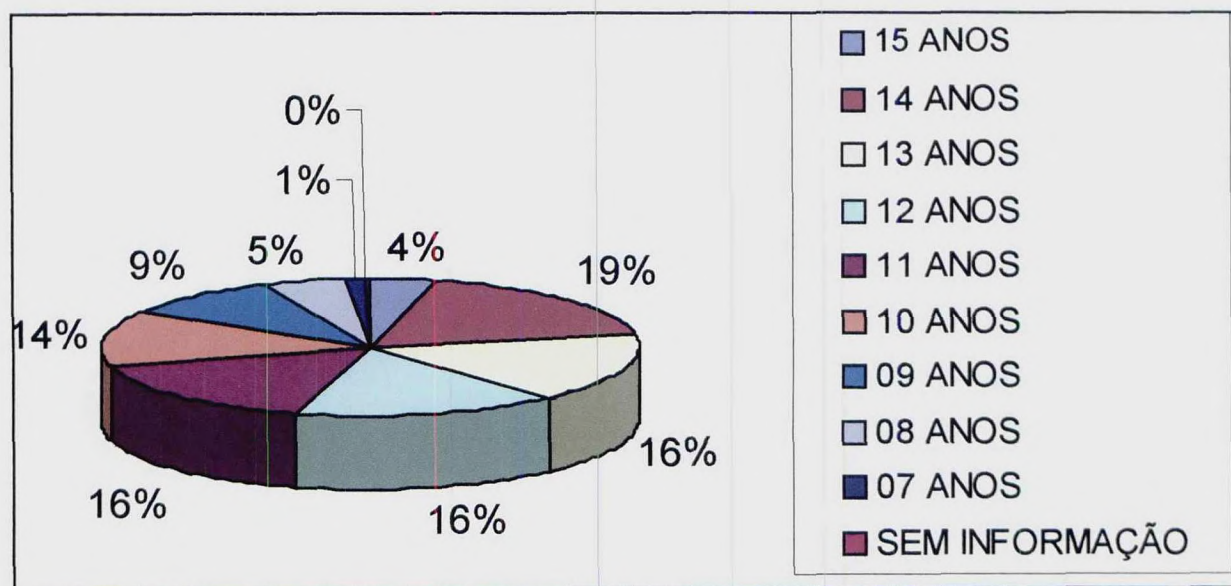


Ilustração 11: Gráfico da faixa etária das crianças e adolescentes do PETI/Florianópolis
Fonte: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI/Florianópolis (2003)

Há de se considerar que para a família carente de recursos, a necessidade mais urgente é ganhar o necessário para poder sobreviver, sendo que as demais necessidades serão satisfeitas na medida do possível.

A ilustração 12, também fornecida pelo PETI/Florianópolis, apresenta a faixa etária das crianças e adolescentes do PETI/Florianópolis.

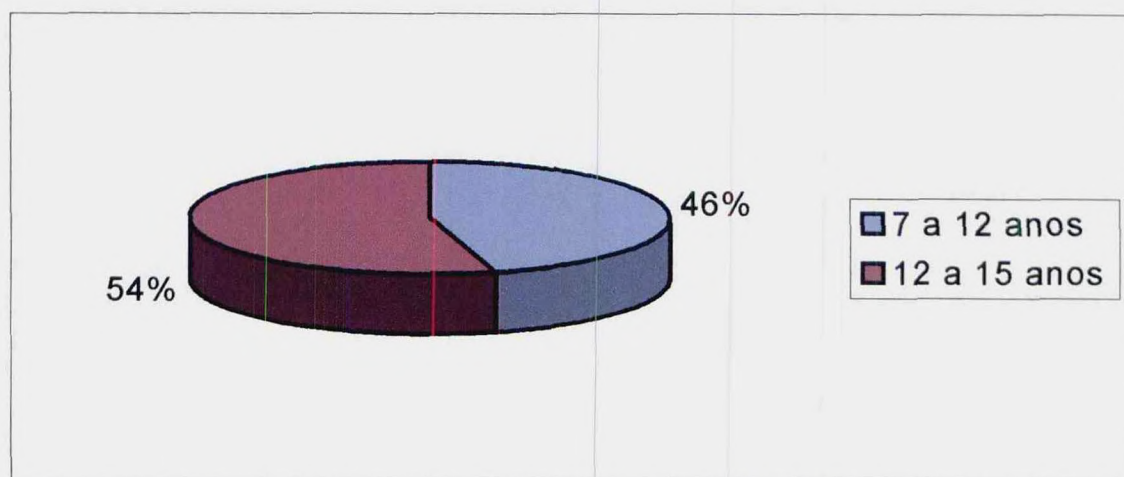


Ilustração 12: Gráfico da faixa etária das crianças atendidas pelo PETI/Florianópolis
Fonte: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI/Florianópolis (2003)

Na ilustração acima, percebe-se que a diferença entre a faixa etária das crianças e adolescentes atendidos atualmente pelo PETI/Florianópolis não é grande. Isso pode significar que o PETI está trabalhando de forma homogênea com todas as faixas etárias no combate ao trabalho infanto-juvenil, ou pode significar uma grande coincidência de resultados ocorridos ao final do cadastramento das famílias.

Alguns autores ressaltam que não apenas o nível de rendimento familiar leva a criança ao trabalho precoce, mas que o nível educacional dos pais é um fator determinante do bem-estar futuro da criança. Cervini & Burger (1996) lembram que “o nível educacional dos pais tem uma influência sobre a educação dos filhos até maior que seus rendimentos”.

Pode-se afirmar então que os baixos índices de renda familiar na sociedade brasileira são determinados pelos baixos índices de educação. Segundo Custódio (2002, p. 40),

O evidente impacto do trabalho precoce na educação reduz as possibilidades de ascensão profissional no futuro, onde grande número de crianças e adolescentes irá passar boa parte da vida nos fragmentos mais baixos da população, submetidos sempre aos trabalhos de nível inferior ou ao próprio desemprego.

Concluindo a fala do autor acima, pode-se considerar que o processo pelo qual o trabalho precoce se desenvolve reproduz um ciclo vicioso de pobreza, levando as crianças e adolescentes aos mesmos padrões de vida de seus pais. Acredita-se que o caminho na perspectiva de um futuro melhor para essas crianças e adolescentes seja o investimento na escolarização.

A educação é a oportunidade que essas crianças e adolescentes terão na vida para fazer jus ao conceito de cidadania e abolirem a exclusão social dos seus cotidianos. Este tema será discutido e aprofundado no próximo capítulo.

CAPÍTULO III

O presente capítulo contempla uma reflexão literária referente à exclusão social, educação e cidadania, sendo que procura salientar a importância da educação na vida das pessoas, uma vez que ela é o caminho para a cidadania e a forma mais viável no combate à exclusão social.

Este capítulo evidencia determinadas Leis e aparatos legais que norteiam e amparam a educação para todas as crianças e adolescentes, abordando também a importância do Serviço Social estar comprometido com o exercício pleno da educação.

3 EXCLUSÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Segundo Ferreira (1993), a educação para a cidadania deve contribuir para a formação de uma consciência crítica, expurgando a ingenuidade dos homens quando subestimam a importância de seu papel político e, por isso, não participam das práticas democráticas, sufocando sua insatisfação e descontentamento. Ou então expurgando a ingenuidade daqueles que se envolvem diretamente na articulação dos conflitos sem questionar-se sobre as diretrizes reais. “Superar essas ingenuidades – aquela que sufoca o descontentamento ou aquela que se lança cegamente nos conflitos – é tarefa da educação” (FERREIRA, 1993, p. 221).

Assim sendo, percebe-se então que o Serviço Social está intimamente ligado à área da educação e que realmente pode se tornar um parceiro da escola e viabilizador do processo de escolarização quando este utiliza de seus instrumentais e encaminhamentos

para colaborar na melhoria da qualidade de vida das famílias e das crianças, uma vez que os reflexos destes refletem diretamente na sala de aula.

Analisando o contexto socioeconômico contemporâneo percebe-se os impactos causados na realidade infanto-juvenil no Brasil. Realidade essa habituada à falta de bens e serviços, ao consolar-se com o conseguir sobreviver, ao não ter oportunidades e, até mesmo, ao abrir mão da oportunidade, como no caso de freqüentar a escola, por ter que contribuir com a renda familiar. Muitas crianças possuem o triste caminho de logo terem a responsabilidade de se preocuparem com a sobrevivência, de “... não poder cuidar senão da mínima persistência física, material...” (ABRANCHES, 1987, p. 16).

Nesse contexto de exclusão existem leis que protegem as crianças, que defendem os seus direitos - apesar da realidade mostrar contradições – assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Entre estes direitos está o direito à escolarização, defendido não só pelo Estatuto (Arts. 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, ECA) como também pela Constituição Federal, pela Lei das Diretrizes e Bases e pelo Plano Decenal de Educação. Entende-se que a educação é o caminho mais viável para o combate à exclusão, pois ela pode ensinar o que é cidadania e fazer jus à qualidade de cidadão.

A realidade das crianças e adolescentes do Brasil está permeada por várias questões inerentes à sociedade contemporânea, além de ser afetada pelo alto nível de desproteção do Estado para com grande parte da população desprovida do acesso a bens e serviços. O cotidiano infantil também é afetado pela falta de solidez nas relações sociais e pela nova caracterização que o Estado assume frente à política neoliberal e à globalização da economia, gerando a implementação do Estado mínimo para o setor social, fazendo com que diminua cada vez mais a sua ação protetora. E segundo Salama (1995, p. 143)

É um dado evidente que a pobreza tem crescido enormemente nos países do Terceiro Mundo, mas não somente neles. Os efeitos das políticas neoliberais, no entanto, não param por aí. Ainda mais grave é o fato de as desigualdades terem se intensificado entre os próprios pobres. Estamos

diante de um processo novo: a pauperização da pobreza, de setores que são, hoje, muito mais pobres do que antes.

O processo de globalização e a política neoliberal que se propaga nos países capitalistas desmantelam, cada vez mais, as conquistas sociais, reduzindo o acesso a direitos e benefícios sociais. Decorrente dessas transformações o mundo do trabalho é atingido por novas formas de reestruturação produtiva, representadas através da realização de contratos temporários, terceirizações e subcontratações, que acabam por degradar as condições de trabalho e os salários. Por conseguinte, aumenta o número de desempregados que, sem opção, partem para o mercado informal, desprovidos de qualquer garantia e proteção social. Outros que obtêm emprego o conseguem de forma temporária ou por meio de subcontratações, onde muitos encontram-se sem a carteira de trabalho assinada. É esta vulnerabilidade que “... subtrai as energias políticas mobilizadas pela reivindicação de direitos e pelas práticas de representação” (TELLES, 1996, p. 89).

De acordo com Therborn (1995), as tentativas de retroceder para padrões mais seletivos e particularistas de direitos é característico da corrente neoliberal, que tenta conceber uma rede de proteção social apenas para os mais pobres entre os pobres. No entanto, a adoção de políticas sociais que beneficiam apenas pequenos grupos da população não tem obtido sucesso, em função da “... persistência do desemprego, a tendência à elevação do desemprego estrutural e a precariedade dos vínculos nas margens do mercado de trabalho” que ocasionam muitos problemas sociais (THERBORN, 1995, p. 161).

Dessa forma a exclusão atinge a maioria da população, pois é grande o número de trabalhadores que desempregados ou sob precárias condições de trabalho e salários injustos se vêem fora dos meios dignos de sobrevivência humana no que tange à saúde, alimentação, educação, e, sem dúvida alguma, ao lazer, cultura e esporte. Contudo, pode-se

afirmar que os excluídos estão cada vez mais longe de exercer uma cidadania plena.

Cidadania esta muito bem definida por Medeiros (1997, p. 192)

A cidadania não se expressa somente por um desejo de participação; não se extingue ou se completa em um exercício de voto. A dimensão cidadã implica algo bem mais complexo em relação a direitos e deveres. Essencialmente, representa a condição de se ver e de fazer respeitar o outro e a si mesmo como sujeitos de um processo de vida, sujeitos estes que tenham suas necessidades básicas atendidas com dignidade, como um direito. Ser cidadão não se constitui em uma benesse do Estado, nem em uma ação assistencial de poucos iluminados sobre muitos despossuídos; é muito mais um direito intrínseco de qualquer ser humano, respeitado em suas diferenças, igualdades e multiplicidades. O direito à vida, ao trabalho, à alimentação adequada, ao prazer, ao amor, à opinião argumentada, à educação, ao desenvolvimento de sua subjetividade social, à realização pessoal-profissional configuram parte do que entendemos como política de uma cidadania ou uma cidadania política.

Complementando essa idéia, afirma Wagner (1994, p. 39)

O exercício da cidadania deve ser construído nas relações humanas em todas as suas esferas, e desde cedo, na formação, no desenvolvimento de uma personalidade atenta e esclarecida sobre constatações existentes no plano social. A idéia de cidadãos ativos percebe-se em homens que sabem fazer uso de sua voz e do seu poder de proposição e pressão diante dos canais abertos a esta possibilidade.

Com base no exposto, verifica-se que a educação pode ser considerada como uma forma viável ao combate à exclusão social. É por meio do acesso e da permanência das crianças nas instituições escolares que será possível prepará-las e orientá-las para a conquista de seus direitos. Ou seja, a educação é o melhor caminho para a formação de indivíduos dispostos ao exercício da sua cidadania, pois "... atualmente a cidadania do cidadão do mundo está apenas em esboço, pensada, prometida, imaginada" (IANNI, 1996, p. 109).

Os dispositivos legais de proteção à educação para as crianças no Brasil baseiam-se principalmente no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Constituição Federal, no Plano Decenal de Educação no Brasil e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Mesmo amparada por tantos meios legais, ainda assim é grande o número de crianças que não têm acesso a uma educação que vise ao conhecimento e em consequência à cidadania, como coloca Demo (1996, p. 29)

O conhecimento detém dupla incidência decisiva: sobre a cidadania, conforme legado tradicional da teoria e da prática da educação, através da formação da consciência crítica; e sobre a competitividade, através da inovação. Como fonte principal da inovação, desempenha papel de motor principal das mudanças na sociedade e na economia.

Ainda conforme Demo (1996), é por meio do conhecimento que se busca instrumentação para alcançar a cidadania. “A competência humana (...) supõe (...) manejar os meios mais decisivos para encontrar o caminho próprio do progresso, da riqueza, da inovação da intervenção”, pois “Educação e conhecimento são termos inseparáveis” (Demo, 1996, p.25).

Complementando o autor acima, o Centro de Defesa da Qualidade de Vida (1980, p. 20), coloca

Da mesma forma que na alimentação, habitação e saúde, também a educação das crianças reflete as condições gerais de miséria e a baixa renda de seus pais. A realidade vem mostrando exaustivamente (...) que não é a escolaridade que determina o nível de renda, mas o inverso; o nível de renda das famílias é que permite às crianças o ingresso e a permanência na escola. (...) É muita coincidência que o descaso dos pais ocorra justamente naquelas famílias de baixa renda.

A Constituição da República Federativa do Brasil (1996, cap. II), promulgada em 05 de outubro de 1988, preconiza em seu art. 205 que

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Constituição Federal dispõe também sobre o direito ao ensino gratuito por meio da escola pública, sendo que este ensino deve ser ministrado obedecendo aos princípios básicos, conforme determina o art. 206

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais.

V – valorização dos profissionais do ensino, garantindo na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurando Regime Jurídico Único para todas as instituições mantidas pela união.

VI – Gestão democrática do ensino público, na forma da lei.

VII – Garantia de padrão de qualidade.

O Brasil, entre outros países, participou da conferência da Educação para Todos, realizada em Jamtien (Tailândia), em 1990, a qual resultou na Declaração Mundial de Educação para Todos e que constituiu as bases para os planos decenais de educação no sentido de “... colaborar para os esforços mundiais na luta pela universalização da educação básica” (BRASIL, 1993, p. 11).

O Plano Decenal de Educação no Brasil, aprovado em 1993, “... corresponde ao dispositivo constitucional que determina eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental nos próximos dez anos”. Entretanto, trata-se de um “... conjunto de diretrizes de política em processo contínuo de atualização e negociação, cujo horizonte deverá coincidir com a reconstrução do sistema nacional de educação básica” (BRASIL, 1993, p. 12).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/L.D.B. (Lei nº 4.024) de 1961, retoma a luta pelo ensino público e gratuito. No entanto, devido à necessidade de melhoria da educação no país, surgiu também a necessidade de reformulação desta Lei, que apesar do empenho de várias categorias profissionais a nova L.D. B. (Lei nº 9.394/96) promulgada em dezembro de 1996 sofreu algumas alterações. Essa Lei 9.394/96 (1997: tít. II), estabelece como Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º - A educação, dever da família e do Estado nos princípios de liberdade e nos idéias de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O artigo 3º da L.D.B. (1997: tít. II) indica que o ensino será ministrado com base em princípios norteadores, dos quais se destacam alguns deles

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- IX – garantia de padrão de qualidade;
- XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Os três dispositivos legais aqui apontados são similares e também complementares em suas propostas, já que os princípios dispostos na Constituição Federal estão presentes na L.D.B. (Art. I, II, V e VI) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53).

Todavia, embora a escolarização se constitua num direito de todos e obrigação do Estado, sabe-se que apenas uma parte da população infanto-juvenil tem acesso à educação, e mesmo os que estão freqüentando a escola não têm todos os seus direitos garantidos, como defende o Centro de Defesa da Qualidade de Vida (1980, p. 21)

A educação da criança não deve limitar-se apenas ao seu aprendizado escolar, mas deve incluir, entre outras coisas, uma sistemática e variada prática de esportes e de lazer. Em nosso país, à exceção de uma minoria de crianças de famílias ricas ou de altas rendas, a grande maioria das crianças não tem condições de praticar nem o esporte, nem o lazer. O futebol, por ser um esporte barato, é o único praticado pelas camadas populares, que para isso utilizam terrenos baldios e praias, pois aos clubes e campos apropriados o povo não tem acesso.

Percebe-se dessa forma que não basta apenas a criança estar na escola, é necessário que se verifique também o que elas fazem no período em que estão dentro das escolas e o que as escolas estão fazendo para colaborar para o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito a atividades esportivas, conforme prevê o art. 16 do ECA.

Segundo Vieira (1997, p.24)

Garantir a educação de qualidade para todos exige vontade, determinação política e compromisso dos governantes e de toda a sociedade civil, num esforço convergente, fortalecendo parcerias e

promovendo alianças. Assim, a educação pública resulta de um esforço solidário de todas as instâncias do poder Público e de outras forças e fatores que a ele se associam neste compromisso. Esta perspectiva traduz a visão de que a educação bem sucedida é resultado de um processo compartilhado por todos.

A escola, por ser um instrumento de conscientização das populações frente às contradições sociais e, por isso, um espaço de transformação, necessita da colaboração de todos na luta pela defesa, expansão, acesso e melhoria do ensino público. “A educação não é, certamente, a alavanca da transformação social. Porém, se ela não pode fazer a transformação, essa transformação não se efetivará, não se consolidará sem ela” (GADOTTI, 1984, p. 63).

Dessa forma, a escolarização pode ser considerada como fundamental para a população infanto-juvenil e, por este motivo, torna-se necessário articular a escola à realidade social, com a finalidade de possibilitar mudanças necessárias à realidade escolar, bem como garantir a cidadania das crianças e adolescentes como parte do seu cotidiano nos diversos espaços em que se relacionam, pois segundo Franco (1991), contribuir para a transformação da escola é contribuir para a transformação da sociedade.

Segundo Demo, (1996, p. 39)

Educação não pode reduzir-se ao mero ensino e à mera aprendizagem, devendo constituir-se em processo de formação e capacitação permanentes, que inclui a socialização do conhecimento. É fundamental uma política de socialização do conhecimento em favor dos marginalizados e de processos de democratização do conhecimento, sem nivelador por baixo.

Caso a escola não se posicione de acordo com a citação acima, ela pode ser considerada somente como descreve Ornellas (1997, p.52)

Uma unidade dentro de um sistema hierárquico, no nível mais inferior do organograma em que o sistema público de ensino está estruturado. Tão pouco (...) um órgão de execução de ações planejadas por instâncias superiores distantes e que desconhecem a sua realidade. Assim, não se submeterá à burocracia excessiva do Estado, onde as questões técnicas são priorizadas em detrimento das questões pedagógicas, sociais, políticas e culturais.

Geralmente as diferenças de aprendizado entre as crianças e os adolescentes são tratadas pela escola como deficiências, não levando em conta a diferenciação de limites e possibilidades que existem entre as pessoas. Da mesma forma, as carências também são vistas como deficiências, entendendo que a criança não aprende bem, porque não se alimentou direito ou porque não recebe carinho etc. E segundo Vieira (1997, p. 36)

É preciso construir uma escola de qualidade, capaz de considerar os ingredientes gerados pela quantidade de crianças e adolescentes que passam a ser incorporados ao sistema escolar, isto implica recursos humanos e financeiros, vontade política e capacidade técnica de enfrentar o desafio da universalização da Educação Básica bem sucedida.

É na escola que crianças e adolescentes de diversos grupos sociais, de diferentes organizações, religiões e níveis socioeconômicos dividem o mesmo espaço. Assim, é preciso que a escola procure superar a dificuldade de trabalhar com essa diversidade étnico-cultural, tendo em vista que esta seria uma forma de superar a discriminação dentro de um contexto social, pois “... é pedagogia inepta aquela que escamoteia a realidade da vida, assim como é cidadania frouxa aquela que não sabe se impor” (DEMO, 1996, p.25).

O acompanhamento das crianças na escola visando à sua permanência, desenvolvimento social, moral e intelectual é ponto-chave no que se refere à relação escola/comunidade escolar e ao trabalho realizado por ambas. No entanto, este acompanhamento é no “... sentido de estar presente na vida escolar dos meninos(as), considerando seus pontos de vista e lutando pelos seus direitos dentro e fora da escola” (SILVA, 1999, p.123). E como coloca Franco (1991, p. 56)

A transmissão dos saberes escolares, que não são pura mistificação, é um caminho indispensável para aqueles que dele se apropriam, para que os indivíduos possam fazer opções conscientes acerca dos rumos que buscam imprimir às transformações sociais.

É preciso que se ensine para as crianças e adolescentes que a escola não é somente uma obrigação para futura inserção no mercado de trabalho, mas é também um direito, que

não se reduz apenas ao acesso e permanência, pois conforme a Fundação ABRINQ pelos Direitos das Crianças (1994, p. 72)

Só com a educação básica e cultura é possível estabelecer o verdadeiro pacto com o futuro. Um futuro que vislumbra melhores condições de vida e trabalho, igualdade de oportunidades, famílias cuidando de seus filhos, distribuição de renda e desenvolvimento econômico, legitimidade política e democracia. Um futuro com cidadania.

A escola é o espaço de cidadania mais presente na vida das crianças, e por isso deve ser um espaço de aquisição de cultura, esporte, socialização, alimentação... e igualdade. No entanto, como já citado, para Vieira (1998), o processo educacional não se resume à escolarização, é preciso oferecer às crianças oportunidades de acesso a outros agentes educacionais, que com certeza funcionarão como parceiros para o desenvolvimento do processo educacional.

Assim, torna-se claro que os dispositivos legais de proteção à educação por si só não garantem o acesso irrestrito e a permanência escolar satisfatória, isto é, não são suficientes para que as crianças consigam completar com êxito seus estudos.

Em relação à “realidade educacional” do nosso país, num primeiro momento, o Serviço Social se coloca frente ao primeiro impasse da escolarização: a falta de acesso à escola. É preciso viabilizar que as crianças freqüentem a escola desde a idade aconselhada para sua inserção, pois como afirma Romanelli (1999, p.88)

Ao mesmo tempo em que o crescimento da demanda efetiva de educação pressiona o sistema para que este abra amplamente suas portas a uma massa, dia-a-dia mais numerosa, ele se fecha em si mesmo, acolhendo apenas parte da população e, depois, selecionado ainda mais essa parte privilegiada.

Todavia, seria muito minimalista o trabalho do assistente social se esse estivesse limitado somente a colaborar na viabilização de matrículas. É preciso certificar-se das condições que a criança possui de freqüentar assiduamente a escola, o que pode ser dificultado pela localização da moradia, pelo trabalho infantil ou até mesmo doméstico,

este muitas vezes relacionado com cuidado de irmãos menores. E como fala Severino (1986, p. 98)

O acesso ao saber, aos bens culturais em geral, é de fundamental importância para as classes subalternas. Ele lhes dará instrumentos e recursos de luta contra a dominação. Por isso a escola pública, aberta e igualitária, é uma necessidade para essas classes, mesmo enquanto estiverem organizadas e orientadas pelas classes dominantes hegemônicas.

São comuns também os casos de crianças que mesmo matriculadas ou freqüentando assiduamente a escola, são vítimas da evasão escolar e da repetência, respectivamente. Mas o que leva crianças a serem vítimas do fracasso escolar? Que fatores influenciam para que não tenham um desenvolvimento escolar positivo? E como nos coloca Amaro (1997, p. 27)

Alguns estudos indicam que (...) a questão do fracasso escolar não está apenas associado à aprendizagem, mas também à evasão escolar, ao abandono temporário da escola, a problemas e conflitos familiares, à disparidade entre a série cursada e a idade do aluno e ao histórico de repetências sucessivas. As crianças com problemas relacionados a conflitos familiares, ao trabalho infantil, violência doméstica, etc. Têm mais dificuldade de aprendizagem, então reprovam com mais facilidade, tendem a perder o interesse pela escola e a não desejar freqüentá-la nos próximos anos.

Desta forma, verifica-se então que a intervenção do assistente social é importante no sentido de evitar que essas crianças sejam fadadas ao fracasso escolar e conseqüentemente rotuladas pela escola, família e sociedade. Além disso, é preciso intervir até mesmo ao ponto de fazer com que estas crianças rompam as barreiras que lhes impedem a aprendizagem e que se alfabetizem, se escolarizem e se eduquem, fazendo jus à sua condição de cidadão.

Porém, a atuação do assistente social não deve estar voltada somente para a superação das dificuldades escolares, mas também para a superação de problemas de ordem socioeconômica, familiar, de rupturas de vínculos, etc. Tais fatores atingem de forma significativa o desempenho escolar da criança e quando o assistente social se volta para a resolução de tais problemas, está indiretamente contribuindo para o processo de

escolarização e se colocando como parceiro do professor. Isto porque, se forem solucionadas as situações traumáticas ocasionadas por problemas e dificuldades psicossociais e econômicas, com certeza a criança terá mais interesse pelas atividades propostas pelo professor em sala de aula.

Sendo assim, cabe ao Serviço Social na área da educação propiciar o acesso e a frequência escolar, viabilizando dessa forma a melhoria de condições de vida imprescindíveis ao bom desempenho deste.

Segundo Amaro (1997, p. 30)

O Assistente Social é o profissional que se preocupa em promover o encontro da educação com a realidade social, através da abordagem totalizante das dificuldades e necessidades infanto-juvenis. Tal profissional tem sua atenção voltada não só aos problemas sociais que afloram na escola, mas também ao processo de reiteração da pobreza social e política que atinge as crianças e suas famílias.

É neste sentido que o Serviço Social tem papel fundamental na educação infantil e no desenvolvimento escolar, já que a ele cabe oportunizar o acesso a condições mínimas de sobrevivência que permitirão a aprendizagem, ou seja, a ele cabe desenvolver meios de viabilizar condições propícias ao bom desenvolvimento físico, mental e social da população infanto-juvenil. Por certo, o Serviço Social torna-se um parceiro da escola no que diz respeito à escolarização e, também, viabilizador da educação como meio de combate à exclusão social e à desigualdade, bem como agente ampliador dos parâmetros da cidadania, já que a educação é o meio mais certo para a conquista e garantia desta.

Sabe-se que a maioria das crianças refletem em sala de aula todas as carências, necessidades e dificuldades que encontram dentro da família ou da comunidade em que estão inseridas. Mas não se pode culpar única e exclusivamente os pais por essas atitudes, uma vez que eles mesmos estão quase sempre procurando novas alternativas de sobrevivência, muito mais preocupados em conseguir trabalho, dinheiro e alimentos, do que com a educação de seus filhos.

E é justamente esse o foco da pesquisa preterida: conhecer as estratégias de sobrevivência das famílias, cujos filhos estão inseridos no Programa PETI e que são atendidos pelo CEC/Costeira, que de acordo com os dados usuais, admite uma aura de certa inexplicabilidade em relação à forma como muitas dessas famílias conseguem se manter recebendo apenas o dinheiro do PETI. Ou como coloca Demo (1978, p.09), “é bem possível que em algum momento chegaremos a admitir um certo poder mágico por parte dos pobres de se sustentarem”.

O próximo capítulo começará descrevendo, ainda que de forma breve, a história de vida das crianças do PETI do CEC/Costeira, bem como de suas famílias, para melhor entender as estratégias adotadas por cada família no que diz respeito ao atendimento das suas necessidades básicas.

CAPÍTULO IV

Neste capítulo, busca-se relatar os procedimentos metodológicos adotados na condução desta pesquisa. De natureza qualitativa, a pesquisa empírica ora realizada busca identificar as estratégias de sobrevivência das famílias atendidas pelo Centro de Educação Complementar da Costeira do Pirajubaé.

Este capítulo apresenta as características da pesquisa, a população sujeito, o perfil das famílias entrevistadas, bem como os limites dessa pesquisa.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

4.1 Natureza da pesquisa

Para atender à proposta deste estudo, optou-se por realizar uma pesquisa de natureza qualitativa, pois, segundo Minayo (2002), a pesquisa de caráter qualitativo se propõe a trabalhar com o “universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes”, e que, segundo Silva (2000, p. 20), “é uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito. E a subjetividade do sujeito não pode ser traduzida em números”.

Na pesquisa qualitativa, a interpretação dos dados é apresentada de forma textual, onde estes são analisados segundo o enfoque proposto nos objetivos. Para Triviños (1987), o foco principal da abordagem qualitativa está em compreender, descrever e interpretar os significados que as pessoas projetam no fenômeno em estudo.

4.2 Características da Pesquisa

Adotou-se neste estudo, uma pesquisa do tipo exploratória e descritiva. Exploratória porque tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou construir hipóteses. Descritiva, porque tem por objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno, segundo Gil (1996), Triviños (1987) e Vergara (2000).

Para a contextualização deste trabalho, utilizou-se a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. A pesquisa documental consiste na pesquisa de fontes escritas. É a observação de determinado fato através da análise de documentos, relatórios, pareceres. Segundo Vergara (1997, p. 46)

A investigação documental é a realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza ou com pessoas: registros, anais, regulamentos, circulares, ofícios, memorandos, balancetes, comunicações informais, filmes, microfilmes, fotografias, vídeo-tape, informações em disquetes, diários, cartas pessoais e outros.

Convém relatar que a pesquisa documental foi utilizada para contextualizar a instituição CEC/APAM, bem como a implantação do PETI na cidade de Florianópolis, propiciando desta forma, a obtenção de datas, gráficos, tabelas, entre outras informações de grande relevância para este trabalho.

Já a pesquisa bibliográfica, segundo Vergara (1997, p.46) “é o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral” e que de acordo com Santos (199, p. 29) “abrange o conjunto de materiais escritos/gravados, mecânica ou eletronicamente, que contém informações já elaboradas e publicadas por outros autores, onde a utilização parcial ou total caracteriza-se por uma bibliografia”.

A pesquisa bibliográfica foi utilizada para permear as concepções sobre as políticas sociais destinadas às crianças e adolescentes no Brasil, sobre exclusão, cidadania,

educação e, principalmente, sobre as estratégias de sobrevivência, foco do presente trabalho. Para tanto, foram resgatados dados e literaturas que retratam os problemas sociais atuais enfrentados pela sociedade brasileira, decorrentes das turbulências nas áreas sociais e inúmeras transformações no contexto político e econômico do país.

A técnica de coleta de dados adotada foi a entrevista e, dentre as modalidades existentes, optou-se pela entrevista estruturada, desenvolvendo-se a partir de um roteiro de perguntas previamente estabelecido pelo entrevistador.

Outra técnica utilizada para a coleta de dados foi a aplicação de um pequeno questionário para levantar dados quantitativos, como por exemplo, o número de famílias que são naturais de Florianópolis, o grau de instrução dos pais, entre outros. Segundo Good (1972), o questionário tem grande importância dentro da pesquisa, pois gera dados necessários para se atingir os objetivos do projeto.

4.3 População/sujeitos

A pesquisa empírica foi realizada no CEC/APAM/Costeira, tendo como população/sujeitos da pesquisa as sete famílias que recebem Bolsa do PETI/Florianópolis, cujos filhos estão matriculados na referida instituição.

Em relação ao tamanho da amostra, Trivinões (1987) esclarece que uma pesquisa de natureza qualitativa, especificamente com fundamentação fenomenológica, não toma por base critérios numéricos para delimitar sua amostra; essa fica a cargo do pesquisador.

Um dos pontos importantes na decisão de se realizar a investigação com o referido grupo de famílias é exatamente a possibilidade de se estar trabalhando com pessoas que enfrentam as mesmas dificuldades e possuem histórias de vida semelhantes,

propiciando uma probabilidade maior de alcançar os objetivos propostos e garantindo maior veracidade nos resultados.

A realização da pesquisa de campo ocorreu nos meses de novembro e dezembro de 2003, sendo que todas as sete famílias contatadas aceitaram participar da entrevista, sempre representadas pelo pai ou pela mãe. O contato inicial aconteceu durante a reunião de pais realizada no mês de outubro no CEC/APAM/Costeira, e teve como intuito explicar e informar aos entrevistados o objetivo da pesquisa, o conteúdo e a metodologia do trabalho, bem como indagar sobre a disponibilidade de colaboração das famílias. Finalizada esta etapa, começou-se a agendar os dias da entrevista para cada família, solicitando seu comparecimento ao CEC/APAM/Costeira de acordo com a possibilidade de cada colaborador.

Faz-se necessário mencionar que, com o consentimento de cada entrevistado, as falas foram gravadas em fita cassete, sendo transcritas logo após, na íntegra.

4.4 Perfil das famílias entrevistadas

Neste tópico, busca-se traçar um breve perfil de cada uma das famílias pesquisadas. Porém, objetivando preservar a identidade das famílias, as mesmas serão apresentadas da seguinte forma: Família 01, Família 02 ..., Família 07.

É importante nesse momento informar que das sete famílias entrevistadas, 06 delas foram representadas pelas mães, que compareceram para a entrevista, sendo que somente a Família 07 foi representada pelo pai.

A **Família 01** é composta por cinco pessoas. A mãe é separada, mas recebe pensão do ex-marido. Trabalha como faxineira e moram com ela três filhos, além da neta.

Foi a entrevista mais superficial de todas, pois a mãe não demonstrava vontade de aprofundar as respostas do que lhe era perguntado, apenas respondia com monólogos ou frases curtas.

A **Família 02** é composta por seis pessoas. O pai, a mãe e quatro filhos, sendo que três deles recebem a Bolsa do PETI. O pai está na perícia médica temporária e não pode exercer atividades laborais. A mãe nunca estudou, não sabe ler ou escrever. Segundo o seu relato, ela não está trabalhando primeiramente por motivos de saúde: pressão alta, problemas estomacais e hormonais e também pelo fato de que não pode deixar seu marido e o seu filho menor, que tem 11 anos, em casa sozinhos. Atualmente, o marido não trabalha porque não pode fazer esforço algum. O filho menor tem problemas emocionais que impedem o seu desenvolvimento físico e cognitivo. Esse filho frequenta psicopedagoga, psicóloga e o Projeto Desenvolver do Hospital Universitário de Florianópolis. Mas, segundo a mãe, ele não está apresentando nenhum avanço positivo. Percebeu-se, durante a entrevista, que o filho menor é a sua maior preocupação, pois a todo o momento ela tocava no assunto. Quase todos os dias, essa família recebe parte do que sobra do almoço ou do jantar das crianças do CEC/APAM/Costeira.

A **Família 03** é composta por sete pessoas. O pai, a mãe e cinco filhos, tendo o menor, 03 anos de idade. O pai é pescador, mas, segundo a mãe, no momento ele não está ajudando na renda familiar, pois é usuário de drogas. Além do dinheiro do PETI, a mãe sempre procura fazer alguns “bicos” para poder sustentar a família. Já procurou várias vezes o CEC/APAM/Costeira em busca de cesta básica. Ainda, segundo ela, está tentando separar-se do marido, mas ele é muito violento e os ameaça de morte. Já entrou várias vezes com o pedido de divórcio, mas no decorrer do processo acaba sempre voltando atrás, pois, apesar de tudo, gosta muito do marido.

A **Família 04** é composta por cinco pessoas. Moram na casa a mãe e quatro filhos. A mãe é separada e não recebe pensão ou qualquer ajuda do ex-marido que é alcoólatra e ameaça constantemente tirar a filha de 11 anos dela. A mãe não trabalha, pois tem um sério problema de audição. Foi a única família que participou do Programa de Geração de Renda do PETI, trabalhando com reciclagem de lixo. Essa família também recebe doações de sobras de alimentos do CEC/APAM/Costeira.

A **Família 05** é composta por quatro pessoas. A mãe é viúva e mora com os três filhos, sendo que dois deles recebem Bolsa do PETI. A mãe trabalha como cozinheira, mas a renda mensal torna-se irrisória perto dos gastos que ela tem com remédios e médicos, pois o filho do meio sofre de epilepsia e precisa tomar um remédio de uso contínuo que não é fornecido pela Secretaria da Saúde. Somam-se a isso os gastos com hospital quando ocorre alguma crise com o menino.

A **Família 06** é composta por três pessoas. A mãe e dois filhos, sendo que os dois recebem Bolsa do PETI. A mãe é separada e o ex-marido não paga pensão e nem ajuda a cuidar dos filhos. O filho mais novo não tem um pedaço do intestino, o que acarreta vários problemas. No momento ele é atendido por uma psicóloga da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Outro grave problema dessa família é que eles não têm banheiro em casa; por hora eles estão usando o da vizinha e tomando banho em bacias.

A **Família 07** é composta por sete pessoas. A mãe abandonou a casa após ter agredido fisicamente a filha e ter brigado com o marido. Atualmente é o pai que cuida dos 06 filhos que moram com ele. Como o menor dos filhos muitas vezes vai para a casa da mãe, o casal acordou que das três Bolsas do PETI que recebem, a mãe fica com uma para eventuais gastos. O pai recebe um salário da perícia médica, pois sofreu um acidente no trabalho que, segundo ele, o impossibilita de trabalhar.

Convém mencionar que todas as famílias entrevistadas têm casa própria, sendo que a Família 06 conseguiu a casa através da Associação Florianópolis de Voluntariado/AFLOV, mas ainda falta a construção do banheiro que ela está pleiteando junto à Vigilância Sanitária Municipal. Todas as casas são de madeira e construídas geralmente através de doações.

As residências têm energia elétrica e utilizam a água da Cachoeira do bairro. Quanto ao lixo, todas afirmaram que o depositam nos pontos de coleta da COMCAP.

Quatro das famílias (01, 02, 03, 05) garantiram ter esgoto encanado, enquanto as outras famílias afirmam que os dejetos dos banheiros e cozinhas vão direto para a rua, desembocando na própria cachoeira.

A seguir, descreve-se a respeito dos limites que a pesquisa ora realizada apresenta.

4.5 Limites da pesquisa

A pesquisa foi realizada com um grupo de famílias que pertencem à mesma comunidade e têm, em comum, os filhos recebendo a Bolsa do PETI. Com o intuito de identificar e compreender as estratégias de sobrevivência dessas famílias, optou-se por esse determinado grupo porque eles têm praticamente os mesmos problemas e sofrem as mesmas dificuldades com relação a doenças, falta de dinheiro, desemprego, trabalho informal entre outros.

A presente pesquisa limita-se a descrever o relato das famílias entrevistadas, extraindo dele, as estratégias de sobrevivência desenvolvidas por cada família, uma vez que praticamente sobrevivem com o dinheiro da Bolsa do PETI. Os resultados alcançados restringem-se à identificação dessas estratégias e um possível entendimento das mesmas.

Portanto, não compete a esta pesquisa, sugerir novas estratégias de sobrevivência ao grupo de famílias entrevistado.

Os dados fornecidos pelos entrevistados é outro limite que merece ser mencionado. Com relação às estratégias de sobrevivência adotadas, é provável que algumas famílias utilizem outras formas não identificadas nesse estudo.

O próximo capítulo abordará a questão das estratégias de sobrevivências dentro do grupo familiar, conceituando esta categoria, bem como descrevendo as estratégias de sobrevivência e manutenção, levantadas pelas famílias entrevistadas ao longo da pesquisa.

CAPÍTULO V

Neste último capítulo, primeiramente será realizada uma contextualização teórica a respeito do conceito de família e sobre as mudanças que vêm ocorrendo dentro do núcleo familiar. Relaciona-se a isso, as estratégias que as mesmas estão desenvolvendo para a superação das dificuldades encontradas dentro de uma precária realidade socioeconômica e cultural.

Posteriormente, apresentam-se os resultados obtidos com a coleta de dados durante a pesquisa empírica, sua análise e correlação com a fundamentação teórica do presente trabalho.

5 AS FAMÍLIAS E AS ESTRATÉGIAS DE SOBREVIVÊNCIA

Os fatos básicos da vida tais como o nascimento, a união entre os sexos e a morte, acontecem e se concretizam no seio familiar. Embora existam inúmeras possibilidades de arranjo e organização nas sociedades humanas, a família constitui, de um modo geral, um grupo social concreto onde se realizam vínculos e relações de parentesco. De acordo com Sarti (1995) e Vicente (1997), o parentesco é uma estrutura formal que consiste do resultado de arranjos e combinações entre três formas de relações básicas, isto é, aquelas referentes à relação de consangüinidade entre irmãos, à relação de descendência entre o pai/filho e mãe/filho, e à relação de afinidade originada através do casamento.

A família, dialeticamente articulada à estrutura social, constitui-se de um espaço imprescindível para a garantia da sobrevivência, de desenvolvimento e da proteção integral de seus componentes, independentemente das múltiplas formas e desenhos que pode assumir. Nesse sentido, a família deve ser valorizada enquanto espaço essencial à produção de identidade social com vistas à formação de cidadãos, pois favorece o apoio necessário ao desenvolvimento de seus componentes, desempenha um papel decisivo na educação formal e informal, contribui na absorção de valores éticos, morais e humanitários e, ainda, sedimenta os laços de solidariedade. (CARVALHO, 1997; FERRARI & KALOUSTIAN, 1997, NEDER 1997, p. 93).

Vale reafirmar que o conceito de família é polissêmico e tem várias acepções. No sentido mais restrito, ele se refere ao núcleo familiar básico. No sentido mais amplo, ao grupo de indivíduos vinculados entre si por laços consangüíneos, consensuais ou jurídicos, que constituem complexas redes de parentesco (SALLES, 1999, p.106).

Nas sociedades contemporâneas o modelo de família é o conjugal tradicional, constituído pelo casal e seus filhos, que residem em um domicílio independente. Porém, percebe-se que há uma lacuna entre este modelo e a realidade no Brasil hoje, na qual uma proporção crescente de famílias não se enquadra nesse padrão.

Segundo Ferrari & Kaloustian (1997), existe uma grande chance de o quadro de vulnerabilidade das famílias estar associado às condições de pobreza, ao perfil da distribuição desigual da renda no país, aos altos índices de desemprego e às más condições de vida. Não resta dúvida, pois, que esses problemas afetam os padrões de organização familiar. Isso porque nas classes populares, o homem ainda é considerado e valorizado como chefe e provedor da família, ao passo que para algumas mulheres o casamento representa um alicerce moral e econômico. À medida que o desemprego e os baixos índices de remuneração inviabilizam essas concepções, a ruptura das possibilidades

objetivas de manter o padrão de família culturalmente estabelecido e dominante parece estar contribuindo para o aumento das separações e também para o aumento das famílias monoparentais, chefiadas sobretudo por mulheres.

Tem-se verificado, por exemplo, um aumento das famílias monoparentais, em especial aquelas onde a mulher assume a chefia do domicílio; a questão migratória, por motivos de sobrevivência, atinge alguns membros, tornando-se motivo de desestruturação do espaço doméstico; o domicílio está sujeito a ameaças freqüentes causadas pela degradação do meio ambiente; o acesso aos serviços urbanos básicos, aos recursos produtivos e os diferentes métodos de planejamento familiar é problemático. (FERRARI & KALOUSTIAN, 1997, p. 12).

Com as responsabilidades ampliadas, as mulheres têm aumentado sua participação entre a população economicamente ativa, contudo, enfrentam discriminações e dificuldades no mercado de trabalho, concentrando-se em ocupações precárias, instáveis e mal remuneradas. Nas classes populares, o emprego doméstico, ao lado de serviços executados de forma autônoma diretamente para o público, constitui o grande absorvedor da mão-de-obra feminina.

Nesse contexto, as famílias sob responsabilidade feminina são ainda mais marcadas pela precariedade da renda e das condições de subsistência.

Problemas como precárias condições de vida, habitações insalubres, subemprego, falta de dinheiro e dificuldade de acesso à saúde afetam não apenas as condições materiais de subsistência das famílias, mas a sua própria convivência e organização, acarretando muitas vezes no aumento dos conflitos, da violência doméstica, da fuga das crianças e adolescentes para as ruas e do envolvimento desses últimos em atos infracionais, mendicância ou trabalho infantil.

No entanto, não se pode desconsiderar que as condições e alternativas das famílias também são definidas por condições exteriores a elas, isto é, por fatores macro-estruturais como a dinâmica da economia e das oportunidades ocupacionais.

Nas décadas de 80 e 90, com o esgotamento da tradicional industrialização pela substituição de importações e a crise do Estado desenvolvimentista, exauriu-se o mercado de trabalho quase que por completo. Em razão da crise econômica, da crise fiscal do Estado e da grande aceleração do processo inflacionário, o ritmo de desenvolvimento do Brasil foi reorientado com a implementação das “reformas estruturais” ou “reformas orientadas para o mercado”. Essas reformas envolveram uma abertura econômica intensa e rápida, com a implementação de um amplo programa de privatizações, sob a ênfase dos mecanismos de mercados e da profunda reformulação do papel do Estado, não apenas em termos econômicos e reguladores, como também, de suas responsabilidades como provedor de políticas econômicas e sociais.

Esses processos contribuíram decisivamente para agravar o quadro social do Brasil, marcado por baixos níveis de crescimento econômico, pela deterioração das condições de trabalho e renda da população, pelas desigualdades sociais e por uma reorientação profunda das políticas sociais.

Esse período também foi marcado pela expressiva destruição dos postos de trabalho no setor industrial. A economia brasileira avançou na direção da “terceirização” que caracteriza o trabalho contemporâneo. A expansão dos serviços modernos não compensou a destruição dos tradicionais empregos, principalmente nas indústrias, porque os novos postos de trabalho fazem uso de tecnologias de ponta e requerem uma demanda de mão-de-obra mais qualificada. Conseqüentemente, ampliou-se o tradicional excedente de força-de-trabalho no país, intensificando a seletividade, as dificuldades e as desigualdades no acesso aos postos de trabalho existentes. Esses fatos vêm-se traduzindo em acentuado crescimento do desemprego, na precarização das relações de trabalho, na acentuação das disparidades e na persistência de uma pobreza massiva e secular.

Nesse sentido, pode-se afirmar seguramente que os fortes impactos sobre a organização e as condições de vida das famílias brasileiras afetam negativamente sua capacidade de atender às necessidades básicas de seus membros. E, em função dessa problemática, surgem as “estratégias familiares” ou “estratégias de sobrevivência”, que procuram dar conta de um conjunto de práticas de trabalho, não trabalho, consumo e reivindicações. Por meio dessas práticas seriam obtidas e reunidas rendas com o objetivo de atender da melhor forma possível às necessidades de seus diversos membros.

Segundo Motta (1979, p. 42), estratégias de sobrevivência são definidas como

Arranjos grupais ou organizacionais – dentro ou fora do âmbito da família – que visam maximizar a renda e o consumo. Aí estão incluídas as estratégias que visam a maximização através: a) de inserção no mercado de trabalho de outros membros da unidade familiar, mulher, menor, por exemplo; b) da opção por algum tipo de trabalho (conta própria ou assalariado) que propicie essa maximização; c) do desempenho de mais de uma ocupação; d) do recurso à hora extra. Note-se que todas estas possíveis estratégias estão vinculadas ao trabalho, e como tal, fazem parte da categoria renda-trabalho. Outras estratégias podem também ser consideradas, mas agora, dentro da categoria renda-extra-trabalho: a) ajuda mútua; b) doações; c) utilização de serviços públicos de saúde, educação e alimentação; d) compras à prazo. Existem também alguns tipos de estratégias negativas, concebidas como aquelas que, embora propiciando o consumo de determinado bem, implicam na abstenção ou redução do consumo de outros bens. Estão incluídos nessa categoria: a) endividamento; b) venda de objetos; c) consumo alimentar mínimo; d) “morar mal”, em favelas, sem serviços urbanos infraestruturais, tais como água, esgoto, calçamento, coleta de lixo, etc. Existem ainda outras estratégias de difícil categorização como: a) mendicância; b) furtos; c) prostituição; d) aproveitamento de lixo entre outras.

Estratégias são sinônimos de “truques adaptativos” (MOTTA, 1979, p. 63), para assegurar a manutenção da família. Está explícito aqui a idéia de que estes “truques adaptativos” se realizam no agregado familiar, nos grupos ou na comunidade. Por isso, a organização familiar, as redes sociais e culturais e as relações de vizinhança são muito importantes para essas famílias, pois a miséria não pode ser combatida individualmente, mas sim grupalmente, através de um sistema de ajuda recíproca.

Como citou Motta (1979, p. 63) anteriormente, as estratégias podem ser positivas ou negativas. As estratégias positivas são aquelas que requerem a iniciativa de uma pessoa ou de toda a família para aumentar a renda existente e, por consequência, diversificar a sua base de sobrevivência. Estas iniciativas visam direta e positivamente meios para aumentar o consumo e a satisfação das necessidades. Geralmente estas estratégias dizem respeito ao trabalho: prolongamento da jornada de trabalho através de horas-extras, execução de uma segunda ou terceira ocupação, trabalho da mulher e/ou menor, venda de pequenos serviços, cadastramento para receber alimentos e outras doações, pedidos de ajuda a parentes ou vizinhos.

As estratégias negativas de sobrevivência são, por sua vez, aquelas que diminuem ou reprimem as necessidades e o consumo para adaptá-las à renda disponível. São, em outras palavras, as privações que estas famílias se impõem para conseguir “levar a vida”. Exemplos dessas práticas de privações ou restrições materiais são os precários padrões de alimentação, habitação, vestuário, as longas andanças para diminuir as despesas com transporte, endividamento, venda de bens, mendicância, etc.

5.1 Conhecendo as estratégias de sobrevivência

Após uma breve contextualização da temática pesquisada, inicia-se um segundo momento deste estudo que trata da apresentação das questões e dos resultados auferidos através da aplicação da entrevista com as famílias atendidas pelo Centro de Educação Complementar da Costeira do Pirajubaé e que estão incluídos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de Florianópolis.

Dentre as perguntas relacionadas às formas de sobrevivência das famílias entrevistadas, encontram-se questões que dizem respeito às concepções dessas famílias em relação ao trabalho infantil, o Programa PETI, entre outras. Cabe salientar que todas as questões são importantes para identificar, além das estratégias de sobrevivência, o contexto em que estão inseridas as famílias.

A seguir serão transcritas e analisadas as estratégias de sobrevivência identificadas nas entrevistas com essas famílias.

1) O que você pensa do trabalho infantil? Acha certo ou errado? Por quê?

FAMÍLIA 01: *Acho certo. Porque as crianças não se envolvem com coisas da rua, não.*

FAMÍLIA 02: *Acho errado. Isso aí eu sô contra. Eu prefiro ter o dinheirinho do PETI pra comprar coisinha pra casa, fazê uma feirinha. Sô contra isso. Não, não, não, os meus não estavam trabalhando quando entraram no PETI.*

FAMÍLIA 03: *Eu acho assim: se a criança está dentro de casa ajudando, tipo levar o lixo, não tem problema. Agora tipo, catar latinha é errado. A criança pode sofrer algum acidente. Acho super errado. O meu marido colocava os meus filhos pra catá latinha na rua, até que a N. colocou eles no PETI, mas agora ele tá tentando levá eles pra pescá com ele, acho que ele tá fazendo de propósito pra vê se eu perco esse dinheiro do PETI, porque comida pra dentro de casa ele (o marido) não traz.*

FAMÍLIA 04: *Penso que ninguém deve explorar ninguém, acho errado, porque o lugar da criança é na escola.*

FAMÍLIA 05: *Um absurdo. Errado. Porque tira uma etapa da sua vida que poderá trazer problemas futuros.*

FAMÍLIA 06: *Sobre o caso das crianças trabalharem, né? Não, não concordo. Eu sou contra né. Eu acho que eles estão na fase de estudar, de brincar ao invés de trabalhar. O que eu penso é isso.*

FAMÍLIA 07: *Elas (as crianças) não podem trabalhar, só estudar. Os meus não fazem nada. Eu só acho que o trabalho, posso estar errado, tem criança que atrapalha, tem criança que não, mas cada caso é cada caso. Os meus eu não deixo. Tem que estudar, é o que eu sempre aconselho eles.*

Percebe-se nas falas dos entrevistados que a maioria é contra o trabalho infantil. Com exceção da Família 01, cuja mãe considera correto as crianças trabalharem. No entender da mesma, enquanto a criança estiver ocupada com o trabalho, ela estará protegida da marginalidade e da permanência na rua. Esse posicionamento é comum nas classes populares, onde normalmente ocorre a construção da visão positiva em relação ao trabalho precoce, valorizado como um espaço de socialização, uma vez que as crianças estariam protegidas do ócio, da permanência na rua e, sobretudo, da marginalidade.

Segundo Cervini e Burger (1996, p.17), num primeiro impulso, a pobreza estrutural, associada às desigualdades sociais, é colocada quase que unanimemente como fator causal da exploração do trabalho das crianças, mas relaciona-se a isso outros fatores, que não são de ordem econômica, ancorados numa mentalidade social que admite o trabalho como uma solução e não como um elemento desencadeador de problemas.

Outro fato que chama atenção é o da negação por parte das famílias de que seus filhos estivessem exercendo algum tipo de trabalho infantil no momento em que foram inseridos no programa PETI. Cabe ressaltar que apenas a Família 03 confirmou que seus filhos catavam latas de refrigerante na rua, mas, segundo a mesma, depois que eles entraram para o PETI eles deixaram de trabalhar.

Neste sentido tem-se duas alternativas: a primeira é a de que pais não admitem que seus filhos trabalhavam, seja por medo de alguma punição, ou seja por vergonha de confirmarem a participação do trabalho dos filhos na renda da família. A segunda alternativa que se pode levantar é de que o Programa não está levando em conta para o cadastramento apenas as famílias cujos filhos exercem algum tipo de trabalho em detrimento da escola, mas sim quaisquer famílias de baixa renda da comunidade que se inscrevem no Programa. Sobram questionamentos acerca do exposto e abre-se um amplo campo de investigação e estudo, uma vez que até 1999 estava prevista a inclusão de crianças e adolescentes em situação de ameaça de trabalho infantil, ou seja, ele intervinha na prevenção desde que comprovada a carência econômica da família; as crianças e adolescentes necessariamente não precisavam estar trabalhando. Mas com o novo formato do PETI, ele incidiria exclusivamente sobre aqueles que, comprovadamente, com o seu trabalho, estivessem contribuindo com a renda do grupo familiar.

Outro ponto levantado pelas famílias, é que o trabalho infantil pode acarretar problemas futuros para as crianças e adolescentes. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego/MTE (2003), a criança e o adolescente são ainda seres em formação, portanto, com organismos mais sensíveis e propícios às conseqüências físicas e psicológicas do trabalho precoce. Tarefas nocivas, como o carregamento de peso excessivo e postura inadequada acarretam deformações corporais e debilidades físicas, interferindo na estrutura óssea, no peso e na altura. Quando inserida precocemente no mercado de trabalho, a criança fica exposta a ambientes e condições perigosas, insalubres e a riscos de acidentes e doenças ocupacionais. Ainda segundo o MTE (2003), criança que trabalha é submetida às mesmas disciplinas exigidas do adulto, como cumprimento da jornada, dedicação, produtividade, objetivos e metas. Tais exigências implicam na perda de uma etapa

fundamental da vida e alteram o desenvolvimento da identidade e da personalidade da criança e do adolescente em desenvolvimento, tornando-os adultos antes do tempo.

Somam-se às conseqüências físicas e psicológicas, conseqüências também para a criança, para a família e para a sociedade como: fracasso ou evasão escolar, baixa escolaridade, falta de perspectivas, força de trabalho desqualificada e comprometida no futuro aumento da marginalização, criminalidade e exclusão social.

Conforme Barros (2001, p. 98)

[...] é sabido que o trabalho em jornadas excessivas e realizado em determinadas circunstâncias, como em subterrâneos e à noite, poderá comprometer o normal desenvolvimento dos jovens; se eles são afetados nos primeiros anos, tornar-se-ão adultos enfermos, incapacitados ou minorados, acarretando problemas demográficos futuros, com graves repercussões sociais.

De acordo com o art. 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente “é proibido qualquer trabalho abaixo de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos”. Desse modo, ficou determinado o limite de idade mínima básico para admissão em trabalho ou emprego em dezesseis anos e a fixação desse limite implica uma proibição ao desenvolvimento de todo e qualquer tipo de atividade laboral abaixo dessa idade, ressalvada a aprendizagem que pode ser desenvolvida a partir dos quatorze anos e por encontrar-se no âmbito da educação e formação técnico-profissional. Arruda (1997, p. 102) destaca que “o trabalho infantil carrega em si uma esteira de ilegalidade, a começar pela própria terminologia com o qual é designado, já que, em rigor, não deveria existir trabalho infantil, posto que os tempos do trabalho e da infância são inconciliáveis”.

Ainda segundo Russomano (1998, p. 45)

O menor de hoje será o trabalhador adulto de amanhã. Por sua pouca idade, por seu incipiente desenvolvimento mental e orgânico, a lei trabalhista lança mão de todos os meios ao seu alcance a fim de evitar desgastes exagerados em seu corpo. É, igualmente, necessário que o trabalho executado pelo menor, por força das contingências da vida moderna, não prejudique a aquisição, através do estudo, dos conhecimentos mínimos indispensáveis à participação ativa do homem na vida do país.

A infância é o período que deve ser dedicado ao lúdico, ao desenvolvimento sociocultural, à educação da criança. A melhor ocupação nessa época é a escola e todas as ações devem convergir para esta direção.

2) O que você entende sobre o PETI?

FAMÍLIA 01: *Sei que é um programa que eles fazem pra elas (as crianças) não ficar na rua.*

FAMÍLIA 02: *O que é o PETI? O PETI é pra tirá as crianças da rua. O que eu sei é isso. Para tirá as crianças que ficam na rua vendendo bala. Agora graças a Deus que com esse dinheiro melhorou.*

FAMÍLIA 03: *Eu sei que é um programa de erradicação do trabalho do menor. A criança já recebe esse dinheiro pra não trabalhar.*

FAMÍLIA 04: *É um programa de erradicação do trabalho das crianças.*

FAMÍLIA 05: *Como todo o benefício social, é ótimo para todas as famílias carentes.*

FAMÍLIA 06: *Eu não entendo muito não. Se você puder me dar alguma dica. O sistema PETI né, agora eu ia até te perguntar o que é que é o PETI. Eu recebo, você sabe né, essa ajudinha do PETI dos meus dois meninos, que pra mim é de uma grande serventia. Eu aplico sempre, geralmente, pra comprar o meu gás, pagar minha conta de luz e vai embora. É pouco, mas ajuda. Ajuda, ajuda.*

FAMÍLIA 07: *Como assim? O que eu sei, o que eu entendo, não sei se é isso, é que é uma ajuda na renda familiar. É o que eu sei é isso aí.*

Analisando as respostas, observa-se que as Famílias 01 e 02 entendem que o programa PETI é para retirar as crianças da rua. Já as Famílias 03 e 04 dizem que é para erradicar o trabalho das crianças e as Famílias 05, 06 e 07 acham que é um programa para

ajudar financeiramente as famílias. Percebe-se nas falas das famílias que de uma maneira geral, elas pouco ou nada sabem sobre o programa PETI, em especial a Família 06.

As respostas singelas comprovam o elevado grau de desinformação e ignorância dessas famílias. Muitas não sabem nem o básico sobre o Programa e muito menos o real motivo pelo qual seus filhos recebem a Bolsa do PETI. Esse fato pode ocorrer em função da falta de acesso por parte das famílias aos meios de informação e também por uma falha do PETI, ou até mesmo do CEC, no sentido de orientar essas famílias.

Cabe ressaltar que para uma maior eficácia e eficiência do PETI, é de extrema importância o trabalho realizado junto às famílias e à escola visando à conscientização de todos a respeito da necessidade da criança estar inserida no meio escolar, pois como foi visto nas respostas obtidas, nenhuma família relacionou o PETI com a escola.

Considera-se esse dado relevante, pois as famílias acabam entendendo o Programa apenas como uma ajuda que o Governo oferece às famílias pobres, ignorando quaisquer outras perspectivas, em especial a garantia da permanência das crianças e adolescentes na escola.

O artigo 205 da Constituição Federal descreve os três objetivos básicos da educação: o pleno desenvolvimento da pessoa; o preparo da pessoa para ao exercício da cidadania; e a qualificação da pessoa para o trabalho.

A realização desses objetivos ocorre quando se concretiza o direito de ensino, que é abrangido pelos princípios da universalidade, igualdade, liberdade, pluralismo, gratuidade do ensino público, valorização dos profissionais de ensino, gestão democrática da escola e padrão de qualidade, todos elencados no artigo 206 da Constituição Federal.

Ainda segundo o art. 205 da Constituição Federal, “a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da

sociedade [...]” refere-se tanto à obrigação do Estado em garantir o ensino, como dos pais ou responsáveis (família) de manter seus filhos na escola.

Fica claro, portanto, ser um direito de todo o brasileiro o acesso irrestrito à educação. E como forma de destacar a importância da educação, Marshall (1967, p. 73) descreve

A educação das crianças está diretamente relacionada com a cidadania, e, quando o Estado garante que todas as crianças serão educadas, está tentando estimular o desenvolvimento de cidadãos em formação. O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva. Basicamente, deveria ser considerado não como o direito da criança freqüentar a escola, mas como o direito do cidadão adulto ter sido educado [...]. a educação é um pré-requisito necessário da liberdade civil.

A educação é a base de toda a formação, não só técnica mas ideológica e ética do cidadão. Sendo, principalmente, a base de uma formação moral que, com certeza, reflete na personalidade do homem.

3) Quantas Bolsas a família recebe por mês?

FAMÍLIA 01: *Só da F. e da F.*

FAMÍLIA 02: *Só a B., a O. e o O. Todos os três, mas depois de completar a idade eles já desligam.*

FAMÍLIA 03: *Tava recebendo três por causa do A., agora ele já vai perder, vai fazê 15 anos.*

FAMÍLIA 04: *Duas bolsas.*

FAMÍLIA 05: *Duas bolsas.*

FAMÍLIA 06: *Dos dois. Oitenta reais. Quarenta de cada.*

FAMÍLIA 07: *Da T., do T. e do R., só que uma fica pra ela (ex-esposa), porque o pequeno ora tá comigo, ora tá lá com ela, então combinamos assim, ela pega o dinheiro, me dá 80 (reais) e fica com 40 (reais).*

Com base nas respostas obtidas, percebe-se que todas as famílias recebem no mínimo duas bolsas do PETI, o que resulta em R\$ 80,00 reais mensais. Cabe ainda destacar que as famílias estão cientes de que a criança ao completar quinze anos é desligada do PETI.

A inserção em programas assistenciais é uma das formas mais utilizadas por famílias pobres para garantir sua sobrevivência. Como vimos anteriormente, muitas dessas famílias, nem sabem exatamente qual o objetivo do Programa, mas são extremamente gratas a ele.

Apesar da Bolsa do PETI fazer uma grande diferença na vida dessas pessoas, uma vez que as ameniza da extrema carência sócio-econômica, sabe-se que programas pontuais e paliativos têm limites bastante estreitos no enfrentamento dos problemas sociais e da pobreza, especialmente se não estiverem associados a políticas e transformações mais amplas.

Outro ponto levantado pela Família 07 é o fato de um dos filhos estar ora morando com a mãe, ora morando com o pai. Essas situações são comuns, uma vez que é cada vez maior o número de famílias monoparentais advindas de separações ou crises.

Certos autores chegam a prognosticar o caos e a crise sem precedentes da família, conforme Ribeiro (1999, p. 12)

Os valores conjugais vão alterando-se. A falta do casamento religioso ou mesmo o casamento legal não são impeditivos para uma união estável. A união por toda a vida é apenas uma das possibilidades [...] a saída da mulher do espaço privado, em decorrência de toda uma infra-estrutura construída socialmente (as creches, as escolas, as máquinas para facilitar o trabalho doméstico). O movimento feminista, associado aos demais movimentos sociais, evidencia que o modelo de família conjugal moderno está em crise.

A crise familiar é decorrente dos desgastes ocasionados por estratégias de sobrevivência, onde as famílias vêm sofrendo prejuízos que refletem no ambiente doméstico, sendo que dessa situação se originam os conflitos familiares, situação em que os membros mais atingidos são as crianças e os adolescentes. Sabe-se que o desenvolvimento da criança e do adolescente está diretamente influenciado pelo somatório de condições internas e externas ao seu meio. Existem crianças negligenciadas no meio familiar e o prejuízo causado por esta situação influencia e pode interferir no seu desenvolvimento psicossocial.

Devido a tantas peculiaridades, transformações e certas manifestações que ocorrem na infância, é essencial o convívio num ambiente familiar favorável para seu melhor desempenho. Nesse sentido, alguns autores destacam que a estrutura familiar tem um papel fundamental para o futuro da criança e do adolescente. Para Szymanski (1999, p. 7), a família é o espaço indispensável para a garantia da sobrevivência, de desenvolvimento e proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vêm se estruturando.

A família sempre foi o lugar ideal para a formação e educação dos filhos, além de ser o seu primeiro agente socializador. Os valores transmitidos e as contribuições subjetivas dos pais ao comportamento da criança constitui em elementos essenciais ao seu desenvolvimento.

A Resolução nº 2.542 da Assembléia Geral da ONU (1969), também consagra a importância da família no desenvolvimento da criança e do adolescente, ao dispor que

a família, enquanto elemento básico da sociedade, é o meio natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, em particular das crianças e jovens. Deve ser promovida, ajudada e protegida, a fim de que possa assumir plenamente sus responsabilidades no seio da comunidade.

Nesse sentido, também é importante traduzir as considerações feitas por Ferrari e Kaloustian (1994, p. 59)

É a família que propicia os meios afetivos e sobretudo materiais, necessários ao desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Ela desempenha um papel decisivo na educação formal e informal, e é em seu espaço que são absorvidos os valores éticos e humanitários, e onde se aprofundam os laços de solidariedade. É também em seu interior que se constroem marcas entre as gerações e são observados os valores culturais.

Mas diante de tantas dificuldades que as famílias enfrentam hoje, imperou uma fragilidade nas suas funções em relação aos seus filhos, e como bem descreve Saint-Exupéry (1968, p. 155)

[...] sento-me diante de um casal. Entre o homem e a mulher a criança, bem ou mal, havia se alojado e dormia. Volta-se, porém, no sono e seu rosto me aparece sob a luz da lâmpada. Ah, que lindo rosto! Havia nascido daquele casal uma espécie de fruto dourado [...] um prodígio de graça e encanto. Inclinei-me sobre a fronte lisa, a pequena boca ingênua. E disse comigo mesmo: eis a face de um músico, eis Mozart criança, eis uma bela promessa da vida. Não são diferentes dele os belos príncipes das lendas. Protegido, educado, cultivado, que não seria dele? Quando, por mutação, nasce nos jardins uma rosa nova, os jardineiros se alvoroçam. A rosa é isolada, é cultivada, é favorecida. Mas não há jardineiros para os homens. Mozart criança irá para a estranha máquina de entortar homens. [...] Mozart está condenado.

A citação acima faz uma alusão às crianças que já nascem negligenciadas, tanto pelos pais, como pelo Estado. Se a elas fossem garantidos os seus direitos primordiais básicos (alimentação, habitação, estudar, brincar), não haveria no Brasil tantas crianças “condenadas”. Teria-se sim, como cita o autor acima, “belas promessas” de futuro.

4) Como é utilizado o dinheiro do PETI durante o mês?

FAMÍLIA 01: *Às vezes eu compro comida, às vezes eu compro calçado, material, lápis, comida, roupinha.*

FAMÍLIA 02: *Ah! Eu faço feirinha para a casa, compro alimentação. Quando sobra um dinheirinho compro uma ropinha, como agora no natal, agora tenho que comprar um presentinho pra eles.*

FAMÍLIA 03: *Comprando gás, comida, roupa pras crianças, material de escola, alguma roupa pra eles (os filhos).*

FAMÍLIA 04: *É usado pro material escolar, ropas e alimentação.*

FAMÍLIA 05: *Para alimentos e produtos de higiene.*

FAMÍLIA 06: *Ah! É bem estiradinho, né. Às vezes, quando sobra um trocadinho, eu compro alguma coisinha que tá faltando pra eles (filhos). Mas o mais é comida. Pra mim eu nunca compro nada, porque nunca dá pra comprar.*

FAMÍLIA 07: *Eu faço, eu compro comida pra casa. Principalmente comida. Só comida pra casa mesmo. Bom, amanhã é o dia, se vê, to sem nadinha em casa.*

Como já relatado anteriormente, a primeira estratégia de sobrevivência utilizada pelas famílias é estar inserida em algum programa governamental de transferência de renda. A partir daí, surgem as estratégias secundárias. Ou seja, como será administrado o dinheiro de forma a atender, da melhor maneira possível, às necessidades da família durante todo o mês.

As respostas obtidas demonstram que a compra de comida é prioridade para as famílias pesquisadas e, em seguida, o gás de cozinha para preparar o alimento. Durante a entrevista, uma estratégia citada pela Família 07, é a utilização do fogão à lenha no lugar do de gás, pois o entrevistado consegue facilmente pedaços de madeira e assim economiza o dinheiro do gás, que é utilizado para comprar mais comida ou pagar uma conta.

De acordo com as Famílias 01, 02, 03 e 04, o dinheiro do PETI também é destinado à compra de material escolar e roupas, mas como elas mesmas afirmam “*só quando sobra um dinheirinho*” é que ele é utilizado para esses fins.

Apenas a Família 05 mencionou que utiliza parte do dinheiro para comprar produtos de higiene. Percebe-se, assim, o cuidado da mãe com seus filhos, para que além

de bem alimentados eles também tenham bons hábitos de higiene, hábito esse que é muito pouco difundido entre as famílias mais pobres.

Em suma, pode-se afirmar que o dinheiro do PETI é utilizado fundamentalmente pelas famílias entrevistadas para o suprimento da necessidade humana mais básica: a alimentação. Utilizam também para comprar gás, material escolar, roupas, fazer feira ou pagar uma conta.

Segundo Prado (2003), no Brasil existem 54 milhões de pessoas que se encontram abaixo da linha da pobreza, ou seja, cuja renda não é suficiente para cobrir custos mínimos de manutenção da vida, tais como alimentação, moradia, transporte e vestuário. Destas, 30 milhões vivem entre a linha de pobreza e acima da linha da miséria, e cerca de 23 milhões estão na situação de miséria, que compreende os que não conseguem o bastante para garantir a alimentação.

As desigualdades sociais e econômicas tornam difícil para a grande maioria da população, o entendimento das palavras “cidadania” e “sujeito de direitos”.

A política de Assistência Social é um direito garantido pela Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, Lei nº 8.742/93, no entanto sua efetivação não ocorre. Há que o Estado viabilizar a concretização desta legislação. Urgem políticas e programas que perdurem no tempo e não meramente transitórios como os existentes até então.

Não é de se admirar que cada vez mais, instituições que não são nem do Estado nem do setor privado, prestam serviços sociais de caráter público (princípio da solidariedade). Normalmente são organizações sem fins lucrativos que promovem atividades relacionadas com os direitos sociais dos cidadãos e que expressam a força de vontade da sociedade civil em ocupar lacunas deixadas pelo Estado.

5) Além do dinheiro do PETI, quais são as outras fontes de renda da família?

FAMÍLIA 01: *O meu trabalho (faxina).*

FAMÍLIA 02: *Só esse dinheiro do gás. A perícia ele recebe mais é um salário só. Mas vivo aos impurrão, robar é que não se vai.*

FAMÍLIA 03: *A faxina, eu faço unha, corto cabelo, eu capino, faço tudo o que aparece. Qualquer serviço eu tô pegando. Costuro também.*

FAMÍLIA 04: *Nenhuma, pois eu tenho problemas de audição, quase não escuto nada, sou separada e o meu ex-marido não ajuda a família.*

FAMÍLIA 05: *Um salário mínimo, do meu trabalho.*

FAMÍLIA 06: *Ah! Não tenho renda nenhuma. Nada, nada. Assim, eu fiquei sem o meu banheiro porque não tenho condições de comprar o material, né. Então, não tenho renda.*

FAMÍLIA 07: *Tenho a perícia. Mas só que a perícia, assim, eu sô obrigado a pagá uma luz, sô obrigado a pagá uma continha, entendeu? Uma coisinha ou outra a gente é obrigado a ter, porque se não!! A perícia chega a um salário e poquinho, mas só que não dá suficiente. Só a luz, são 07 ou 08 banhos por dia. Vai que vai. Tem material escolar, tem calçado, tem roupa. Porque eles ganha, mas assim, não que sirva neles também, vêm umas pecinhas que serve eu ganho do pessoal que eu trabalhava no jornal (Diário Catarinense e O Estado), de vez em quando eles dão. Mas às vezes eles (filhos) querem alguma coisa, mas às vezes não dá. Eu converso com eles, eu explico. Não tem, eles têm que entender.*

A partir dos dados coletados nessa pergunta, verifica-se que apenas três mães trabalham fora para complementar a renda da família. Nas Famílias 02 e 07, o pai está na perícia médica e recebe um salário mínimo. Já nas Famílias 04 e 06, as mães não trabalham, e também não recebem ajuda do ex-marido, sobrevivendo apenas com o dinheiro do PETI e doações.

As estratégias identificadas nas Famílias 01 e 05 é o trabalho como faxineira e cozinheira, respectivamente, recebendo um salário mínimo para complementar a renda no final do mês. No caso da Família 03, esta não tem um trabalho fixo, mas para sobreviver e garantir a sobrevivência dos filhos, a mãe se sujeita a fazer qualquer tipo de “bico”, como cortar cabelo, capinar, “fazer unha”, etc.

Nas Famílias 07 e 02, os pais estão na perícia do INSS por motivo de acidente no trabalho, o que garante a complementação de um salário mínimo na renda mensal.

As Famílias 04 e 06 recebem apenas o dinheiro do PETI, o que faz atribuir a elas um elevado poder de utilização desse dinheiro para atender a todas as necessidades da família.

Para Zebral Filho (1998), a globalização designa um conjunto de mudanças que abarcam as economias domésticas e se manifestam em diversas esferas da vida pública e privada. As transformações das forças produtivas, das relações de produção, dos sistemas institucionais e dos sistemas político-ideológicos formam o processo de globalização. Faleiros (1999) considera que a crise advinda deste modelo significa a ruptura do modo de vida da sociedade capitalista industrial e a passagem para o modo de vida exigido por um outro processo de acumulação do capital, sob a égide do capitalismo financeiro.

As conseqüências desse processo, entretanto, contabilizam altas taxas de desemprego, desigualdade na distribuição de renda e exclusão social, onde grandes mudanças econômicas geram momentos de incertezas e crises. E assim, em cada crise, resta aos que trabalham, aos que vivem no subemprego, sofrer com essas conseqüências.

Segundo Costa (1998), existe hoje um desemprego persistente e duradouro que não mais cessará, ao contrário, aponta para o seu constante crescimento.

Sem trabalho estável, a inserção das pessoas limita-se a atividades temporárias, optando por um trabalho muitas vezes informal, mal pago, precário, que não supre todas as necessidades básicas.

Concebido na antiguidade como um “castigo”, o trabalho representa nos dias atuais um bem de valor imensurável. Desde os primórdios do capitalismo, os trabalhadores buscam, de um lado, garantir o direito ao trabalho, como meio de assegurar renda suficiente à subsistência e, de outro lado, lutam contra a exploração sem limites do trabalho assalariado.

Desse modo, cabe observar ser insuficiente apenas a garantia formal do direito ao trabalho, sem que se viabilize reais condições de acesso a tal direito pelo cidadão.

No atual momento histórico, o trabalho é definido como direito social pelo art. 6º da Constituição Federal e o art. 193 dispõe que “a ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça social”.

Embora amplamente assegurado pela norma constitucional em vigor, o direito ao trabalho é privilégio de poucos. A cada ano aumenta o número de pessoas desempregadas no país.

Pode-se dizer que o desemprego é uma das facetas mais perversas da negação da cidadania. Se não há trabalho, elimina-se a possibilidade de acesso aos direitos básicos da vida (alimentação, moradia, educação e saúde) e pouca relevância terá ao cidadão o direito de votar, de expressar-se ou locomover-se.

Ninguém é ou sente-se livre em estado de miséria. A verdadeira liberdade está no direito de usufruir direitos. A exclusão social proporcionada pela inacessibilidade ao emprego significa o encarceramento da dignidade do indivíduo e a cassação do seu status de cidadania.

O desemprego é responsável também pela perpetuação de um círculo vicioso: os excluídos do trabalho são os excluídos da educação e, por conseqüência, acabam integrando a classe dos marginalizados na sociedade.

Atualmente, o universo que circunda o trabalho é o palco das maiores transformações, desafios e incertezas nas sociedades organizadas. Além da enorme taxa de desemprego, indicadores apontam para o elevado número de atividades produtivas informais.

É realmente lamentável as provas de que o cidadão pela urgência de sobreviver submete-se, em busca de uma renda mínima, às formas e condições mais aviltantes de trabalho. A necessidade do alimento e o desespero em ver a família passando fome, fazem com que a vontade e a liberdade do trabalhador anulem-se diante das necessidades de sobrevivência.

O que o governo chama de massa de excluídos do mercado formal de emprego, classifica-se na verdade, em milhares de chefe de família que chegam no fim do dia sem alimento e sem perspectiva de futuro para seus filhos. Trata-se de um verdadeiro sistema devastador de direitos fundamentais que não assegura o emprego digno à população, fazendo com que as pessoas ingressem no mercado informal, onde não existe segurança, carteira assinada e garantias legais trabalhistas.

Uma outra questão que agrava ainda mais o descaso com o povo brasileiro, refere-se ao o êxodo rural e a falta de alternativa de emprego nas pequenas cidades. Isto colabora com um crescimento assustador do número de favelas nos grandes centros urbanos, gerando, nos bairros de maior concentração de miséria, enormes aglomerados de pessoas que vivem em barracos de madeira ou lona, sem a mínima infra-estrutura e sem qualificação profissional.

O argumento constantemente utilizado pelo Governo Federal para justificar esse caos social é que o desemprego atinge principalmente a mão-de-obra não especializada. Todavia, os fatos demonstram que nas cidades de grande e médio portes, mesmos aqueles com boa qualificação estão passando por dificuldades no mercado de trabalho. Se já é difícil conseguir uma vaga de trabalho para quem conta com ensino superior, imagine-se, então, para os excluídos e sem formação didática.

O trabalho, como “direito humano fundamental”, integrante do rol dos direitos sociais, somente pode ser assim concebido se refletir o selo da dignidade, pois o fim a que se destina não comporta manipulação, descaso ou discriminação.

6) Vocês recebem algum outro benefício de programas assistenciais?

FAMÍLIA 01: *Não, só a pensão que eu ganho do meu ex-marido (um salário).*

FAMÍLIA 02: *Só o gás. De dois em dois meses. Porque recebe só da B. e do O. É poquinho.*

FAMÍLIA 03: *Não, nenhum.*

FAMÍLIA 04: *Não, não recebo nada.*

FAMÍLIA 05: *Não.*

FAMÍLIA 06: *Eu recebi, faz pouco tempo eu peguei uma cesta básica da prefeitura, por intermédio aqui de vocês (APAM).*

FAMÍLIA 07: *Cesta básica eu tava conseguindo. Agora, depois que eu saí do Diário (jornal) foi cortado. Na prefeitura eu pegava, mas não tô pegando mais também, não tão dando mais, só dão pra quem não tem ganho nenhum mesmo.*

O primeiro fato que chamou atenção nesta questão foi a resposta da Família 01, que diz receber a pensão no valor de um salário do ex-marido. Porém, na questão anterior, quando essa mesma família foi indagada acerca das fontes de renda, a mãe apenas

mencionou o seu trabalho. Existe uma desarticulação das informações e somente um novo estudo a respeito desse fato, revelaria as razões dessas duas respostas contraditórias.

Prosseguindo com a análise dessa questão, identificou-se aqui mais duas estratégias utilizadas pelas famílias entrevistadas, como o recebimento do vale gás e de cestas básicas. Cabe nesse momento relatar que mesmo as famílias que afirmam não receber qualquer outro benefício social além do PETI, já estiveram no CEC/APAM/Costeira solicitando cestas básicas da prefeitura. Este dado pode ser comprovado pela pesquisadora através do estágio curricular realizado na instituição no período de março a dezembro de 2003. Ainda assim, tem-se conhecimento de que a maioria das famílias, além das que confirmaram, recebem o vale gás de dois em dois meses, no valor de R\$ 7,50 por criança cadastrada neste benefício.

De fato, a quantia recebida com a Bolsa do PETI contribui significativamente na renda familiar, mas não é o bastante, pois é notável a preocupação das mães em relação, por exemplo, com a compra do gás para o preparo dos alimentos.

As primeiras discussões sobre a instituição de um programa de garantia de renda mínima, como forma de “erradicação da pobreza” remontam à década de 1970. Em 1975, Antônio Maria da Silveira publica um artigo onde argumenta que a forma básica de distribuição de renda da economia capitalista não atende necessariamente à sobrevivência de todos, assim, para garantir o direito à existência é preciso o estabelecimento de um programa governamental, proporcionando meios que permitam a gradativa mas efetiva extinção da pobreza. (FONSECA, 2001, p. 86).

Em 1978, o livro de Edmar Lisboa Bacha e Roberto Mangabeira Unger – Um projeto de democratização para o Brasil – também confere maior importância à distribuição de renda. Propuseram que a reforma agrária e uma renda mínima por meio de

um imposto de renda negativo deveriam ser instituídos como instrumentos fundamentais de democratização da sociedade brasileira. (SUPLICY, 2002, 49).

Entretanto, este debate ganhou mais visibilidade na década de 1990, com o primeiro projeto de lei apresentado pelo senador Eduardo Suplicy, como uma primeira tentativa de estabelecer a obrigação legal de concessão de uma renda mínima no país e que foi aprovada com unanimidade no Senado em 1991, intitulada como Programa de Garantia de Renda Mínima/PGRM e a promulgação da Lei, efetuada em 1997 (SILVA, 2002, p. 374).

A partir de 1995, com a emergência do desemprego, da fragmentação e precarização do trabalho, os programas de transferência de renda surgem como uma alternativa de política pública garantidora dos mínimos sociais.

Suplicy (2002), referindo-se ao Programa de Garantia de Renda Mínima afirma que os programas de transferência de renda são uma possibilidade concreta, simples e objetiva de garantia do direito mais elementar do ser humano, o direito à vida, mediante uma justa participação na riqueza socialmente produzida.

Após o projeto lançado por Suplicy, ampliaram-se as discussões, surgindo então a idéia de articulação de uma transferência de renda monetária para compensar as famílias pobres, com filhos inseridos no mercado de trabalho, ampliando assim, a renda familiar e propondo uma articulação entre uma política compensatória, representada pela transferência monetária, e a educação, enquanto política estruturante, como única forma de deter o ciclo vicioso da pobreza.

Segundo Silva (2002), o Brasil é o país com a mais abrangente política de transferência de renda, entretanto, ressalta a fragmentação e a falta de articulação entre os programas. O desafio é combinar ações sociais com políticas econômicas geradoras de emprego e redução das desigualdades.

De acordo com Silva (2002), o Governo Federal implementou os seguintes programas de transferência de renda: Benefício de Prestação Continuada/BPC; Previdência Rural; Bolsa Escola; Bolsa Alimentação; Agente Jovem; PETI e Auxílio Gás.

O Auxílio Gás, citado por muitas das famílias entrevistadas, é um benefício criado em 2002 direcionado a famílias pobres e consiste na transferência de R\$ 7,50 mensais, repassado à família cada dois meses. Criou-se esse benefício, segundo Silva (2002, p. 306) para “compensar os efeitos da liberação do comércio dos derivados do petróleo e a retirada de subsídios ao gás de cozinha”. Como critério para acesso a esse benefício, estipulou-se as famílias que já integram outros programas do Governo Federal ou têm renda mensal per capita até meio salário mínimo. Porém, observa-se que nem todas as famílias inseridas no PETI recebem o Auxílio Gás.

A partir de 2001, foi instituído o Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, tendo em vista redução de custos e maior controle na implementação dos programas. O objetivo, segundo Silva (2002, p. 356), “é desenvolver um cadastramento, mediante uso de um formulário único, das famílias que vivem em situação de extrema pobreza de todos os municípios brasileiros, objetivando a focalização das políticas públicas nessa população”.

O Cadastro Único surgiu com a proposta de unificar os procedimentos de cadastramento de beneficiários com renda per capita até meio salário mínimo, de modo que a partir de dados inseridos no formulário, se possa obter informações necessárias à criação de novos programas, quando for o caso, bem como a manutenção dos já existentes.

O Cadastro Único tem se revelado um dos mais importantes meios de mapeamento da pobreza no país, permitindo uma melhor precisão de políticas eficazes de distribuição de renda pelo governo Federal, proporcionando às famílias beneficiárias a transferência direta de renda por meio do “Cartão Cidadão”.

Segundo o art. 2º do Decreto nº 3.877 de 24 de julho de 2001 que institui o “Cartão Cidadão”, os dados e as informações coletados serão processados pela Caixa Econômica Federal, que procederá à identificação dos beneficiários e atribuirá o respectivo número de identificação social, visando a garantir a unicidade e a integração do cadastro, no âmbito de todos os programas de transferência de renda.

O “Cartão Cidadão” é um cartão magnético único e está, pouco a pouco, substituindo os que vinham sendo utilizados para cada programa, permitindo assim, que as transferências monetárias sejam feitas diretamente para o beneficiário do programa. (SILVA, 2002, p 357).

Percebe-se que existe um esforço no sentido de implementar medidas significativas de proteção social para famílias em situação de pobreza. No entanto, tem-se que tomar cuidado para que essas políticas focalistas e compensatórias não acabem colaborando para a manutenção da pobreza, uma vez que necessita que caminhem paralelamente a ela políticas econômicas de distribuição de riqueza e geradoras de emprego. Caso contrário pode ocorrer o que cita Silva (2002, p. 378)

O baixo montante das transferências monetárias às famílias vivendo em extrema pobreza, a fragmentação de programas de iniciativa municipal, estadual e federal, acrescidos da deficiência, principalmente qualitativa, do sistema educacional brasileiro e dos serviços sociais básicos e, sobretudo, a desarticulação dos programas de transferência monetária de uma política macro-econômica de distribuição de riqueza socialmente produzida e de geração de emprego e renda faz com que esses programas cumpram uma função meramente compensatória. Por conseguinte, apenas com a capacidade para reprodução de um contingente imenso da população brasileira num patamar de extrema pobreza ou de indigência, incapaz de alcançar um nível de dignidade humana de real inclusão e participação social.

É necessário além da transferência de renda, que se implemente políticas públicas universalistas, assegurando a proteção social, onde o indivíduo e sua família tenham condições de prover sua autonomia, bem como o respeito aos seus direitos civis e sociais, que possibilitem a elevação da qualidade de vida.

7) Em caso de doença na família, como é tratada?

FAMÍLIA 01: *Tem que pegar o ônibus e ir para o hospital. Pagá passagem, comprá remédio. Sou sempre só eu, tudo sobra pra mim. Eu vou sempre no hospital lá na Universidade.*

FAMÍLIA 02: *A gente pega remédio no Posto (de Saúde). Eu tomo remédio da pressão, é caro, como é que eu vou pagar? Tenho que pegar no Posto! Fiquei mais de uma hora na fila na última vez que fui pegar.*

FAMÍLIA 03: *Levo, assim se for uma coisa grave, telefono pra polícia vim pegar e levar pro hospital, o Universitário. Agora se for uma coisa que não é tão grave, levo no Posto de Saúde e marco uma consulta.*

FAMÍLIA 04: *Usamos o SUS.*

FAMÍLIA 05: *Nas emergências dos hospitais públicos.*

FAMÍLIA 06: *Ah! Eu me apavoro. Me apavoro! Porque praticamente é tudo comigo. Fico bem angustiada, porque é eu sozinha pra tudo. Aí, se é uma coisa menos grave eu procuro recorrer a um remédio, um chá que eu tenho em casa. Agora, se é uma coisa de correr pro médico, eu tenho de ligar de um orelhão pra polícia vir, que eles pegam né, e levam pro hospital. Se der de levá pela mão, levo a pé mesmo e vai sempre no HU, né. Quando acontece alguma coisa é sempre no HU, mas é aquela história, aí é tudo eu, tudo é eu.*

FAMÍLIA 07: *Levo pro hospital, quando é uma doença já mais grave. Levo pro HU, mas o atendimento não é muito bom. Pra mim, pra mim eu prefiro o Celso Ramos, lá no Centro (de Florianópolis), lá perto do INSS, lá embaixo.*

Com relação à saúde das crianças, os depoimentos evidenciam que quando alguém da família fica doente a estratégia é utilizar o Sistema Único de Saúde/SUS, pois

nenhuma das famílias entrevistadas possui plano de saúde ou tem condições de pagar uma consulta particular.

Dois fatos levantados pelas mães demonstram o elevado grau de miséria em que vivem e as falhas do atual sistema de saúde. O primeiro fato diz respeito às mães terem que se reportar à polícia, ligando de um telefone público, para que esta venha buscar quem está doente e levar ao hospital, uma vez que as mesmas não têm dinheiro para ir de ônibus ou chamar um táxi. O segundo fato se refere à espera na fila do Sistema Único de Saúde/SUS para conseguir remédios ou marcar uma consulta com algum médico especializado. Sabe-se que estes procedimentos podem demorar horas e se prolongar por dias e meses, impossibilitando o atendimento imediato ao usuário do sistema de saúde.

O Sistema Único de Saúde/SUS foi criado pela Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90 com a finalidade de alterar a situação de desigualdade na assistência à saúde da população, tornando obrigatório o atendimento público e gratuito a qualquer pessoa que se encontre dentro do território nacional.

Segundo a Lei Orgânica da Saúde de 1990 o Sistema Único de Saúde/SUS tem as seguintes características: deve atender a todos, de acordo com suas necessidades, independentemente de que a pessoa pague ou não Previdência Social, e sem cobrar nada pelo atendimento; deve atuar de maneira integral, isto é, não deve ver a pessoa como um amontoado de partes, mas como um todo, que faz parte de uma sociedade, o que significa que as ações de saúde devem estar voltadas, ao mesmo tempo, para o indivíduo e para a comunidade, para a prevenção e para o tratamento, respeitando a dignidade humana; deve ser descentralizado, ou seja, o poder de decisão deve ser daqueles que são responsáveis pela execução das ações, pois quanto mais perto do problema, mais chance se tem de acertar sobre sua solução. Isso significa que as ações e serviços que atendem à população de um município devem ser municipais, as que servem e alcançam vários municípios

devem ser estaduais, e aquelas que são dirigidas a todo o território nacional devem ser federais; deve ser racional, ou seja, o SUS deve se organizar de maneira que sejam oferecidas ações e serviços de acordo com as necessidades da população; deve ser eficaz e eficiente, isto é, deve produzir resultados positivos quando as pessoas o procuram ou quando um problema se apresenta na comunidade.

Para tanto, precisa oferecer qualidade em seus serviços, utilizando técnicas mais adequadas de acordo com a realidade local e, ainda, ter disponibilidade de recursos, eliminando o desperdício e fazendo com que os recursos públicos sejam aplicados da melhor maneira possível. Isso implica não apenas em ter equipamentos adequados e pessoal qualificado, comprometidos com o serviço e com a população, como também a adoção de técnicas modernas de administração dos serviços de saúde; deve ser democrático, ou seja, deve assegurar o direito de participação de todos os segmentos envolvidos com o sistema – dirigentes institucionais, prestadores de serviços, trabalhadores de saúde e, principalmente, a comunidade, a população, os usuários do serviços de saúde.

Esse direito implica a participação de todos esses segmentos no processo de tomada de decisão sobre as políticas que são definidas no seu nível de atuação, assim como no controle sobre a execução das ações e serviços de saúde, através dos Conselhos de Saúde.

Mas, para todos esses princípios que regem o SUS serem colocados em prática e atenderem de forma satisfatória aos seus usuários, eles exigem mudanças profundas e complexas. Apesar de ter-se uma legislação avançada no campo da saúde, o SUS não está dando conta da grande demanda pelos seus serviços, o que acaba acarretando divergências entre o que esse sistema prega e o que ele realmente faz na prática.

O art. 196 da Constituição Federal preceitua que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do

risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Muito embora esteja previsto na Constituição, não é difícil verificar que tal direito está muito longe de se constituir realidade para a maioria da população brasileira. Este dado é facilmente verificado a partir da falta de verba para a saúde, da falta de médicos para atender à população mais carente, da falta de medicamentos nos postos de saúde, enfim, da falta de estrutura do sistema hospitalar brasileiro.

O Estado, por sua vez, mostra-se completamente inerte a essa situação, e a população brasileira torna-se vítima duas vezes dessa circunstância. Primeiramente, vítima da doença que atinge o corpo e, em seguida, do descaso que atinge a alma.

Na verdade, a ação do Poder Público junto à saúde deixa muito a desejar, quer pela inércia quanto às obrigações legalmente existentes, quer pela falta de interesse pelas diretrizes constitucionais.

A lei é fundamental, entretanto, há muito tempo sabe-se que apenas a lei é insuficiente para a solução dos problemas. Além dela é necessária a vontade de aplicá-la e consciência a respeito dos direitos que ela gera, bem como das obrigações que ela impõe.

8) Alimentação, vestuário e transporte: como são pagos?

FAMÍLIA 01: *Tem que pagá tudo.*

FAMÍLIA 02: *A roupa como eu tô dizendo pá senhora, então, quando eu recebo esse dinheirinho, compro as coisas pá casa e com o que sobra eu compro outras coisinhas, porque, pelo amor de Deus, prestação eu não faço porque eu não tenho dinheiro pá pagá. A gente compra é algumas vezes a fiado na venda pá pagá no próximo mês, quando não tem mais nada em casa.*

FAMÍLIA 03: *A maioria das roupas deles (filhos) é doação, desde que nasceram. Transporte eu quase não uso. Só mesmo assim, se tiver que ir no Conselho Tutelar ou hospital, mas eu chamo a polícia. O maior gasto é com a comida e com o gás.*

FAMÍLIA 04: *Com a ajuda das pessoas.*

FAMÍLIA 05: *Muitas eu ganho e com o dinheiro do PETI também já ajuda.*

FAMÍLIA 06: *Ajuda eu ganho. Tudo o que eu ganho eu agradeço. Se eu vejo que tá faltando alguma coisa, aí eu vou faço alguma coisa na casa de alguém, passo uma roupa, levo pra casa pra lavar, e eu vou me virando assim. Qualquer pouco que eu ganho eu tô agradecendo, pelo menos eu não tô passando fome, mas eu tento sobreviver por causa dos meus filhos, pra te dizer a verdade, não é nem viver. O R. ainda hoje, como não teve APAM, ele ficou em casa e as coisas que eu comprei já acabou, então eu disse pra ele: - R., vai na tua irmã, comer uma coisinha - , não sei se ele não almoçou na casa da irmã. Então eu vivo assim com os meus filhos. Roupas eu ganho. Sempre tô ganhando. Inclusive se você puder arrecadá alguma coisa, pode ser usada mesmo, pro Natal, se você souber de alguma coisa pros meninos, porque um passa pro outro quando deixa de servir. Eu ganho roupa dos meus próprios amigos. Umhas pecinhas íntimas, mais baratinhas, aí eu compro pra mim, mas roupa assim, calçado, eu ganho tudo. Agora no Natal quero ver se eu compro uma sandalhinha para eles e um pra mim, assim, um chinelinho mais barato. Então, assim, é difícil eu pegar o dinheiro do PETI e eu bota em alguma coisa estravazada(?).*

FAMÍLIA 07: *Alimentação é comprada com o dinheiro do PETI, as roupas são de doação e o transporte é pago assim, quando sobra um dinheirinho eu guardo, mas tem vez que não dá nem pra metade, não dá pra nada.*

Com base nos dados obtidos nessa questão, percebe-se que a doação de roupas e mantimentos e a ajuda de outras pessoas, são, além do dinheiro do PETI, as estratégias de maior importância para a sobrevivência dessas famílias. Cinco das famílias entrevistadas

sobrevivem de doações de roupas. Observa-se na resposta da Família 02, a necessidade de comprar alimentos e pagar no próximo mês. Essa estratégia é um pouco arriscada, pois compromete o orçamento do mês seguinte.

As baixas condições socioeconômicas das famílias entrevistadas confirmam um empobrecimento cada vez maior da população brasileira. A renda mensal dessas famílias não dá conta de suprir as necessidades básicas do ser humano, como alimentação, transporte, vestuário, educação, saúde. A fim de garantir as necessidades que não conseguem suprir com a renda mensal, estas pessoas vão desenvolvendo estratégias de sobrevivência que são as mais diversas possíveis, e, muitas vezes, é na rede primária, junto à parentes ou amigos e na rede secundária, junto à igrejas, instituições sem fins lucrativos, Organizações não-governamentais, que essas pessoas conseguem apoio para garantir o mínimo para sobreviver. Segundo Souza e Takaschima (1989, p. 89), “diante da debilidade da rede formal de Assistência, se fortaleceu a solidariedade informal”.

9) A família participou de algum programa de geração de renda?

FAMÍLIA 01: *Não me lembro. Não me falaram nada.*

FAMÍLIA 02: *Não. O que eu sei não. Só se foi feito que a gente não sabe. Nada disso.*

FAMÍLIA 03: *Não. Eu tive aqui na palestra e só.*

FAMÍLIA 04: *Particpei do programa do PETI de reciclagem de lixo. Pena que acabou, a moça era tão boa pra nós.*

FAMÍLIA 05: *Não.*

FAMÍLIA 06: *Não, eu não participei. Se teve alguma coisa, pra mim não foi dito.*

FAMÍLIA 07: *Não. Eles só disseram que quando tivesse, eles iam chamar. Eles falaram que iria ter aqui na APAM, até agora que eu saiba, não sei, pelo menos pra mim, eu não me lembro, eles podem ter feito, mas eu não tô lembrado de ter.*

Com relação a programas de geração de renda, verificou-se entre os entrevistados que somente a Família 04 participou do programa de geração de renda do PETI. Porém, indiscutivelmente muitas das famílias nem sequer sabiam de que se tratava esse programa.

O Manual de Orientação do PETI preconiza que o seu trabalho deve ser direcionado também ao grupo familiar, desenvolvendo serviços e programas que visem a assegurar a proteção e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como a sua permanência fora do mercado de trabalho. Entre os programas que deveriam ser desenvolvidos, encontra-se o de geração de trabalho e renda, mas que infelizmente não está acontecendo, seja por falta de recursos humanos e/ou financeiros, ou seja por falta de políticas públicas.

O efetivo combate ao trabalho infantil perpassa, seguramente, a capacidade de fornecer oportunidades de trabalho dignas para os pais das inúmeras crianças que se encontram na situação de trabalho infantil. Sabe-se que o trabalho infantil está intimamente ligado aos baixos níveis de renda familiar, e que, visando a garantir a sobrevivência de seus membros, muitos pais “forçam” seus filhos a ingressarem precocemente no mercado de trabalho.

Não se pode deixar de enaltecer as iniciativas do PETI no combate ao trabalho infanto-juvenil, bem como dos Fóruns de Erradicação do Trabalho Infantil, uma vez que algumas décadas atrás sequer ouvia-se falar de mobilizações para combater o trabalho infantil.

O Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil, tem como objetivo discutir ações que visam a prevenir e erradicar o trabalho infantil nas diversas áreas econômicas, além de viabilizar estratégias de sustentação econômica para as famílias, através de programas de geração de emprego e renda, de forma que essas possam melhorar suas condições objetivas de criação dos filhos. Atualmente, o Fórum se apresenta como com um dos principais

movimentos sociais e interinstitucionais, em defesa da criança, especificamente voltado para o combate ao trabalho infantil. Porém não se pode deixar também, de novamente sugerir uma reanálise, tanto do PETI como do Fórum, pois mais uma vez os objetivos teóricos não condizem com a realidade vivenciada no dia-a-dia, no que tange a formulações de políticas de geração de emprego e renda para famílias pobres.

10) Caso a resposta seja sim, houve algum resultado concreto após o término do programa?

FAMÍLIA 01:

FAMÍLIA 02:

FAMÍLIA 03:

FAMÍLIA 04: *Sim, pois percebi como é importante o trabalho remunerado. Foi bom, eles levaram a gente pra conhecer a fábrica de lixo no Itacorubi, pra ver como fazer com o lixo.*

FAMÍLIA 05:

FAMÍLIA 06:

FAMÍLIA 07:

Só para lembrar, segundo o Manual Operacional do PETI (1999), além da criança e do adolescente em situação de trabalho, este Programa deve favorecer o fortalecimento dos laços familiares, oportunizar a criação de espaços de socialização e construção de identidades e permitir ainda que o grupo familiar se perceba como ente participativo e sujeito de direito aos bens e serviços produzidos pela comunidade.

Porém, tendo em vista que apenas uma das famílias entrevistadas participou de um Projeto de Geração de Renda do PETI, e embora esta tenha se referido de forma positiva ao Projeto, observa-se que na realidade ele não trouxe resultado concreto após o

seu término. Isto porque, após a sua conclusão, a mãe simplesmente voltou à sua vida normal e não procurou utilizar-se do conhecimento adquirido para conseguir um emprego ou uma outra fonte de renda. Talvez falte aí um maior empenho por parte do PETI, desenvolvendo um acompanhamento mais sistemático junto às famílias que participaram do Projeto e até mesmo da criação de uma política de encaminhamento dessas famílias ao mercado de trabalho, para que todo o conhecimento repassado a elas não seja inutilizado depois da finalização do curso, até mesmo porque ele acarretou gastos com recursos humanos e financeiros e necessariamente deveria apresentar resultados positivos.

Talvez esteja na hora de repensar a dinâmica desse Programa, para que ele realmente alcance seus objetivos de erradicar o trabalho infantil. A saída poderia ser a mudança no tipo da ação e no indivíduo a ser focado. Encontrando formas que propiciem condições mais dignas de sobrevivência e renda para os componentes familiares adultos, principalmente os pais, contribuindo, dessa forma, para que seus filhos não ingressem precocemente no trabalho, e a família torne-se protagonista do seu próprio desenvolvimento social.

11) Se o seu filho não estivesse inserido no PETI, como seria?

FAMÍLIA 01: *Aí ela ia ter que ficá em casa junto com a outra.*

FAMÍLIA 02: *Pois agora. Como é que ia sê? Ia passá trabalho. Como é que ia sê sem gás? Não fosse o PETI, o que ia sê de mim. Ia cai na loucura.*

FAMÍLIA 03: *Nem falo nada. Nem tenho palavras. O pai botou eles pra catá latinha, aí a Neli botou eles no PETI, foi o que salvou.*

FAMÍLIA 04: *Seria muito mais difícil do que já é, pois essa ajuda pra mim é de grande valia.*

FAMÍLIA 05: *Realmente não saberia o que fazer. Teria que ir à luta, como continuo fazendo.*

FAMÍLIA 06: *Aí eu estaria batalhando, mas eles não estariam trabalhando. Porque jamais eu vou colocar eles pra fazerem algum serviço. E jamais ia permitir que eles fossem pra rua pedir, mendigar, não! Eu posso chegar na porta de alguém, pedir uma bolacha, um feijão, o que seja, mas os meus filhos não!*

FAMÍLIA 07: *Acho que seria pior ainda. Pior ainda. Mais complicado ainda do que já é.*

Os depoimentos auferidos demonstram a dependência das famílias entrevistadas em relação ao dinheiro que recebem do PETI. Muitas dessas famílias pesquisadas não sabem o que fariam se não recebessem o dinheiro repassado pelo PETI, uma vez que este afeta diretamente a questão econômica. Outras dessas famílias, vêem o trabalho como uma saída. Sem o PETI, provavelmente essas famílias estariam inventando muitas outras estratégias para sobreviver, e entre elas certamente estaria o trabalho de seus filhos, ou mesmo a mendicância por parte destes.

Verifica-se, sobretudo, a importância e a diferença que faz esse Programa na vida dessas sete famílias pesquisadas, apesar de todas as suas contradições e da sua reduzida abrangência em relação ao contingente de crianças e adolescentes que trabalham no Brasil hoje. Até completarem 15 anos, os filhos destas famílias, se não retornarem ao trabalho e se estiverem freqüentando a escola e a jornada ampliada terão o direito de permanecer inseridos no PETI. Mais do que isso, terão resgatados os seus direitos de brincar, de ser criança e de ser cidadãos.

12) Qual a maior dificuldade para manter a família?

FAMÍLIA 01: *Mais é com alimento. É o que mais falta.*

FAMÍLIA 02: *A faculdade (dificuldade) assim? Dentro de casa? O gás quando falta, a alimentação. As coisas quando faltam.*

FAMÍLIA 03: *Desemprego.*

FAMÍLIA 04: *É a falta de renda.*

FAMÍLIA 05: *Dinheiro.*

FAMÍLIA 06: *Eu gostaria de ganhar o banheiro lá de casa, assim, por causa da situação que a gente tá passando. Que os meus filhos tenham alguma coisa pra eles se ocuparem, pra eles nunca pensarem em cair em droga, pra que eles não sofram. Assim, aqui (Costeira) não tem muito espaço pra brincar e você sabe que a violência tá aumentando.*

FAMÍLIA 07: *Eu... olha, acho que é a alimentação, a falta de dinheiro. E quando as crianças querem alguma coisa e eu não posso dá. Isso é o pior, entendeu?*

Falta de alimentos, desemprego, baixa renda, inexistência de áreas de lazer na comunidade e violência foram apenas algumas das inúmeras dificuldades relatadas por essas famílias e que são enfrentadas pelas mesmas no dia-a-dia.

O pai da família 07 afirma que uma das maiores dificuldades enfrentadas na sua condição de pai, é quando um filho pede alguma coisa e ele não pode dar porque não tem dinheiro. Percebe-se na fala desse pai a tristeza de não ter condições financeiras de oferecer aos seus filhos o que eles desejam e também de sentir-se impotente diante de situações como esta.

Outra fala que merece ser destacada é da Família 06, em que a mãe ressalta o desejo de ter um banheiro em sua residência. Pois, o que para alguns é tão comum como uma necessidade básica, para essa família e muitas outras que vivem na mesma situação, um simples banheiro passa a ser um sonho de consumo.

O direito à moradia encontra previsão constitucional no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, como direito do trabalhador urbano e rural

Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação par qualquer fim.

Constitui ainda, competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a promoção de programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais, nos termos do art. 23, inciso IX da Constituição Federal.

Por meio desses dispositivos, o cidadão brasileiro não poderia, em tese, ser privado de uma moradia, tendo, assim, o direito de usufruir de uma habitação adequada às suas necessidades. Todavia, o que ressalta aos olhos é que esse direito também não passa de uma mera retórica. Se fosse dotado de algum efeito prático, certamente não existiriam no país tantas famílias vivendo nas ruas ou em barracos.

Nesse sentido, Drexel (1989, p.16), refere que

Não pode existir democracia verdadeira num país de miseráveis. O que significa cidadania num país onde a vida humana perdeu a dignidade? Como se comporta um indivíduo diante da lei da propriedade alheia, diante do Estado de direito se não se tem onde morar, nem terra para trabalhar, nem socorro na sua doença? Que valor pode ter para um homem o direito do voto, a liberdade de expressão e locomoção se seus filhos estão raquíticos e sem perspectiva de vida?

É realmente imoral que milhões de brasileiros, sobretudo crianças, tenham que enfrentar a fome num país que tem condições de alimentá-las. Se essas pessoas não têm acesso nem ao direito mais básico da vida que é o alimento, muito menos terão garantida a cidadania tão almejada e profetizada.

13) O que você e sua família esperam do futuro?

FAMÍLIA 01: *Eu acho que vai melhorá. Eu tenho algum plano de fazê alguma coisa.*

FAMÍLIA 02: *Eu, pra mim, se eu não tiver mais ajuda de alguém, vai sê difícil. Cada vez vai ser mais difícil. A gente pede pra melhorar, mas lá em casa tá muito complicado. Se não tiver outra renda vai sê muito difícil.*

FAMÍLIA 03: *Esperança? Se eu me separar do meu marido drogado, eu vou ter um futuro melhor com os meus filhos.*

FAMÍLIA 04: *Espero que apesar de toda essa minha dificuldade, meus filhos consigam terminar os estudos pra pelo menos terem um emprego no futuro.*

FAMÍLIA 05: *Mudar as condições de moradia. Ver meus filhos formados e com uma profissão e se Deus quiser, ter um plano de saúde.*

FAMÍLIA 06: *Eu espero que venham coisas boas. Coisas cada vez mais boas. Que a educação que eu tô dando pra eles (filhos) que ajude eles sempre, no futuro, que eles consigam alguma coisa boa. E assim espero coisas lindas pra mim, pra minha família e pra vocês também.*

FAMÍLIA 07: *Espero melhorar. Espero que eles crescem, estudem. É o que eu oriento pra eles. Estuda, pra eles te uma vida melhor. É o que eu explico.*

Em relação ao futuro, a maioria das famílias entrevistadas manifestou o desejo de querer uma vida melhor. Cada família enfatizou o que, particularmente, precisaria mudar em suas vidas, para que se tornem melhor.

Na Família 03, a questão da droga é ponto principal da crise familiar. Pode-se atribuir as próprias dificuldades enfrentadas pela família, como um dos fatores que impulsionam o indivíduo ao uso de drogas e que acaba agravando ainda mais os problemas familiares, levando a discussões, violência, separações, e até mesmo à morte.

Outro ponto levantado, novamente pelas famílias entrevistadas, é a questão da saúde e moradia como um problema enfrentado diariamente. Já as Famílias 04, 05, 06 e 07 enfatizaram mais uma vez a importância de seus filhos estudarem, correlacionando o estudo com a possibilidade de conseguir um emprego.

Esse dado comprova que mesmo entre as famílias mais carentes, é consenso a importância que o estudo tem na vida de todos os seres humanos. É, pois, através do trabalho que o homem consegue garantir a sobrevivência dos membros familiares.

Vale ressaltar que as omissões e ações cometidas pelo Estado contra os direitos sociais e constitucionais de acesso à educação, à saúde, ao trabalho e à moradia, atingem diretamente os direitos das crianças e dos adolescentes. Estes são vítimas de um sistema político resultantes de repetidas violações aos direitos dos cidadãos que acabam sendo relegados à miséria, à fome, ao analfabetismo, e aos abusos de todas as espécies.

O Estado não disponibiliza de forma eficaz os direitos constitucionais elencados no artigo 6º da Constituição Federal de 1988: “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Ainda em seu art. 226, a Constituição Federal considerou a família como base da sociedade, assegurando-lhe por esse motivo, especial proteção e assistência, principalmente às famílias sem recurso. Portanto, no momento que o Estado deixa de garantir a assistência e proteção indispensável para que a família proporcione o bom desenvolvimento de seus filhos, omitindo-lhes, dessa forma, os direitos constitucionais básicos, o Estado estará desobedecendo a uma norma legal, por não cumprir com a responsabilidade que traça a si mesmo.

Conforme sabiamente disse Passeti (1999, p. 55)

O Estatuto propõe a defesa dos direitos de toda a sorte à criança e ao adolescente, buscando compreender, a partir do acesso aos bens de

consumo, as condições sociais nas quais eles vivem, como sendo aqueles onde a liberdade prepondera em todas as suas dimensões. Todos são livres para ter acesso ao trabalho no mercado sob regulação do Estado que aparece como sendo capaz de desenvolver uma política de pleno emprego. O ECA supõe, portanto, que o Estado será capaz de realizar a justiça social para as crianças e adolescentes com escola, saúde e assistência social em geral. Pode-se dizer que sob esses supostos, a partir do momento em que o Estado não preenche a lacuna deixada pelo mercado, ou seja, a situação de desemprego, carência, abandono e falta de escolaridade, ele pode ser entendido como um violentador, por não cumprir com a responsabilidade que ele próprio se atribui: a de tutor de todos os pais.

A única garantia que se tem é que enquanto estiverem recebendo o dinheiro do PETI, mesmo com todas as dificuldades enfrentadas, essas famílias estarão conseguindo sobreviver, e seus filhos estarão protegidos do trabalho.

A seguir, apresentam-se as considerações finais a respeito do tema retratado obtidos a partir do presente estudo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho de conclusão de curso buscou identificar as estratégias de sobrevivência desenvolvidas pelas famílias atendidas pelo Centro de Educação Complementar, cujos filhos estão inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Ao relacionar a presente pesquisa com o pensamento de Motta (1979), conforme citado no capítulo 05, concluí-se que a sobrevivência das famílias estudadas depende quase que exclusivamente, das estratégias de contenção ou privações. Conter e reprimir as necessidades básicas são os principais truques adaptativos para atravessar a vida em família. A prática de estratégias negativas é de uma certa forma ilimitada. É sempre possível evitar comprar roupas e vestir roupas doadas, habitar mal e comer menos, etc., até atingir o ponto máximo de resistência física.

Dentre as estratégias de sobrevivência utilizadas pelas famílias identificadas durante esse estudo, pode-se destacar: ajuda mútua entre vizinhos e parentes; utilização de roupas doadas; solicitação de cestas básicas, cadastros em programas assistenciais; trabalho em “bicos” ou ocupações mal remuneradas para aumentar a renda mensal; utilização do Sistema Único de Saúde/SUS, entre outras já citadas.

A identificação dessas estratégias não causou grande espanto para a pesquisadora, uma vez que apenas confirma as dificuldades enfrentadas por essas famílias, observadas durante o período de estágio curricular no Centro de Educação Complementar.

Quanto às necessidades do bairro da Costeira do Pirajubaé, as famílias entrevistadas afirmam que é necessário um maior policiamento, uma vez que esse bairro apresenta elevados índices de violência. Além disso, afirmam que faltam creches para as mães deixarem seus filhos e assim poderem trabalhar, e que também faz-se necessário a

contratação de mais médicos e dentistas para o Posto de Saúde e a criação de áreas de lazer para as crianças brincarem ao invés de ficarem nas ruas correndo riscos de acidentes.

Ao serem questionadas sobre quais eram as maiores dificuldades enfrentadas, houve quase que um consenso por parte das famílias ao listarem a falta de comida, desemprego, escassez de renda, dificuldades para conseguir pagar as contas, problemas relacionados à saúde (principalmente dos filhos), bem como da aquisição dos remédios.

As mães, chefes de família, reclamaram muito das dificuldades enfrentadas por elas, uma vez que estão sozinhas na luta pela sobrevivência da família e dos cuidados com os filhos. O peso da responsabilidade que carregam, ficou evidente em suas falas.

Com relação ao PETI, pode-se afirmar que ele é o principal meio de sobrevivência das famílias entrevistadas. Apesar de seu caráter focalista e seletivo em relação a demanda que chega até ele, além das contradições entre o que está no Manual Operacional e o que realmente é feito na prática, foi possível observar que ele tem procurado atingir seu objetivo primordial, que é a retirada das crianças e adolescentes do trabalho precoce e sua inclusão em ações importantes ao seu desenvolvimento.

No Brasil a razão mais evidente do trabalho precoce é a pobreza, que obriga a maioria dos pais oferecerem a mão-de-obra de seus filhos como forma de contribuir para a renda familiar. Dessa forma, para as famílias, os filhos são considerados uma fonte de renda, já que a renda dos pais é insuficiente para o sustento familiar.

O trabalho infantil compromete o desenvolvimento da criança, que deixa de estudar, não se qualificando, resultando em um adulto sem perspectiva, o que contribui para o aumento da pobreza e, respectivamente, reproduzindo para a reprodução das dificuldades de seus pais, bem como suas estratégias para sobreviver.

Por fim, resta considerar que o trabalho precoce está relacionado a um conjunto de fatores complexos que envolvem, especialmente, interesses de mercado, pobreza e miséria

de um grande número de famílias, ausência de alternativas de lazer, desvalorização da educação, bem como da própria luta pela sobrevivência de milhões de brasileiros.

Novamente ressalta-se a necessidade do PETI ampliar sua área de abrangência, pois são muitas ainda as famílias cujos filhos se encontram exercendo algum tipo de trabalho infantil, e também a importância desse Programa se articular com políticas com maior poder de capacitação e geração de emprego e renda para os pais.

Críticas à parte, o dinheiro repassado pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, para as famílias do CEC/APAM Costeira, significa a diferença entre ter ou não acesso, principalmente a alimentos, para sua sobrevivência.

Uma vez que quase são inexistentes as produções literárias e acadêmicas acerca das comunidades que vivem em precárias condições de vida, e em especial a respeito do que fazem para sobreviver – as privações, as dificuldades, as alternativas encontradas por cada família para suprir suas necessidades – torna-se de grande importância a realização de estudos que apontem algumas alternativas que possam contribuir para um maior conhecimento sobre essas famílias e suas estratégias, e, conseqüentemente, propostas de mudanças na forma de atender às suas necessidades.

Conforme Iamamoto (1997), um dos desafios que os Assistentes Sociais enfrentam, atualmente, é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e produzir propostas de trabalho que sejam criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, partindo das demandas existentes no cotidiano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRANCHES, S. H. **Política Social e combate à pobreza**. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.
- ALENCAR, A. V. **Código de Menores. Lei 6697/79** – comparações, anotações, histórico, informações. Brasília. Subsecretária de Edições Técnicas do Senado Federal, 1984.
- AMARO, S. A; BARBIANI, R; OLIVEIRA, M. C. de. **Serviço Social na escola: o encontro da realidade com a educação**. Porto Alegre: Sogra Luzzatto, 1997.
- ARRUDA, K. M. **O trabalho de crianças no Brasil e o direito fundamental à infância**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.
- BARROS, A. M. **O trabalho do menor e as variações introduzidas pela Lei 10.097/20002**. São Paulo: Forense, 2001.
- BAUMAN, Z. **Globalização: as conseqüências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- BOTELHO, A. C; MEDEIROS, M. **O plano de Integração de menores à comunidade no âmbito da Prefeitura Municipal de Florianópolis**. 1980.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Plano Decenal de Educação para Todos**. Brasília: O Ministério, 1993.
- CARVALHO, D.B.B. Criança e Adolescente. **Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 3**. Brasília: UNB, Centro de Educação Aberta, continuada a Distância, 2002.
- CARVALHO, M.C. B. A priorização da família na agenda da política social.
KALOUSTIAN, S. M. **Família Brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez, 1997.
- CASTEL; WANDERLEY; BELFIORE. **Desigualdade e questão social**. São Paulo: Educ. 1997.
- CENTRO DE DEFESA DE QUALIDADE DE VIDA. **A situação da criança no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ilha, 1980.
- CERVINI, R; BURGER, F. O menino trabalhador no Brasil urbano dos anos 80. **O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80**. 2 ed., São Paulo: Cortez, 1996.
- COSTA, A. C. G. da. De menor a cidadão. MENDEZ, E. G; COSTA, A .C. G. **Das necessidades aos direitos**. São Paulo: Malheiros Editores, 1994.

COSTA, S. **A globalização e as políticas sociais**. Formação profissional: um projeto de atualização. Cadernos de estudos nº 02, CRESS – 12 Região, 1998.

CUSTÓDIO, A. V. **O Trabalho da criança e do adolescente no Brasil**: Uma análise de sua dimensão sócio-jurídica. Dissertação do Curso de Pós-graduação em Direito – UFSC, 2002-1.

DECRETO-LEI nº 593 de 27 de maio de 1969.

DEMO, P. **Combate à pobreza: desenvolvimento como oportunidade**. São Paulo: Autores Associados, 1996.

DREXEL, J. **Criança e miséria: vida ou morte?** São Paulo: Moderna, 1989.

FALEIROS, V. de P. **Desafios do Serviço Social na era da globalização**. Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, 1999.

FERRARI, M; KALOUSTIAN, S. M. **A importância da família**. São Paulo: Cortez, 1994.

FERREIRA, R. M. F. **Meninos da rua – valores e expectativas de menores marginalizados em São Paulo**. São Paulo: CEDEC, 1980.

FERREIRA, N. T. **Cidadania: uma questão para a educação**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

FONSECA, A. M. M. **Família e Política de Renda Mínima**. São Paulo: Cortez, 2001.

FRANCO, L. A. de C. **A escola de trabalho e o trabalho da escola**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS. **10 medidas básicas para a infância brasileira**. São Paulo, 1994.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **A infância brasileira nos anos 90**. Brasília, DF: Unicef, 1998.

GADOTTI, M. **O Plano Decenal visto por**: Carlos Augusto Abicalil, Célio Cunha, Emerson Kapaz, Herbert de Souza, Moacir Gadotti e Walter Garcia. MEC, 1984.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GOOD, W. **Métodos em pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Nacional, 1972.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas**. Fortaleza: Cress/CE, 1997.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e informação profissional**. São Paulo: Cortez, 2001.

IANNI, O. **A era do globalismo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

JÚNIOR, A. **Vozes da infância**: Criança e Adolescente em situação de rua em Florianópolis e seu contexto familiar. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, 2002.

LEIS DAS DIETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. **Caderno de educação**. CNTE, ano III, nº 3, março de 1997.

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – **LOAS**. Lei nº 8.742 de 07/12/1993

LEI ORGÂNICA DA SAÚDE. Lei nº 8.080/90.

LONDOÑO, F. T. A origem do conceito menor. **História da criança do Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

MANUAL OPERACIONAL DO PETI, 1999. Ministério da Previdência e Assistência Social. Brasília, Distrito Federal.

MANUAL OPERACIONAL DO PETI, 2002. Ministério da Previdência e Assistência Social. Brasília, Distrito Federal.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, J. de S. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

MEDEIROS, M. F. de. A cidadania dos brasileiros sendo forjada nos bastidores. **Anais - Sistemas e Instituições**: repensando a teoria na prática. Simpósio brasileiro de política e administração da educação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

MENDEZ, E.G. História da criança como história de seu controle. MENDES, E. G; COSTA, A. C. G. **Das necessidades aos direitos**. São Paulo: Malheiros Editores, 1994.

MINAYO, M. C. de S. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2002.

MOTTA, R.M.G. **Marco teórico da pesquisa “fontes de complementação de renda de famílias de baixa renda”**. Recife, SUDENE/Mestrado de Antropologia, 1979.

NASCIMENTO, E.P. A exclusão social no Brasil: algumas hipóteses de trabalho e quatro sugestões práticas. **Cadernos do CEAS, n.52**. Salvador: Centro de Estudos e Ação Social, 1994.

ORNELLAS, A. P. B. Direção escolar: novos enfoques. **Anais - Sistemas e Instituições**: repensando a teoria na prática. Simpósio brasileiro de política e administração da educação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

PASSETTI, E. **Violentados: crianças, adolescentes e justiça**. 2. ed. São Paulo: Imaginário, 1999.

PROJETO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR. Prefeitura Municipal de Florianópolis, 1992.

PRADO, R. **O que dizer a turma sobre o Fome Zero**. Nova Escola On-line. Edição 161, Abril de 2003. Disponível em <http://www.novaescola.abril.com.br>. Acesso em 04 fev. 2004.

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS/ONU. **Resolução nº 2.542** de 11 de dez. de 1969.

RIBEIRO, R. J. A família na travessia do milênio. **Revista Jurídica** 07. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

RIZZINI, I. **A criança no Brasil hoje: desafio para o terceiro milênio**. Rio de Janeiro: Universidade Santa Úrsula, 1993.

ROMANELLI, O. de O. **História da educação no Brasil**. 22. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

RUSSOMANO, M. V. **O empregado e o empregador**. São Paulo: Forense, 1998.

SAINT-EXUPÉRY, A. **Terra dos homens**. 13. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1968.

SALAMA, P. **A trama do neoliberalismo: mercado, crise e exclusão social**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SALLES, V. **Quando falamos de famílias, de que família estamos falando?** Caderno CRII, Salvador, Fator, 1999.

SANTOS, R. **O trabalho infantil: uma realidade que não pode ser analisada fora do contexto familiar**. 2000. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social_ Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, 2000.

SARTI, C.A. A continuidade entre casa e rua no mundo da criança. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**. V. 05, São Paulo, 1995.

SECRETARIA DO ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS). Disponível em <<http://www.mpas.gov.br/html.fdd>. Acesso em 12/2003.

SEVERIANO, A. J. **Educação, ideologia e contra-ideologia**. São Paulo: EPV, 1986.

SILVA, E. L. da. **Metodologia de Pesquisa e elaboração de dissertação**. Laboratório de ensino a distância da UFSC. Florianópolis, 2000.

SILVA, M. O. **A política social brasileira no século XXI: redirecionamento rumo aos programas de transferência de renda**. Novos paradigmas da política social brasileira. Brasília: UNB, 2002.

SILVA, S. C. da. **À rua da escola**: estudo de significados construídos por adolescentes abrigados. 1999. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis.

SOUZA, M. P; TAKASHIMA, G. A “cidadanização” da mulher em seu contexto familiar: um desafio ético do Serviço Social. **Revista Katálysis**, n° 02. Florianópolis, 1997.

SUPLICY, E. M. **Renda de Cidadania**: a saída é pela porta. São Paulo: Cortez, 2002.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução a pesquisa em Ciências Sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

UNICEF. **As crianças das Américas**. Colômbia: UNICEF, 1992.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 1997.

VERGARA, S. C. **Gestão de Pessoas**. São Paulo: Atlas, 1999.

VICENTE, C. M. **O direito à convivência familiar e comunitária**: uma política de manutenção do vínculo. KALOUSTIAN, S. M. Família Brasileira: a base de tudo. São Paulo, Cortez, 1997. Cap. 3.

VIEIRA, S. L; MAIA, M. H; AGUIAR, R. **Acesso e permanência na escola**: caminhos do Ceará. Anais- Sistemas e Instituições: repensando a teoria na prática. Simpósio brasileiro de política e administração da educação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997. 3 v.

ZEBRAL, F. S. T. B. **Globalização, desemprego e desigualdade**: Evidências, mitos e desafios do mercado de trabalho brasileiro. Brasília: CRBU, 1997.

YASBECK, M. C. Globalização, precarização das relações de trabalho e seguridade social. **Revista Serviço Social e Sociedade** n° 56, 1998.

WAGNER, D. M. **O trabalho na adolescência como instrumento educativo na construção da cidadania**: em teoria, possibilidades, prosa e quem sabe em versos... . 1997. 137f. (Graduação em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis.